



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIV — Nº 51

SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 1989

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 51ª SESSÃO, EM 4 DE MAIO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

— Ns 24 e 25, sobre o Projeto de Lei nº 13/87, que dispõe sobre as Cartas-Patentes dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

— Nº 26/89, redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 15/85.

— Nº 27/89, redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17/86.

— Nº 28/89, redação final do Projeto de Lei do Senado nº 57/88.

— 29/89, redação final do Projeto de Lei do Senado nº 226/81.

— Nº 30/89, redação final do Projeto de Lei do Senado nº 92/88.

1.2.2. — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S-9/89 (nº 1.085/89, na origem) encaminhando ao Senado Federal projeto de lei que se encontrava tramitando naquela Casa, por iniciativa do Poder Executivo e que, de acordo com a Resolução nº 157/89, tomou curso próprio de Projeto de Lei do DF nº 16, de 1989.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR

— Criação do grupo parlamentar para prevenção ao uso de drogas.

SENADOR POMPEU DE SOUSA

— Proibição de ato público dos professores

em frente ao Palácio do Buriti. Prisão do professor Walter Leiva Leite.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Crise econômica e financeira que atinge o País.

1.2.4 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 102/89, de autoria do Senador Roberto Campos, que estabelece a livre negociação salarial no setor privado e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 103/89, de autoria do Senador Roberto Campos, que estabelece medidas de flexibilização do mercado de trabalho, para evitar o desemprego.

— Projeto de Lei do Senado nº 104/89, de autoria do Senador Roberto Campos, que extingue, como empresas estatais, as que forem deficitárias, privatizando-as ou liquidando-as.

— Projeto de Lei do Senado nº 105/89, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o exercício do direito de greve e dá outras providências.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 231/89, de autoria do Senador Mauro Benevides, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Antônio Alencar Araripe. *Aprovado*, após usar da palavra no seu encaminhamento o Senador Mauro Benevides, tendo a Presidência se associado às homenagens prestadas em nome da Mesa.

— Nº 232/89, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 7/89, que dispõe sobre a eleição para Presidente e Vice-Presidente da República.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal. *Votação adiada* por solicitação do Senador Ronan Tito.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/89, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 232/89, lido no Expediente. *Retirado*, pelo autor, nos termos do Requerimento nº 233/89, após usarem da palavra os Senadores Ronan Tito, Itamar Franco, Jamil Haddad, Maurício Corrêa, Jarbas Passarinho, Marcondes Gadelha, Fernando Henrique Cardoso e Ney Maranhão.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MARCONDES GADIELHA, como Líder do PFL — Inscrição da Deputada Sandra Cavalcanti às prévias do PFL, para escolha de seu candidato à Presidência da República.

SENADOR ROBERTO CAMPOS — Projetos de Lei, de sua autoria, sobre negociação salarial, flexibilização do mercado de trabalho e privatização de empresas estatais.

SENADOR NEY MARANHÃO — Crise no setor açucareiro.

SENADOR JOÃO MENEZES — Greve.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral NCz\$ 9,32

Exemplar Avulso NCz\$ 0,06

Tiragem: 2.200-exemplares.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — O desenvolvimento das atividades científicas e tecnológicas.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Voto facultativo aos 16 anos.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Greves e explosão de bomba em Volta Redonda-RJ.

SENADOR ITAMAR FRANCO Altos lucros de setores capitalistas no Brasil.

SENADOR MÁRIO MAIA — Eleição presidencial.

1.3.4 — Designação de Comissões Permanentes

1.3.5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador João Menezes, proferido na sessão de 26-4-89.

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 109 e 111/89 (Republicação), 129 a 131, de 1989.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 51ª Sessão, em 4 de maio de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Pompeu de Sousa, Antônio Luiz Maya e Aureo Mello

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocinio — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Humberto Lucena — Raimundo Lira — João Lyra — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Ruy Barcelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Irapuan Costa Junior — Iran Saraiva — Pompeu de Sousa — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Afonso Camargo — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Pareceres

PARECERES Nºs 24 E 25, DE 1989

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1987, (Mensagem nº 110, de 27-4-87, na origem), que dispõe sobre as Cartas-Patentes dos oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

PARECER Nº 24, DE 1989

(Preliminar)

Relator: Senador Maurício Corrêa

1. Trata-se de projeto de lei originário do Poder Executivo, que pretende normalizar as Cartas-Patentes dos oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

2. Em 15-4-87, o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, José Aparecido, encami-

nhou ao Presidente da República, José Sarney, o anteprojeto de lei com a respectiva exposição de motivos.

3. Em 27-4-87, o Sr. Presidente da República enviou ao Senado Federal o projeto de lei que recebeu o número 13 e que, agora, nos compete examinar.

4. A matéria tem sua regulação básica do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, "que reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências".

5. Por este diploma legal, gerado ao tempo e pelo regime militar, as Polícias Militares passaram a ser consideradas "forças auxiliares e reservas do Exército" que sobre elas exerce o controle e a coordenação.

6. O artigo 26, **caput**, e o seu parágrafo único, do referido texto legal, estabelece a competência do Poder Executivo, mediante proposta do Ministério do Exército, de declarar a condição de "militar" e, conseqüentemente, "reservas do Exército, dos Corpos de Bombeiros dos Estados, Municípios, Territórios e Distrito Federal, excluindo-os, todavia, do dis-

posto no artigo 6º e parágrafos e no artigo 7º, que disciplinam o provimento do cargo de comandante.

7. Em sua sucinta exposição de motivos, o Governador do Distrito Federal, Sr. José Aparecido de Oliveira, afirma textualmente:

"Considerando que inexistente naquela Organização qualquer diploma legal que normatize esta matéria, e que as Cartas-Patentes confirmam os postos dos oficiais, conforme estabelece o parágrafo 1º, do artigo 15, da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, a presente proposta visa, além do preenchimento da lacuna existente, assegurar aos Oficiais Bombeiros Militares, todas as vantagens e prerrogativas da patente, bem como os deveres a ela inerentes."

8. Acontece, todavia, que a Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, com cópia anexada ao processo, "aprova o Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal" e tem apenas quatro artigos e nenhum parágrafo!!!

Diante do exposto, não sendo atribuição nossa, na condição de relator, suprir a falha original, só nos cabe, nos termos da letra b do artigo 164 do Regimento Interno do Senado Federal, solicitar diligência nesse sentido, com o registro da nossa sincera e profunda inquietação quanto ao zelo com o qual se tratou matéria dessa relevância a qual, para chegar ao Senado da República, levou as autorizadas assinaturas do Governador do Distrito Federal, do Ministro-Chefe da Casa Civil e do próprio Presidentada a República.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1987.
— *Senador Meira Filho*, Presidente — *Senador Maurício Corrêa* Relator — *Senador Saldanha Derzi* — *Senador Pompeu de Sousa* — *Senador Mansueto de Lavor* — *Senador Ronan Ti-to*.

PARECER Nº 25, DE 1989

Relator: Senador Maurício Corrêa

1. Trata-se de concluir parecer sobre projeto de Lei originário do Poder Executivo, que pretende normalizar as Cartas-Patente dos oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

2. Em relatório por nós apresentado em 13-5-87, opinamos pela solicitação de diligências para suprir falha na elaboração do processo pois o governador do Distrito Federal, Dr. José Aparecido de Oliveira, em sua exposição de motivos afirmou:

"Considerando que inexistente naquela Organização qualquer diploma legal que normatize esta matéria, e que as Cartas Patente confirmam os postos oficiais, conforme estabelece o Parágrafo 1º, do artigo 15, da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, a presente proposta visa, além do preenchimento da lacuna existente, assegurar aos Oficiais Bombeiros Militares, todas as vantagens e prerrogativas da patente, bem como os deveres a ela inerentes". (o grifo é nosso).

3. Todavia, ao verificar o texto da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, "que aprova o estatuto dos Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências", constatamos que aquele diploma legal é composto de apenas quatro artigos.

4. Cumpridas as diligências, eis que o projeto de lei retorna às nossas mãos com o Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal que é anexo à Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986.

5. A providência, nos parece para esclarecer a intenção do governador ao elaborar a sua exposição de motivos. No entanto, salvo melhor juízo, não sana o equívoco da citação.

6. Porém, elucidadas as dúvidas provocadas pelo lapso, cremos não deva a proposição continuar sendo obstada em sua tramitação.

Pelo exposto, considerando o indiscutível mérito da matéria e que, de fato, inexistente diploma legal a normatizar os atos pelos quais serão conferidas as Cartas-Patente; considerando, ainda, que o texto do Projeto de Lei nº 13, de 1987, em seus dezenove artigos, é de boa técnica legislativa, opinamos favoravelmente à sua aprovação.

É o parecer.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1989.
— *Mauro Benevides*, Presidente — *Maurício Corrêa*, Relator — *Lourival Baptista* — *Aureo Mello* — *Meira Filho* — *Mauro Borges* — *Olavo Pires* — *Ronaldo Aragão* — *Francisco Rollemberg* — *Leopoldo Peres* — *Wilson Martins* — *Jamil Haddad*

PARECER Nº 26, DE 1989

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1985, (nº 4.248/80, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1985 (nº 4.248/80, na Casa de origem), que institui a Caderneta de Controle do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, e dá outras providências, substituindo nos arts. 1º, 2º, 7º e 8º do texto aprovado, a expressão "Banco Nacional de Habitação — BNH" por "Caixa Econômica Federal — CEF", em face da edição do Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, que extingue o Banco Nacional de Habitação — BNH, e atribui, em seu art. 1º, § 1º, b, todos os direitos e obrigações referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço à Caixa Econômica Federal — CEF.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de maio de 1989. — *Nelson Carneiro*, Presidente — *Antônio Luiz Maia*, Relator — *Pompeu de Sousa* — *Lourenberg Nunes Rocha*.

ANEXO AO PARECER Nº 26, DE 1989

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1985 (nº 4.248/80, na Casa de origem), que institui a Caderneta de Controle do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída a Caderneta de Controle do Fundo de Garantia do Tempo de Ser-

viço — FGTS, para registro da movimentação de Conta Vinculada do empregado optante, que será fornecida, gratuitamente, pela Caixa Econômica Federal — CEF.

Art. 2º Dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta lei, a Caixa Econômica Federal — CEF distribuirá à rede bancária exemplares da Caderneta de Controle do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS e as instruções sobre o seu preenchimento.

Art. 3º Cabe à empresa providenciar, junto ao banco depositário do FGTS, a expedição da Caderneta de Controle, com os lançamentos já efetuados:

I — dos novos empregados, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da admissão;

II — dos atuais empregados, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento, pelo banco depositário, das Cadernetas de Controle do FGTS.

§ 1º O banco depositário comunicará às empresas interessadas, após o recebimento das Cadernetas de Controle, o prazo destinado à respectiva emissão em nome dos atuais empregados optantes.

§ 2º O não cumprimento do disposto neste artigo sujeita a empresa à multa, por mês de atraso, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor de referência vigente na região, decretado na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, cuja importância será creditada na Conta Vinculada do empregado.

Art. 4º A Caderneta de Controle do FGTS ficará em poder do empregado, que deverá apresentá-la ao banco, periodicamente, para atualização dos lançamentos.

Parágrafo único. A empresa fica obrigada a anotar, na Carteira Profissional do empregado optante, o nome e o local do banco em que ele tem a Conta Vinculada.

Art. 5º O banco depositário fica obrigado a lançar, cronologicamente, na Caderneta de Controle do FGTS, sempre que for solicitado pelo empregado e quando for o caso, os créditos, os depósitos e os respectivos códigos.

Parágrafo único. Havendo transferência da Conta Vinculada, o novo banco depositário fica obrigado a continuar o lançamento previsto neste artigo, devidamente atualizado pelo banco anterior.

Art. 6º Em caso de perda ou extravio da Caderneta de Controle por parte do empregado ou da empresa, o banco depositário expedirá, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da data da comunicação, nova via atualizada da Caderneta, cobrando, do responsável pela perda ou extravio, a taxa correspondente a 2% (dois por cento) do valor de referência vigente na região, decretado na forma da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

Parágrafo único. Ocorrendo perda ou extravio por parte do banco depositário, a expedição da nova Caderneta de Controle será gratuita, obedecido o prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da data da solicitação do titular da Conta Vinculada.

Art. 7º Compete à Caixa Econômica Federal — CEF, a fiscalização do cumprimento

desta lei, bem como a aplicação da multa prevista no § 2º do seu art. 3º.

Art. 8º Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, o Poder Executivo, através da Caixa Econômica Federal — CEF, regulamentará esta lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 27, DE 1989

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1986 (nº 6.692/85, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1986 (nº 6.692/85, na Casa de origem), que dispõe sobre as unidades orgânicas das indústrias gráficas na Administração Federal, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de maio de 1989. — Nelson Carneiro, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Nunes Rocha — Antônio Luiz Maia Louremberg

ANEXO AO PARECER Nº 27, DE 1989

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1986 (nº 6.692/85, na Casa de origem), que dispõe sobre as unidades orgânicas das indústrias gráficas na Administração Federal, e dá outras providências.

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1, do Relator)

De-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º As disposições desta lei não se aplicam à Casa da Moeda, ao Departamento de Imprensa Nacional, ao Centro Gráfico do Senado Federal, ao Banco do Brasil, ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, aos Tribunais Superiores, ao Conselho de Segurança Nacional, ao Estado-Maior das Forças Armadas, aos Ministérios da Marinha, da Aeronáutica, do Exército, da Educação, às Universidades e ao Sistema Nacional de Informações — SNI."

PARECER Nº 28, DE 1989

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1988.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1988, de autoria do Senhor Senador Francisco Rollemberg, que altera a redação do art. 3º, caput, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com a finalidade de estabelecer correção monetária mensal para seus depósitos.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1989. — Nelson Carneiro Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antônio Luiz Maia — Louremberg Nunes Rocha.

ANEXO AO PARECER Nº 28, DE 1989.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1988, que altera a redação do art. 3º, caput, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, com a finalidade de estabelecer correção monetária mensal para seus depósitos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º, caput, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os depósitos efetuados de acordo com o art. 2º são sujeitos à correção monetária mensal, na forma e pelos critérios adotados pelo Sistema Financeiro de Habitação, e capitalizarão juros segundo o disposto no art. 4º."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 29, DE 1989

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1981.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1981, de autoria do Senhor Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de um departamento de educação física nos nosocômios psiquiátricos.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de maio de 1989. — Nelson Carneiro Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antônio Luiz Maia — Louremberg Nunes Rocha

ANEXO AO PARECER Nº 29, DE 1989

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1981, que dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de um departamento de educação física nos nosocômios psiquiátricos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a existência de um departamento de educação física nos nosocômios psiquiátricos credenciados pelo sistema previdenciário oficial.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 30, DE 1989

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1988.

A Comissão Diretora, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1988, de autoria do Senhor Senador Francisco Rollemberg, que altera a redação e acrescenta parágrafo ao art. 84 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de maio de 1989. — Nelson Carneiro, Presidente —

Antônio Luiz Maia, Relator — Pompeu de Sousa — Louremberg Nunes Rocha.

ANEXO AO PARECER Nº 30, DE 1989

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1988, que altera a redação e acrescenta parágrafo ao art. 84 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 84 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84. O funcionário gozará, obrigatoriamente, 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano, de acordo com escala organizada pela chefia imediata.

§ 1º —

§ 2º —

§ 3º — É facultado ao funcionário converter 1/3 (um terço) do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, calculado sobre a respectiva remuneração e independentemente de outras vantagens."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência recebeu, do presidente da Câmara dos Deputados, o Ofício nº S/9, de 1989 (nº 1.085/89, na origem), de 3 do corrente, encaminhando ao Senado, em obediência ao disposto no art. 16, § 1º, das disposições constitucionais transitórias, projeto de lei que se encontrava em tramitação naquela Casa, por iniciativa do Poder Executivo, através da Mensagem nº 225/86.

De acordo com o disposto na Resolução nº 157, de 1989, a matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, tomando curso próprio de projeto de lei do DF.

É o seguinte o Ofício nº S-9/89, recebido da Câmara dos Deputados:

OFÍCIO Nº S/9, DE 1989

Brasília, 3 de maio de 1989

GP-O/1085/89

A Sua Excelência o Senhor Senador Nelson Carneiro Presidente do Senado Federal Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar, nos termos do art. 16, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Projeto de Lei nº 7.862, de 1986, que se encontrava em tramitação nesta Casa por iniciativa do Poder Executivo, através da Mensagem nº 255/86.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Deputado Paes de Andrade, Presidente da Câmara dos Deputados.

MENSAGEM Nº 255

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "altera a Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal".

Brasília, 16 de junho de 1986. — José Sarney

Brasília, 3 de junho de 1986

EME

Nº 010/86-GAG

Ao Excelentíssimo Senhor

José Sarney

DD. Presidente da República Federativa do Brasil

Brasília — DF

Senhor Presidente,

O vertiginoso crescimento demográfico do Distrito Federal, que ultrapassou todas as previsões, atingindo agora mais de um milhão e seiscentos mil habitantes, deverá chegar, conforme projeções da ONU, a 4 milhões no ano 2000.

Os problemas políticos, econômicos e sociais desencadeados por essa explosão populacional impõem a revisão da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, que dividiu a Capital do País em oito regiões administrativas.

A realidade de hoje é profundamente diversa daquela que justificou a divisão territorial de 1964. Basta o exemplo de Ceilândia, com cerca de 500 mil habitantes, subordinada à Administração Regional de Taguatinga, que tem uma população de cerca de 450 mil pessoas.

Por outro lado, novos assentamentos urbanos estão em fase de execução ou de planejamento, para atender ao crescimento demográfico resultante do fluxo irreprimível de migrantes.

É inadiável, portanto, criar novas e modernas Regiões Administrativas em Brasília, tendo em vista a descentralização, que garantirá novo ritmo nos trabalhos para preparar a cidade do terceiro milênio.

Ao submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, que altera dispositivo da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço. — Deputado José Aparecido de Oliveira, Governador do Distrito Federal.

Aviso nº 357-SUPAR

Em 16 de junho de 1986

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Haroldo Sanford

DD. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor

Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, relativa a projeto de lei que "altera a Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — Marco Maciel, Ministro Chefe do Gabinete Civil.

PROJETO DE LEI DO DF
Nº 16 DE 1989

Altera a Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 31 e seu parágrafo único, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 31. O Distrito Federal será dividido em regiões administrativas, a saber: Taguatinga, Planaltina, Sobradinho, Brazlândia, Gama, Jardim, Paranoá e Brasília.

Parágrafo único. Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a instituir, por Decreto, em conformidade com o que dispõe o artigo 9º, novas Regiões Administrativas, que compreenderão áreas urbanas, áreas de expansão urbana e áreas rurais."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de de 1986.

LEGISLAÇÃO CITADA

ATO COMPLEMENTAR Nº 46
DE 7 DE FEVEREIRO DE 1969

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do artigo 2º e o artigo 9º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 1º Fica mantida a organização administrativa e judiciária dos Estados e seus Municípios e do Distrito Federal, vigente a 31 de dezembro de 1968.

Parágrafo único. Nenhuma modificação poderá ser feita, na organização administrativa e judiciária, a que se refere este artigo, sem prévia autorização do Presidente da República, ouvido o Ministério da Justiça.

Art. 2º Este Ato Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 7 de fevereiro de 1969; 148º da Independência e 61º da República. — A COSTA E SILVA — Luís Antônio da Gama e Silva.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.545
DE 10 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 31. O Distrito Federal será dividido em 8 (oito) regiões administrativas, a saber:

Taguatinga, Planaltina, Sobradinho, Brazlândia, Gama, Jardim, Paranoá e Brasília.

Parágrafo único. A Região Administrativa compreenderá áreas urbanas, áreas de expansão urbana e áreas rurais a serem fixadas por decreto do Prefeito do Distrito Federal.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 7.862,
DE 1986

Altera a Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Nilson Gibson

Relatório

A Mensagem Presidencial nº 255/86 encaminhou esta proposição que altera o art. 31 e seu parágrafo único da Lei nº 4.545, de 1964, para permitir que o Governador do Distrito Federal seja autorizado a instituir, por decreto, novas Regiões Administrativas, que compreenderão áreas urbanas, áreas de expansão urbana e áreas rurais.

Voto do Relator

Estão atendidos os pressupostos expressos na Carta Política para a tramitação deste projeto:

— competência da União para legislar sobre o tema (art. 8º, item XVI, alínea a);
— feitura de lei ordinária (art. 46, item III);
— atribuição do Congresso (art. 43. caput);

e. — legitimidade da iniciativa (art. 56).

Não há reparos quanto à técnica legislativa. Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa deste Projeto de Lei nº 7.862/86.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 1986. — Deputado Nilson Gibson — Relator.

PROJETO DE LEI Nº 7.862,
DE 1986

Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião ordinária de sua Turma b realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 7.862/86, nos termos do parecer do relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Theodoro Mendes — Presidente, Guido Moesch — Vice-Presidente, Egidio Ferreira Lima, Renato Vianna, João Augusto, Paulo Xavier, Gorgônio Neto, Hamilton Xavier, Rondon Pacheco, Roberto Jefferson, Francisco Amaral, Nilson Gibson, Pedro Ceolin e Nelson Morro.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 1986. — Deputado Theodoro Mendes, Presidente — Deputado Nilson Gibson — Relator.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO, INTERIOR E ÍNDIO

Relator: Deputado Valmir Campelo

Relatório

Resultante de iniciativa do Poder Executivo, mediante Mensagem nº 255, de 1986, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal objetiva o Projeto de Lei nº 7.862, de 1986, dar nova redação ao art. 31 e seu parágrafo único da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, com a finalidade de outorgar ao Governador do Distrito Federal autorização para instituir, por decreto, novas Regiões Administrativas, que compreenderão áreas urbanas, áreas de expansão urbana e áreas rurais, tendo em vista a necessidade, considerada inadiável, da criação "de novas e modernas Regiões Administrativas em Brasília o que garantirá novo ritmo nos trabalhos para preparar a cidade do terceiro milênio".

Submetida a proposição ao crivo da Comissão de Constituição e Justiça dela recebeu judicioso parecer do eminente Relator, Deputado Nilson Gibson, aprovado a 26 de novembro de 1986, que considerou o projeto constitucional, jurídico e elaborado consoante a técnica legislativa.

É o relatório.

Voto do Relator

Iniciada, como vimos, a tramitação do projeto na vigência da Carta de 67 chega às nossas mãos sob o império da Constituição de 1988 consagrada da autonomia do Distrito Federal que prescreveu, em suas Disposições Constitucionais Transitórias sobre a competência da Câmara Legislativa da Capital da República:

"Art. 16. Até que se efetivasse o disposto no art. 32, § 2º da Constituição, caberá ao Presidente da República, com a aprovação do Senado Federal, indicar o Governador e o Vice-Governador do Distrito Federal.

§ 1º A competência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, até que se instale, será exercida pelo Senado Federal."

Outorgada constitucionalmente ao Senado, ainda que por tempo limitado, competência exclusiva para elaborar toda a legislação do Distrito Federal, só nos cabe, diante dessa realidade superveniente, opinar no sentido de que a matéria volte à consideração do Exmº Sr. Presidente desta Câmara para que S. Exª decida sobre o encaminhamento, como parece indispensável, ao Senado Federal, cessando a tramitação da iniciativa em questão nesta Casa.

É o parecer.

Sala da Comissão, 29 de março de 1989.
— Deputado Mário Assad, Presidente, Deputado Valmir Campelo.

Parecer da Comissão

A Comissão de Desenvolvimento Urbano, Interior e Índio, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pelo encaminhamento do Projeto de Lei nº 7.862/86, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

nos termos do parecer do Relator, Deputado Valmir Campelo.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Mário Assad, Presidente, Raul Ferraz e Jairo Azi, Vice-Presidentes e José Carlos Greco, José Luiz Maia, Lourdinha Savignon, Flávio Rocha, Fernando Velasco, Chagas Duarte, Firmino de Castro, Asdrubal Bentes, Valmir Campelo, Antônio Brito, Anna Maria Rattes, Ruy Nedel, Chagas Neto, José Maranhão, Vingt Rosado, Myrian Portella, Christóvam Chiaradia, Ricardo Izar e Manoel Castro.

Sala da Comissão, 29 de março de 1989.
— Deputado Valmir Campelo, Relator.

(A Comissão do Distrito Federal, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após publicado e distribuído em avulsos.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comunico a esta Casa a criação de um grupo parlamentar voltado para o combate ao abuso de drogas psicoativas. Tal grupo, denominado GRUPAD, Grupo Parlamentar de Prevenção ao Abuso de Drogas, inicialmente contando com 84 congressistas e aberto à participação de todos, reuniu-se, por iniciativa do Deputado José Elias Murad, que há 25 anos milita neste campo.

Instalou-se o grupo no dia 24-2-89, elegeu uma diretoria e pretende exercer sua ação através de intercâmbio, presença positiva em noticiário, promoção de encontros de orientação e principalmente elaboração de legislação específica que, a partir da nova Constituição venha a se tornar instrumento eficaz na busca da solução do cada vez mais sério problema das drogas de abuso.

O grupo já se estruturou formalmente, vem-se reunindo e pretende realizar aqui no Congresso, em agosto próximo, um Simpósio cujos objetivos são de esclarecimento quanto aos aspectos menos divulgados do problema e congregar o Congresso e a Comunidade nesta luta importante. Contamos com os colegas e com o sucesso da empreitada, que embora modesta, não é despendida de significado social.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Senador Irapuan Costa Júnior, o Sr. Senador Pompeu de Sousa deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Senador Antonio Luiz Maya.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya)
— Concedo a palavra ao Líder do PSDB, Senador Pompeu de Sousa.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PSDB — DF. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.)

so.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje pela manhã, ao ler o *Jornal de Brasília*, tomei conhecimento da seguinte notícia:

"PM IMPEDIRÁ ATO PÚBLICO NO BURITI"

A Secretaria de Segurança Pública vai destacar um contingente policial suficiente para cercar a Praça do Buriti, impedindo que os professores da rede oficial de ensino realizem hoje, às 10h um ato público reivindicando os 14% dos Planos Cruzado e Bresser, concedidos apenas a 13 servidores da Fundação Educacional. Os professores, entretanto, afirmam que a manifestação vai acontecer pacificamente porque "a praça é do povo e não pode ser proibida a presença do povo nela".

A presidente do Sindicato dos Professores, Lúcia Carvalho, informou que os professores se concentrarão às 9h no estacionamento do Estádio Mané Garrincha e de lá sairá em passeata até a Praça do Buriti. Porém o assessor de Comunicação da Secretaria de Segurança, César Aded Paz, diz que não será possível realizar o ato no lugar previsto, uma vez que a Portaria nº 11, baixada pela Secretaria, em 28 de abril de 1989, proíbe manifestação no local. "A tentativa de descumprir a norma pode inclusive resultar em detenção", alerta o assessor.

Para justificar a proibição de manifestação no local, na Portaria consta que "na Praça do Buriti está instalada a sede do governo do DF, tratando de áreas que, pelo que representa, exige medidas de segurança que garanta o pleno e ininterrupto funcionamento dos serviços e do trânsito".

Os 14% de perdas dos planos econômicos, segundo Lúcia Carvalho, merece esta manifestação separada da campanha salarial, pois trata-se de uma reivindicação especial. "Nós temos o direito a esta reposição, uma vez que fomos prejudicados com as medidas do governo. Mas o agravante é que ele já foi concedido de forma obscura apenas para 13 colegas da função". Para Lúcia a decisão de pegar ou não os 14% para todos os trabalhadores da educação deixou de ser judicial para ser política. "Não podemos mais brigar na Justiça, pois as pessoas que irão se posicionar contra os 14% são as mesmas pessoas contempladas por este reajuste."

Os professores das escolas públicas estão também em campanha salarial e reivindicam 74% de perda salarial além de 20% de ganho real. Como a contraproposta apresentada até agora não satisfaz a categoria, eles estão com indicativo de greve para o próximo dia 6. Como forma de mobilização eles reduziram o período de aula, utilizando cerca de 15 minutos com esclarecimento da campanha salarial. Amanhã a comissão de negociação volta a se reunir com a Secretária de Educação."

Estava eu na reunião da Comissão Diretora hoje de manhã e, ao passar ligeiramente pelo meu Gabinete, no brevíssimo intervalo de que nós, os Membros da Mesa, dispomos para um pequeno almoço, soube que o Sindicato dos Professores me procurará com insistência, porque havia uma verdadeira praça de guerra, tentando impedir que um grupo da passeata se deslocasse; e, ao chegar em casa e engolir o almoço, nesse pequeno intervalo a que tenho direito, recebi um telefonema do sindicato em que comunicavam a mim, a este velho professor, que o Vice-Presidente do Sindicato, o Professor Valter Ney Valente, quando se encontrava à frente de um grupo da passeata que se dirigia à Praça do Buri, foi atropelado pela tropa de choque, preso algemado, espancado em tais condições que perdeu os sapatos, e foi levado para lugar ignorado.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu me lembro muito bem, quando fui Secretário de Educação e Cultura do Governo deste mesmo Distrito Federal, durante dez meses, ao tempo em que a Nova República ainda era a Nova República e, talvez merecesse este nome, pois hoje está velhíssima, mais velha do que todas as velhas repúblicas, inclusive daquela que se derrubou em 1930, de cuja derrubada participei.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quantas vezes, nem me lembro mais, os professores, com greve ou sem greve — até parece anúncio de uma loja de departamento — os professores, com greve ou sem greve, de qualquer maneira, como vocês quiserem, sempre apareceram diante do Palácio do Buri para reivindicar, para reclamar, para protestar, lotavam às vezes toda a praça, invadiam a calçada do Palácio e até entravam pelo saguão adentro; e eu então descia até o saguão, descia até a calçada, descia até a praça — ou melhor, subia até a praça, porque ir até a praça é subir — e conversava com os professores de igual para igual, porque professor eu sou desde os dezoito anos, e, assim, resolvíamos as greves àquela época. Lembro-me mais: um dia, eles foram se reunir defronte ao Palácio do Planalto. E até recebi um telefonema da Presidência da República — que, então, ainda era Nova República — pedindo socorro. Vejam meus amigos, meus caros colegas Senadores e vejamos professores, como os tempos mudaram nesta Nova República. Pediram-me que fosse até lá, porque aquela situação estava muito difícil. Fui, participei com os professores e até jamais me esquecerei do episódio em que, para surpresa minha, de repente, quando vi, eu o Secretário, eu, o pregador, estava sendo carregado pelos braços dos grevistas, dos que protestavam. E assim, resolvíamos tudo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso dialogar com o povo! É preciso conhecer a alma do povo! É preciso ser povo! E governo não é outra coisa senão a projeção do povo, senão a delegação do povo, senão o mandato do povo, senão um servidor do povo! E, só assim se pode governar um povo democraticamente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, daqui, lançar o meu protesto. Quero, também, dizer que, na comunicação que recebi do Sindicato dos Professores, foi-me dito que a OAB havia sido mobilizada e estava, certamente, providenciando descobrir qual o paradeiro do Professor Walter Ney Valente. Lembrei-me então de outra coisa: dos velhos tempos da ditadura, do regime de arbítrio, do regime de autoritarismo absoluto, quando eu, pela ABI, conseguia articular a OAB e a CNBB para lutarmos juntos contra o obscurantismo, contra o autoritarismo e contra a violência. De forma que me lembro disso e me lembro de que a OAB deve estar lutando lá, a esta hora.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a mim, o que me cabe hoje é lutar neste Senado — onde sou o mandatário deste povo e devo a este povo todas as satisfações, porque sou o mandatário e ele é o mandante. Aqui, quero dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os professores neste País — que são uma das categorias profissionais mais injustiçadas, mais mal pagas — não podem ter a sua voz calada. Quero dizer que os professores não são os autores das bombas que se soltam por este País. Os professores não puseram bombas na Companhia Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda. Os professores não usam armas, a não ser as armas da inteligência, tão mal pagas neste País. É preciso que este País acorde para este momento que está vivendo, que o País acorde para as violências que estão renascendo nesta hora, porque a violência só leva à violência, e, como dizia Getúlio Vargas: "só o amor constrói para a eternidade". Vamos tentar construir este País com amor.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. POMPEU DE SOUSA — Estou sendo advertido, nobre Senador, que o meu tempo está se esgotando. Se a Mesa for generosa, poderia conceder o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — É um aparte de um professor para outro professor. Concordo com V. Ex^a, aliás um dos grandes Secretários da Educação, como disse, aqui, o nobre Senador Jarbas Passarinho, e acho que, no caso,...

O SR. POMPEU DE SOUSA — V. Ex^a compromete o Senador Jarbas Passarinho que falou isso fora do microfone. (Risos) Vamos registrar isso nos Anais.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Acho que, no caso, pagam os justos pelos pecadores. Mas a verdade é que o País está sendo sacudido por uma série de greves. Todas as greves são respeitáveis — acho que o que não é respeitável é o piqueteamento irresponsável, a colocação de bombas, como há poucos dias...

O SR. POMPEU DE SOUSA — ...os encapuzados.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Os encapuzados, a colocação de bombas, como vimos há poucos dias, em uma agência bancária, se não me engano, no Nordeste...

O SR. POMPEU DE SOUSA — Uma bomba de mau cheiro. Há uma outra bomba, que não cheira tão mal, mas explode e derruba monumentos, que lembra o Riocentro.

O Sr. Irapuan Costa Júnior — Acho mesmo que essa questão do monumento deve ser pesquisada a fundo e os responsáveis deverão sofrer todas as punições que a lei prescreve para o caso. Mas quero dizer ao nobre colega que tenho em mãos aqui um documento que foi aprovado naquela 3^a Concut e que é um documento seriíssimo. Trata-se de uma incitação à violência, é uma defesa das revoluções mais sangrentas que já contemplamos aqui na América, é a defesa, até, de uma ditadura que, se não me engano, é a mais velha, ou a segunda mais velha, de todo o Planeta. E todas essas coisas, todo tipo de violência vem em desfavor da democracia. De modo que me solidarizo com o nobre colega quando combate um tipo de violência porque de fato estamos hoje assistindo à proleferação da violência no País, e os responsáveis deverão, evidentemente, sofrer a pena da lei. E acho que o momento é propício para que aproveemos uma lei de greve que venha em favor do trabalhador que tem sofrido tremendamente com a irresponsabilidade de greves, como aquela que houve na Central do Brasil, quando a massa trabalhadora voltava para sua casa, distante, tendo que enfrentar as agruras de algumas horas de trens desconfortáveis, e encontrou esses trens parados. Por ação de quem? Por ação de uma entidade sindical, que é o braço de um partido político, como sabemos neste País. Muito obrigado.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Muito obrigado, digo eu a V. Ex^a, que enriquece o meu discurso e vem, exatamente, ao encontro do meu pronunciamento. Eu estava acabando o meu discurso justamente combatendo a violência de qualquer lado, e V. Ex^a faz um adendo necessário ao meu discurso, quando reclama que a violência seja apurada, seja punida, porque só assim poderemos fim a essa violência, poderemos fim às bombas de mau cheiro e às bombas de explosão. Este País não pode continuar cheirando mal! E como eu dizia antes: a violência gera violência e só o amor constrói para a eternidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Luiz Maya) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não pude conter o meu desejo de falar sobre a grave crise econômico-financeira que atinge nossas populações e, sobretudo, as suas camadas mais humildes e pobres que constituem a maioria da massa trabalhadora.

A mim me parece que essa crise não encontra precedentes na nossa história.

Uma dívida externa de mais de cento e vinte bilhões de dólares e uma dívida interna estimada em cerca de oitenta bilhões de cruzados

novos são, a meu ver, numa visão macroeconômica, os fatores relevantes do quadro recessivo, que tem levado a nossa economia à inflação acelerada que, nos últimos tempos, se tornou a inimiga número um da nossa gente, salvo daqueles que se beneficiam com ela na especulação financeira que aí está.

Sem querer polemizar, numa análise fria dessa situação de dificuldades em que nos encontramos, diria que as raízes dessa crise estão justamente em dois aspectos bem deliados de nossa história recente.

Em primeiro lugar, força é convir, que os vários governos que se sucederam nas décadas de 60 a 70, fizeram uma opção pelo endividamento externo, face ao volume disponível de petrodólares no mercado financeiro internacional, ao invés de estimularem o investimento do capital estrangeiro de risco, como fez Juscelino Kubitschek, que, por isso mesmo, conseguiu executar o seu plano de metas, numa arrancada desenvolvimentista extraordinária, comprovando na prática do dia-a-dia do seu governo aquele *slogan* que tanto caracterizou a sua dinâmica ação administrativa, "cinquenta anos em cinco".

Aliás, essa menção a Juscelino vem bem a propósito, quando comemoramos o 29º aniversário de Brasília, que significou o próprio redescobrimento do Brasil, na sua marcha para o Oeste.

Em segundo lugar, não se pode negar a ampliação desordenada do Estado na Economia, nos idos do autoritarismo.

E a esse aspecto me refiro sem querer, evidentemente, negar o importantíssimo papel desempenhado pelo Estado no processo da industrialização brasileira. Mas é que é fato conhecido que suas possibilidades beiram hoje o total esgotamento, urgindo, desse modo, que se desenvolva uma reformulação do seu papel da nossa economia, sem pretender extinguir sua participação cooperativista. Pois, com efeito, caberá ao Estado assumir, daqui por diante, novas tarefas no processo de desenvolvimento, em que despontam setores mais avançados, não se justificando mais nenhuma sustentação paternalista de sua parte. Este é o caso de empresas que não podiam resgatar os seus débitos com o Bndes, o Banco do Brasil ou a Caixa Econômica Federal e foram absorvidas pela administração indireta da União, campo, por exemplo, a Datamec e outras. Isso, mesmo considerando que sua estatização funcionou positivamente no sentido de um seguro desemprego, acarretou o aumento considerável da despesa e, portanto, de déficit público que, por sua vez, passou a ser financiado, permanentemente, por títulos do Tesouro, elevando por consequência a dívida externa, já que o Tesouro não dispunha, como não dispõe, de recursos fiscais para seu financiamento, tampouco para resgatar os títulos vencidos. A dívida interna, justamente por isso, transformou-se numa "bola de neve".

Esses são, sem dúvida, os dois mais importantes pontos de estrangulamento da nossa economia e causas fundamentais da elevação vertiginosa dos índices inflacionários.

E a consequência é um crescente aumento da chamada dívida social, pois a inflação só apena os mais fracos, os mais pobres. Os mais ricos, que não chegam a dois por cento (2%) de nossa população, são privilegiados pela inflação, sobretudo na atual política econômica do Governo, pois são beneficiados diariamente com a aplicação de recursos na compra de títulos do Governo ou, em outras palavras, na cirañda financeira em que se transformaram as operações de *open* e do *over night*.

Enquanto isso, os que vivem de salário e que integram a imensa maioria da nossa força de trabalho estão cada dia mais descapitalizados, pois o valor real de sua remuneração se avilta vertiginosamente no processo inflacionário.

Sei perfeitamente que não restou ao Governo, diante do índice assustador da inflação de janeiro, (70 a 100%), senão propor à Nação um novo choque na economia, através do chamado "Plano Verão", desta vez misturando critérios heterodoxos e ortodoxos.

Mas, no momento em que o Governo flexibiliza preços, terá forçosamente que flexibilizar salários, para que o trabalhador do setor privado ou público não perca o seu poder de compra.

Creio que o caminho, por ora, no mínimo, tem de ser a reposição salarial, tendo em vista o vazamento do Plano Verão, com reflexos na inflação de janeiro e os índices inflacionários de março e de abril.

Quanto à política salarial, em tese, numa economia de mercado, o certo seria mesmo a livre negociação entre empregadores e empregados. Mas, como essa solução só resolverá o problema das categorias que dispõem de um sindicalismo forte para dar sustentação às suas reivindicações. O ideal em relação aos trabalhadores vinculados à microempresas e às pequenas e médias empresas, cujos empregados não estão filiados a categorias profissionais sindicalmente fortes, teriam que se estabelecer numa lei salarial, os reajustes automáticos ou, periódicos, de acordo com a variação mensal do INPC, fixando-se um reajuste maior para os patamares mais baixos da escala salarial.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex. com muito prazer.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Peço um aparte, nobre Senador, para congratulá-lo com essa sua afirmativa. Eu tive a oportunidade de exercer a função de Ministro do Trabalho durante três anos, entre 67 e 69, e, naquela altura, se nós tivéssemos aplicado corretamente o que o PAEG — Plano de Ação Econômica do Governo — recomendava, nós teríamos tido êxito no aumento real dos salários. Então, V. Ex. coloca, no meu entender, com absoluta precisão a livre negociação é um perigo no estágio em que nós estamos do capitalismo brasileiro, porque apenas os sindicatos com grande capacidade de barganha serão beneficiados. De metalúrgico, por

exemplo, quando ameaçam parar um alto-forno ou sabotar um alto-forno, têm, evidentemente, uma capacidade de pressionar o patrão muito maior do que os alfaiates ou os jornalistas, que são, entretanto, os donos da opinião pública e não têm essa capacidade, não podem fazê-lo. Então, a idéia seria voltar precisamente a essa tese anterior, dar não o teto, mais o piso. O piso seria aquele valor correspondente a neutralizar o processo erosivo da inflação para todos. Como disse V. Ex. muito bem, a inflação é o pior imposto social que se possa cobrar. Então, todos seriam beneficiados, na medida em que a neutralização se daria para todos. As empresas mais poderosas, as que têm melhor saúde financeira, poderiam, sobre o piso, acrescentar o teto, as vantagens individuais. Acho que V. Ex. lembra muito bem, e oxalá o Governo ainda possa pensar nisso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex. Realmente, V. Ex., no seu aparte, vem ao encontro do meu pensamento. Justamente acima desse piso salarial é que estaria, então, a livre negociação que, evidentemente, só beneficiaria aqueles trabalhadores que, como disse, pertençam a categorias protegidas por um sindicalismo forte as quais não são muitas. A grande maioria dos trabalhadores brasileiros não dispõe desses suportes, como sabe V. Exa, que foi emérito ministro do trabalho.

O Sr. Jarbas Passarinhos — Até mais, se V. Exa, me permite. Para tristeza nossa, ao verificar dados oficiais, comprovamos que apenas 40% da força ativa de trabalho têm carteira profissional. Então, só as categorias organizadas e, dentro delas, só as mais poderosas, como V. Exa, sugere, é que teriam possibilidade de negociar levando vantagens e vantagens relativas aumento real dos seus salários, que seria justo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Louvo o novo aparte de V. Exa, que é altamente ilustrativo.

O quê, realmente, não pode, nem deve, numa democracia que se pretende de cunho eminentemente social, é que apenas o capital seja regamente remunerado, enquanto o trabalho, que é o fator mais ativo da produção, sofre, diariamente, uma permanente erosão que lhe retira crescentemente o seu poder aquisitivo.

Não é à toa que se afirma que o salário mínimo, hoje, no Brasil, está abaixo do menor salário da Nicarágua.

Portanto, acho que se o Governo pretende reorientar a sua política de preços, também terá que reorientar a sua política de salários, no contexto do "Plano Verão".

E, quanto aos preços, entendo que, por um certo período, as mercadorias que compõem a cesta básica de alimentação popular deveriam ter os preços congelados, como forma de se subsidiar a alimentação das camadas mais carentes de nossas populações.

Há, entretanto, outras formas indiretas de assistir às reais necessidades dos trabalhadores de mais baixa renda.

Refiro-me à construção de casas populares, em conjuntos residenciais, com uma infra-estrutura urbana bem definida, a serem distribuídas através das Companhias de Habitação Popular, mediante rígidos critérios de inscrição, os quais privilegiariam o número de dependentes e uma renda familiar mínima.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Humberto Lucena, V. Ex^a está abordando um assunto, para esta Casa, de vital importância para a classe trabalhadora. No que concerne ao que V. Ex^a acaba de citar, a cesta básica, nós temos um órgão, neste País, que podia estar justamente dando apoio incondicional a este assunto de importância, principalmente das classes menos favorecidas, que é a Cobal. Mas V. Ex^a sabe muito bem, como eu, que a Cobal está completamente desvirtuada daquilo para o qual foi criada. A Cobal, Senador Humberto Lucena, não é para vender perfumaria nem para concorrer com supermercados. A Cobal é justamente para isso que V. Ex^a está se referindo: para equilibrar e apoiar o abastecimento das classes menos favorecidas com a cesta básica. Veja V. Ex^a, por exemplo, que em Pernambuco, hoje, o Governador Miguel Arraes criou uma cesta básica, o cestão do povo que está vendendo 1 milhão e 500 mil quilos de mercadorias por semana, ou seja, 3 milhões de pernambucanos estão comprando essa cesta básica. Então, por que o Governo Federal não faz o mesmo com a Cobal? A Cobal é o único órgão que pode prestigiar o pequeno e o médio produtor, comprando através das cooperativas. Se a Cobal compra através das cooperativas está prestigiando o pequeno e o médio produtor. V. Ex^a pode ir a qualquer supermercado da Cobal e verificar que não há uma só mercadoria que não esteja com o preço acima do preço dos supermercados particulares. Temos que modificar isso. A Cobal é de importância fundamental, principalmente para que o abastecimento das áreas mais carentes, onde os supermercados não vão, porque só visam lucros. Na Amazônia, a Cobal tem aqueles barcos volantes que saem de Manaus, passam dois, três meses para chegar lá em cima, em Cruzeiro do Sul, para abastecer com pouca mercadoria aquela gente carente. E a Cobal, Senador Humberto Lucena, é um órgão que paga todos os impostos, todos. Sabe V. Ex^a que este País é onde se paga mais imposto. Duvido muito que esses grandes supermercados não tenham o caixa 2. A Cobal não tem. Sobre esse problema fiz um pronunciamento aqui e levei ao Presidente da República as soluções. Passei quase uma hora com Sua Excelência e com o Presidente da Cobal. Precisamos conscientizar-nos para mudar a estrutura da Cobal porque só assim a Cobal vai servir ao povo brasileiro, nos mesmos moldes em que foi criada: era o Serviço de Alimentação da Previdência Social, que V. Ex^a muito bem conhecia, onde tínhamos os

restaurantes populares, nas áreas carentes, nos portos, nas áreas mais populares. Portanto, nobre Senador Humberto Lucena, parabéns V. Ex^a, quando fala, neste instante, de abastecimento que é o que mais precisa a população carente deste País.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) — A Mesa adverte ao nobre Senador Ney Maranhão que, regimentalmente, o aparte deve se circunscrever a dois minutos e o tempo do Senador Humberto Lucena é escasso para um discurso tão importante.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Grato a V. Ex^a, nobre Senador Ney Magalhães, que me traz uma boa contribuição com o seu aparte. Por ocasião da recente reforma administrativa do Governo José Sarney levei a Sua Excelência a idéia de se criar no Brasil o Ministério Extraordinário para o Abastecimento, justamente para fazer face às carências das populações de baixa renda, incluindo-se a reestruturação da Cobal, para que ela pudesse cumprir os objetivos a que se refere V. Ex^a.

Prossigo, Sr. Presidente.

A propósito, porém, por força da política de contenção do déficit público da União, o Governo vem proibindo, a partir de 1988, os financiamentos ao setor público, destinados à habitação.

Ora, essa orientação, se de um lado atende aos reclamos da política econômica do Governo, por outro penaliza as populações carentes que residem nas periferias das grandes cidades, como acontece agora no Nordeste, onde em cidade como João Pessoa, Aracaju e Fortaleza, dezenas de pessoas foram soterradas pelo deslizamento de barreiras nas encostas das favelas e centenas de casas foram totalmente destruídas pelas enchentes.

Urge, portanto, que o Governo reveja a sua decisão e volte a autorizar a Caixa Econômica Federal a aprovar financiamentos que possibilitem a expansão dos planos das COHB estaduais e municipais, bem assim, das cooperativas habitacionais, visando atender às populações de baixa renda.

Outro problema que nos preocupa, nesta hora de dificuldades, com o desemprego e a fome rondando permanentemente as populações marginais, sobretudo nos grandes centros urbanos, é o transporte coletivo que é o responsável pela condução de milhares, senão de milhões de pessoas de sua casa para o trabalho. Pois bem, o transporte coletivo está numa situação de absoluta precariedade, na maioria das cidades de médio e grande porte, em face de não só aos altos custos dos veículos e reposição de peças, mas também dos preços das passagens que, por não serem, em geral, subsidiados, vão alcançando um valor que os torna inacessíveis à grande parcela dos trabalhadores. É urgente, portanto, que o Governo possa encontrar novas formas de financiamento para o setor de transportes, assim como para outros serviços públicos onde se expressa um enorme estrangulamento, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das pessoas mais pobres.

Também, não podemos nos descurar da saúde, sendo de considerar a urgência no cumprimento das normas constitucionais, que dispuseram sobre a unificação do sistema de saúde pública, através da consolidação do SUDS, em fase experimental nos Estados e a ser descentralizados também para os municípios. O que é preciso e urgente é reestruturar as Comissões Institucionais de Saúde (CIS), de tal forma que elas tenham mais autonomia e poder para planejar o programa de cada Estado e de cada Município.

Igualmente importante é dar prioridade absoluta à solução dos problemas ligados à educação e, em particular, ênfase cada vez maior ao ensino público e gratuito, de 1º e 2º graus, sendo que vale acentuar a real necessidade de se incentivar e expandir o ensino técnico profissional de nível médio, como única maneira de formarmos uma mão-de-obra qualificada capaz de fazer jus a novas arrancadas do nosso desenvolvimento econômico e social.

Mas, se esses são alguns itens que lançamos como base para um projeto alternativo para o Brasil, cumpre-me também lembrar que, justamente em fase da profunda crise que atingiu a nossa economia e as nossas finanças foi que sugeri várias vezes, em artigos e pronunciamentos, quando exerci a Presidência do Senado, uma tentativa de entendimento nacional que nos conduzisse a um programa mínimo que nos fizesse superar essa complicada situação de dificuldades quase insuperáveis.

Somente com patriotismo e espírito público — dizia eu —, poderíamos sair dessa crise vitoriosamente.

O que eu temia e ainda temo é que se a inflação se agravasse, se chegássemos à hiperinflação, a convulsão social se instalaria no País, levando a desordem às ruas, com todo o seu cortejo de consequências, o que traria sérios riscos para o próprio projeto democrático que há tanto custo conseguimos implantar através da Assembléia Nacional Constituinte.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permita-me V. Ex^a um aparte.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Humberto Lucena, o aparte é para me congratular com V. Ex^a por esse trabalho importante que apresenta, por esse conjunto de propostas que V. Ex^a, com boa vontade, com boa-fé e com boa intenção, apresenta com o propósito de ajudar a solucionar a crise econômica, social e política que atravessamos. Louvo V. Ex^a porque teve o cuidado de apresentar um programa com os pés no chão, um programa sem maiores rebuscamentos, onde V. Ex^a comete ao Governo as atribuições mais elementares de dar amparo social, de construir casas populares, de subsidiar, de subsidiar os transportes, a alimentação e outras necessidades mais imediatas da população. Concordo inteiramente com V. Ex^a Preci-

samos retornar ao básico. O Governo deveria sair desse campo cheio de meandros, que é a arte da negociação financeira, a disputa nos mercados financeiros e cingir-se às atribuições para as quais os governos foram concebidos de um modo geral. Ressalto o cuidado de V. Exª com o problema da habitação, que considero dos mais graves e urgentes. Além de ser um elemento para a garantia do emprego, é também um indicador da saúde da própria economia. Os franceses dizem: "*Si le bâtiment va bien, tout va bien*" — a habitação é a própria amostra do dinamismo de um governo e da sua sociedade. A esse propósito, lembro apenas, nobre Senador, para concluir, que o Governo tem um programa que já está sendo lançado. A distribuição de lotes urbanizados, pelo qual pretende atender a cerca de 400 mil famílias, fixando-as no campo, em agrovilas. É uma maneira de evitar o êxodo para a cidade, que cria todos os problemas que V. Exª acaba de comentar com muita proficiência.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a V. Exª nobre Líder Marcondes Gadelha, pela sua intervenção, apoiando às idéias que expendo neste momento, com os olhos voltados para o Brasil de hoje e o de amanhã.

Prossigo, Sr. Presidente.

Infelizmente, porém, o apelo e o esforço pelo entendimento malograram com o insucesso do pacto social.

Aliás, Sr. Presidente e Srs. Senadores, lamento profundamente que isso tenha ocorrido. Estamos hoje diante de um quadro realmente muito grave no Brasil, com a economia e as finanças em processo de franca deterioração e apenas contido por algumas medidas artificiais que o Governo tomou com esse novo choque na economia, com o chamado "Plano Verão". E se esse Plano, cujo mérito não tenha tempo de discutir agora, vier a frassar, eu fico me perguntando o que vai ocorrer neste País, sobretudo num ano em que temos um calendário eleitoral a cumprir dos mais importantes, porque justamente se prende à escolha do futuro Presidente da República pelo sufrágio universal, direto e secreto do povo brasileiro, após 30 anos; pois a última eleição que tivemos para a escolha do Chefe da Nação pelo voto popular, foi em 1960.

Claro que se as elites políticas brasileiras, se as lideranças populares, se todos os partidos, sejam de esquerda, sejam de centro, sejam de centro-esquerda ou de centro-direita, não se juntarem nesse instante, numa mesa redonda, para estabelecerem um entendimento no sentido de, olhando o Brasil de frente, com patriotismo e espírito público, tudo fazer pela consolidação do nosso projeto democrático, temo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que possamos viver dias imprevisíveis.

Estão aí os acontecimentos, já agora mais do que graves, lutosos, de Volta Redonda. Ainda ontem houve em Volta Redonda um novo atentado terrorista. O primeiro, que destruiu um momento, o Sr. Ministro do Exército disse ser, a seu ver, de iniciativa da direita. O de ontem, que redundou na explosão de

um alto-forno, que provocou a morte de um operário e ferimentos em dezenas de operários.

O Sr. Ronan Tito — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos leva, evidentemente, a uma preocupação que nos atormenta, porque significa, sem dúvida, o começo de um processo de convulsão social, que não se coaduna com a transição democrática, que ainda não terminamos, sobretudo num ano eleitoral que estamos a iniciar.

Ouçoo com muito prazer V. Exª, nobre Líder.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Exª profere um discurso da maior importância e faz com propriedade a convocação de todos os partidos para que procedamos a um acordo. Assim foi na Itália do pós-Guerra quando todos os italianos sentiram que a situação era muito difícil e foi proposto o *atto costituzionale*. Assim foi na Espanha, logo após a derrubada da ditadura, quando aconteceram *Los Pactos de la Moncloa*. Mas, nobre Senador, V. Exª chama a atenção para um fato bastante correto. V. Exª convoca as lideranças dos partidos políticos, como foi na Itália, como na Espanha e como deve ser em todo país que pretende institucionalizar uma democracia através dos partidos políticos. Mas aqui houve a tentativa desse pacto sem que os partidos políticos sequer fossem consultados; pelo menos o PMDB não foi convidado a participar dessas negociações. V. Exª o faz, agora, de maneira conveniente: propõe que os partidos dos diversos matizes se encontrem, discutam e façam, aí, então, um pacto. Nesse pacto, eu acredito. Não que esse pacto deva se cingir apenas aos partidos políticos, mas ele deve iniciar-se pelos partidos políticos, ou ele não começa. Mas há muito que louvar no discurso de V. Exª. No entanto, V. Exª, na pressa e no improviso do seu discurso, refere-se a um episódio de Volta Redonda. Quando S. Exª, o Sr. Ministro do Exército, refere-se a um atentado, que S. Exª supõe seja de direita — e eu também — S. Exª se refere à destruição do monumento que foi erigido lá em Volta Redonda em homenagem aos trabalhadores mortos no lamentável episódio da greve que antecedeu a última eleição. No entanto, o episódio que ocorreu no alto-forno da Campanha Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda, é de se supor — e eu quero acreditar nisto — e é muito possível, tecnicamente, que tenha acontecido um acidente, um acidente porque é um forno de recuperação de gases. Aquele equipamento já é bastante antigo. É uma câmara de acumulação de gases que dá um maior aproveitamento da caloria para a fusão dos aços, mas, também, é um trabalho sob pressão em que podem ocorrer acidentes. Eu acredito e preciso acreditar e a Nação brasileira também quer acreditar que tenha sido um acidente a explosão daqueles gases que acabou atingindo o alto-forno, e quatro operários, sendo que um estaria em estado gravís-

simo. De maneira que pedi este aparte a V. Exª para louvar a sua atitude. V. Exª começa pelo lado certo a propor um acordo a partir dos partidos políticos. Se nós queremos, verdadeiramente, construir uma democracia estável, qualquer acordo — e nós estamos precisando, neste momento, de um acordo, um acordo que abarque toda a Nação — isso só será possível através dos partidos políticos. Parabéns a V. Exª.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado. E, sobre os episódios de Volta Redonda, Deus queira que V. Exª tenha razão quanto ao que ocorreu na tarde de ontem na siderúrgica de Volta Redonda, porque há outras versões, como sabe V. Exª, sobre os fatos. Quanto à destruição criminoso do monumento aos trabalhadores mortos no ano passado em Volta Redonda, V. Exª, em nome do PMDB, já ontem ou anteontem, trouxe a nossa solidariedade aos trabalhadores. Mas neste momento em que eu me detenho, improvisadamente, sobre as lamentáveis ocorrências de Volta Redonda, eu me volto para V. Exª, Sr. Presidente Nelson Carneiro, e apelo no sentido de que V. Exª que é, sem dúvida, um dos homens de maior valor da vida pública brasileira, dirigindo o Congresso Nacional, tome a si, juntamente com o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, a tarefa de, em nome do Congresso Nacional, convidar os Senhores presidentes de partidos políticos e, numa segunda etapa, os Senhores Líderes, para analisarem, em profundidade, a conjuntura que aí está e tomar algumas medidas, enquanto é tempo; medidas que evitem maiores dificuldades que possam ameaçar a normalidade da nossa vida político-institucional. Sei da responsabilidade de V. Exª nessa hora, e acredito inteiramente no seu patriotismo, no seu espírito público e na sua competência, para colocar o Congresso Nacional no centro dos acontecimentos, neste instante de tantas perplexidades.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Exª.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador e Presidente Humberto Lucena, V. Exª oferece, nesta tarde, uma análise para reflexão do Congresso Nacional, através da Casa Maior, o Senado da República, fazendo uma análise retrospectiva da nossa situação política e dos insucessos que decorreram dos pactos que aconteceram anteriormente. V. Exª frisou e criticou o fracasso do Pacto Social. Pergunto a V. Exª se neste momento em que faz esta reflexão tão bem medida não estaria também fazendo uma autocritica ao seu Partido, porque a resultante do fracasso do Pacto Social é uma decorrência do fracasso do Pacto Político, feito anteriormente pelos grandes Partidos — o PMDB e o PFL — que celebraram uma aliança, a Aliança Democrática, para sustentação de um Governo de transição e, que, infelizmente, não foi à frente e houve um fracasso completo com a desagregação dessa Aliança, portanto,

a falta de sustentação ao Governo e as consequências que estamos vendo neste momento. Haveria, nesta reflexão, uma autocritica ao seu próprio Partido, no momento em que faz um chamamento a todas as Lideranças para que se componham, nesta hora em que a crise se tomou aguda. Quero, também, nesta oportunidade, como representante do PDT nesta Casa, no exercício da sua Liderança, dizer a V. Exª que estamos afeitos ao seu chamamento, para sentarmos em torno de uma mesa e discutirmos os destinos que possam ser aclarados, neste momento tão conturbado da nossa Pátria.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ninguém melhor do que V. Exª para assumir este compromisso. V. Exª representa, nesta Casa, o PDT, que tem como Presidente o eminente ex-Governador Leonel Brizola, que é um dos candidatos à Presidência da República e que tem também, neste instante, uma grave responsabilidade perante a Nação. Sabe V. Exª, que todos nós temos que nos dar as mãos e pensar mais no Brasil do que em nós mesmos e nos nossos Partidos.

Quanto ao Pacto Social, V. Exª teria minha resposta no aparte do nobre Senador Ronam Tito, quando S. Exª lembrou que o Pacto foi apenas uma tentativa, de entendimento entre empregados e empregadores. Não se chegou a convocar os Partidos Políticos para que aderissem ao Pacto. Creio que foi por isso que não deu certo. Concordo com o nobre Líder da minha Bancada quando diz que quem deve comandar qualquer entendimento nacional, qualquer pacto social dessa amplitude são os Partidos políticos, pois eles é que representam, a nível de Congresso Nacional, as correntes políticas de pensamento. Eles é que devem ser as grandes vertentes de um entendimento dessa natureza e, através deles é que as demais partes se assentariam à mesa. Refiro-me aos representantes do Governo, dos empregados e dos empregadores.

O Sr. Mário Maia — Mas eu insisto, nobre Senador, na pergunta anterior: se o fracasso do Pacto Social não seria uma decorrência do fracasso do Pacto Político, feito anteriormente entre os dois grandes Partidos, que se propuseram a dar sustentação ao Governo, o PMDB e o PFL.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Acho que V. Exª labora em um equívoco. Nada tem a ver uma coisa com a outra. A Aliança Democrática que se fez entre o PMDB e o PFL para eleger o Presidente e o vice-Presidente da República em 1985 já tinha se desfeito há algum tempo, quando o Governo cuidou de prestigiar o chamado Pacto Social. Eu lamento que V. Exª tenha, realmente, cometido um engano fixando-se, inclusive, numa questão menor.

Mas, Sr. Presidente, retorno às minhas considerações.

Diante disso e depois disso, só nos resta esperar que pelo menos o Plano Verão, devidamente revisado, contenha a tendência crescente dos índices da inflação, para que cheguemos às eleições presidenciais de 15 de novembro deste ano sem traumas que possa,

abalar a solidez das nossas, instituições livres. A transição democrática só terminará com a transferência da faixa presidencial do Presidente José Sarney para o seu sucessor, legitimamente eleito pelo voto popular, por maioria absoluta de votos válidos.

Contudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que o País possa realmente enfrentar essa crise, faz-se mister, a médio e longo prazos, a tomada de algumas decisões políticas importantes, que atinjam os pontos estruturais da crise, acima mencionados:

Senão vejamos:

1 — Combate sistemático à recessão e a consequente inflação inimiga nº 1 (um) do povo, mediante a adoção das seguintes providências:

a) diminuição gradativa do déficit público;
b) privatização de empresas públicas, que não se compatibilizem com a ação estratégica do Estado no plano econômico, nem tampouco com os interesses da defesa nacional através de projeto de lei votado pelo Congresso Nacional.

2 — Renegociação da dívida externa, que deverá ser limitada ao seu valor real mediante uma auditoria séria e competente:

a) empenho, por uma nova ordem econômica internacional, única forma de reduzir o endividamento externo dos países do Terceiro Mundo;

b) pagamento dos juros da dívida externa num determinado percentual do PIB, para viabilizar o custeio do desenvolvimento nacional;

3 — Incentivo aos investimentos de capital estrangeiro de risco, em setores não prejudiciais ao interesse nacional, já que não dispomos de poupança interna para manter por conta própria os projetos que visam à retomada do processo de crescimento econômico; e, nessa linha de pensamento, a elaboração do Estatuto do Capital Estrangeiro, para disciplinar a entrada, a aplicação e a saída do capital estrangeiro do Brasil.

4 — Avaliação a curto, médio e longo prazo de uma solução para a dívida interna, particularmente no que tange ao seu perfil, devendo-se, por exemplo, buscar, de início, entendimento com o setor privado para que ela seja transformada em dívida de mais longo prazo, capaz de, assim, reduzir o volume de compromissos imediatos do Governo, cujo incessante incremento tende a provocar uma iminente bancarrota do sistema financeiro nacional.

5 — Preços administrados:

a) congelamento dos preços das mercadorias que compõem a cesta básica de alimentação popular, por um período determinado.

6 — Uma nova política salarial que garanta reajustes salariais periódicos e automáticos, com base na variação do IPC, de comum acordo com os trabalhadores, empresários e Governo, contemplando-se, ainda os seguintes aspectos:

a) que se estimule, paralelamente, a livre negociação de salários entre empregados e empregadores, no âmbito das categorias fortemente representadas em termos sindicais. No tocante às categorias fora dessa condição,

a lei salarial estabeleceria reajustes de acordo com os patamares salariais (aos salários mais baixos maiores reajustes);

b) elevar o Piso Nacional de Salários gradualmente, de modo que este atinja o patamar mínimo de 200 dólares em três anos.

7 — Atualização da taxa de câmbio, retornando-se às minidesvalorizações periódicas, a fim de evitar a necessidade de uma maxidesvalorização, de efeitos sabidamente desastrosos quanto ao combate inflacionário, e para se viabilizar a manutenção harmoniosa da política de exportação.

8 — Reforma agrária que incorpore, ao mercado de consumo interno, milhões de compenses que hoje vivem no meio rural totalmente marginalizados:

a) projetos regionais de reforma agrária, tendo em vista as peculiaridades de cada região do País.

9 — Ações integradas na área social, nos setores de saúde pública, educação, transporte coletivo, habitação popular e alimentação popular, reunindo recursos da União, dos Estados e dos Municípios, a serem administradas por um sistema de co-gestão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro. Fazendo soar a campainha.) — A Mesa pede escusas ao nobre Senador Humberto Lucena por interromper o seu discurso, e solicita a S. Exª que não conceda mais apartes, a não ser ao nobre Senador Raimundo Lira, porque o seu tempo regimental já se esgotou às 15 horas e 16 minutos. A importância do discurso de V. Exª justificou que a Mesa prolongasse o tempo de sua oração.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Raimundo Lira — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador Raimundo Lira.

O Sr. Raimundo Lira — Sr. Presidente, nobre Senador Humberto Lucena, o pronunciamento de V. Exª está denso, está sábio, está oportuno, tanto sob o ponto de vista político como sob o ponto de vista econômico. O discurso de V. Exª representa um programa, um projeto e uma proposta concreta para o início da solução do grande problema brasileiro, que hoje é político, econômico e social. V. Exª, com muita inteligência, com muita experiência, propõe um acordo nacional que, como foi dito aqui por outros ilustres Senadores, tem sido a única saída de todos os países democráticos que têm atravessado uma transição semelhante à do Brasil. E, por outro lado, propõe também um programa econômico para que o Governo, guiado por ele, possa tomar decisões objetivas, concretas e com efeitos imediatos e tenha estabilidade para médio e longo prazos. Gostaria ainda, Sr. Senador Humberto Lucena, de alertar para um aspecto que considero extremamente importante. Temos a urgência e a necessidade de resolver de imediato esse surto gravíssimo que no momento está se alastrando pelo País afora. Temos a consciência, convicção e a certeza de

que só através do trabalho, através da produção, através da geração de riqueza, poderemos resolver os graves problemas salariais, os graves problemas de renda e de distribuição de renda que hoje atingem a sociedade brasileira. Não podemos quebrar o País para, através da quebra, da destruição da nossa economia, encontrarmos uma solução. Nunca houve em nenhum países, em nenhuma sociedade, e a História não registra que a solução esteja nesse caminho. Talvez estejamos vivendo uma primavera democrática, mas que não pode seguir por esse caminho; o caminho da destruição da produção; o caminho da destruição da riqueza nacional. Quero, neste instante, mais uma vez, parabenizar V. Ex^a e enaltecer o seu trabalho profundo, que é um trabalho que tem inserido no seu contexto conhecimentos de sabedoria de um político com a experiência, com a vida pública honrada e de serviços prestados ao País como V. Ex^a. Por outro lado, fico também surpreso com o grau de entendimento econômico que V. Ex^a colocou em seu pronunciamento e, digo até, no seu programa. Quero, portanto, em nome de meu Estado, a Paraíba, do meu Partido, neste instante, mais uma vez, parabenizar V. Ex^a por esse excelente e oportuno trabalho.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu é que agradeço a V. Ex^a nobre Senador Raimundo Lira, que é um dos parlamentares mais atuantes nesta Casa e que está, inclusive, indicado pela nossa Bancada para exercer a Presidência da Comissão de Economia e Finanças do Senado. Fico grato a V. Ex^a pelas palavras que acaba de pronunciar, porque V. Ex^a é um empresário vitorioso e tem muitos depoimentos a prestar no debate dos problemas brasileiros.

Quanto à sucessão de greves, eu diria que isso é uma consequência, no campo social, da crise econômico-financeira que aí está e que acabo de analisar. E para enfrentá-la nós temos que dar a palavra, mais uma vez, ao Congresso Nacional. Temos que esperar que das luzes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, presidida, de maneira tão competente, pelo nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, possa surgir, dentro de pouco tempo, um substitutivo que some todos os projetos apresentados nas Casas Legislativas, tanto no Senado quanto na Câmara, procurando regulamentar o direito de greve estabelecido na Constituição, para que possamos dar uma contribuição no sentido de resolver esse problema, sobretudo disciplinando a matéria em duas leis diferentes: uma ordinária, que vai definir os serviços essenciais e os abusos do direito de greve e a sua penalização; e outra, que é uma lei complementar, que vai traçar parâmetros para o exercício do direito de greve do serviço público.

Muito obrigado a V. Ex^a. E termino, Sr. Presidente.

Creio que a adoção dessas e outras medidas é indispensável para realmente vencermos a crise que tanto nos preocupa e elevarmos o Brasil, a sua justa e merecida condição de nova potência mundial.

É a visão que tenho do Brasil de hoje e de uma perspectiva mais otimista do Brasil do amanhã.

Chegou a hora de repetirmos no Brasil a histórica frase de John Fitzgerald Kennedy: "Não pergunte o que o seu país vai fazer por você, mas o que você pode fazer pelo seu país".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, (Muito bem! Palmas.)

(Durante o discurso do Sr. Senador Humberto Lucena, o Sr. Senador Antonio Luiz Maya deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Senador Pompeu de Sousa.)

(Durante o discurso do Sr. Senador Humberto Lucena, o Sr. Senador Pompeu de Sousa deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Senador Nelson Carneiro.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, projeto de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.
São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL Nº 102, DE 1989

Estabelece a livre negociação salarial no setor privado, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir da vigência da presente lei, os acordos salariais entre empregadores e empregados do setor privado far-se-ão livremente, através dos respectivos sindicatos locais das categorias envolvidas, excetuando o salário mínimo, cuja fixação é regulada pelo art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se qualquer das duas categorias envolvidas não possuir sindicato local, a negociação do acordo será realizada pelo órgão sindical de hierarquia imediatamente superior.

Art. 2º Se, na negociação salarial, for considerada a compensação por aumento de produtividade, esta terá por base a participação de mão-de-obra na elevação do Produto Interno Bruto no exercício anterior, inferido pelos índices da Fundação Getúlio Vargas.

§ 1º Somente será admitido um aumento de produtividade superior ao aumento médio do País, se o órgão sindical de empregados interessados apresentar uma comprovação de que isso ocorreu em seu setor econômico.

§ 2º Para os efeitos do parágrafo anterior, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República expedirá as normas para essa comprovação, ouvidos o Ministério do Trabalho e os ministérios em jurisdição sobre cada área econômica.

§ 3º Nos reajustamentos de salários no início dos exercícios, quando ainda não se disponha de dados para calcular o Produto Interno Bruto do ano anterior, a parcela do aumento do salário correspondente à produtividade será paga, acumulada, no primeiro mês após a fixação precisa a respeito.

Art. 3º Se, na data da vigência do reajustamento salarial, as negociações para esse fim não estiverem concluídas, os empregadores passarão a pagar, a título de abono, a remuneração que vinham oferecendo para o acordo.

Art. 4º Nos setores econômicos em que os preços ou tarifas estejam administrados por órgãos governamentais, o arbítrio da livre negociação salarial fica contingenciado por seus reflexos sobre os preços ou tarifas.

Art. 5º Aprovado e assinado o acordo, este será registrado no correspondente órgão regional do Ministério do Trabalho. Não sendo possível realizá-lo, será instaurado dissídio, na forma da lei.

Art. 6º Após o acordo ou após as decisões sobre os dissídios, somente poderá ser feito qualquer acréscimo salarial acima do pactuado ou decidido, se resultar de um sistema de mérito, visando ao aumento de produtividade ou de uma reclassificação de cargos para compatibilização com o mercado de trabalho.

Art. 7º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Exceto no tocante ao salário mínimo, cuja fixação é prevista no art. 7º, item IV, da Constituição Federal, os demais níveis salariais serão objeto de livre negociação entre empregadores e empregados. Isso é uma decorrência natural da abertura econômica, que deveria seguir paralelamente à abertura política, quando no momento atual vem-na acompanhando com decalagem muito maior do que seria desejável. A livre negociação se justifica também porque nenhuma fórmula salarial genérica pode fazer justiça à enorme diversidade das situações individuais das empresas. Elas variam de dimensão, em produtividade, em conjuntura de mercado. E, sobretudo, na participação de mão-de-obra na formação do produto. Algumas empresas preferirão acordar com seus empregados benefícios não salariais como participação nos lucros ou bônus de produtividade. A tentativa de aplicar fórmulas genéricas inadaptadas à situação concreta das empresas pode gerar desemprego, estimular a remarcação de preços ou provocar a fuga das empresas para a economia informal, onde não são vigentes os direitos trabalhistas. É preciso em suma reconhecer a impossibilidade de se revogar a lei de oferta e da procura no mercado de trabalho. Se as fórmulas salariais refletirem as realidades do mercado, elas serão desnecessárias, pois o mercado as praticará. Se forem irrealistas, o ajuste se fará ou através do repasse aos preços (o que anularia o aumento salarial), ou através do desemprego, equivalente este ao salário-zero.

O art. 1º é o fundamental, pois é o que estabelece o princípio. Os demais o complementam, regulando aspectos importantes; o 2º trata de produtividade; o 3º prevê o abono quando os entendimentos não são concluídos tempestivamente; o 4º ressalva às empresas com preços ou tarifas sob administração do governo; o 5º apenas se refere a aspectos le-

gais; e o 6º condiciona os acréscimos de salários extra-acordos à inexistência de objetivos justificados, por forma a limitar os reflexos inflacionários.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1989. —
Senador Roberto Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

IV — salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

(A Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 103, DE 1989

Estabelece medidas de flexibilização do mercado de trabalho, para evitar o desemprego.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas pessoas jurídicas que, em consequência de conjuntura econômico-financeira recessiva, sejam forçadas a reduzir suas atividades, por falta de demanda dos bens que produzem ou dos serviços que prestam, pela forte incidência de custos financeiros em seus balanços ou por qualquer motivo ligado à referida conjuntura, a dispensa de pessoal poderá ser substituída:

I — Pela redução da jornada semanal de trabalho, em horas diárias, dias de trabalho ou ambos, de forma a obter o decréscimo necessário na folha de pessoal.

II — Pela colocação, total ou parcial, de servidores em disponibilidade remunerada, conseguindo a diminuição da folha pela diferença entre os salários e os proventos da disponibilidade.

Parágrafo único. No caso do inciso I deste artigo, a redução da jornada semanal de trabalho, alternativa à dispensa de empregados, só poderá ocorrer quando for prevista a dispensa de mais de 15% (quinze por cento) do quadro de pessoal, mais de 10% (dez por cento) da folha de pessoal ou mais de 100 (cem) empregados.

Art. 2º A redução da jornada semanal de trabalho poderá ser por iniciativa do empregador ou pela dos empregados, no primeiro caso exigindo a concordância dos empregados e no segundo a do empregador.

§ 1º A iniciativa e a concordância do empregador caberão à Diretoria ou, quando existir, ao Conselho de Administração, que terá a decisão final.

§ 2º A iniciativa dos empregados caberá a pelo menos um terço de sua totalidade, mas sua comunicação ao empregador se fará somente após assembleia de empregados em que todos se manifestem, pessoalmente ou por procuração, e desde que a medida seja aprovada pela maioria absoluta dos empregados. O mesmo processo de aprovação será adotado para a concordância quando a iniciativa for do empregador.

§ 3º A disposição prevista neste artigo poderá ser aplicada à empresa como um todo ou a alguma ou algumas dependências regionais individualizadas, hipótese em que a assembleia de empregados, para cada dependência, será a dos respectivos servidores.

§ 4º Em qualquer caso, o acordo de redução da jornada semanal e do conseqüente decréscimo de salários, seja geral para a empresa, seja restrito a alguma de suas dependências regionais, precisará ser homologado pela entidade sindical dos empregados e pela Delegacia Regional do Trabalho com jurisdição sobre a sede da empresa ou sobre sua dependência regional.

§ 5º As contribuições sociais, seja previdências ou trabalhistas, serão reduzidas de acordo com os novos salários.

§ 6º O imposto de renda na fonte não será aplicado quando houver redução de, pelo menos, 20% (vinte por cento) nos salários, e, para reduções à percentuais menores, a alíquota de incidência *a* ficará diminuída em relação a alíquota normal *a*, na forma: $a = a(0,20 - r)$.

§ 7º Os empregados cuja função exija jornada semanal de trabalho superior à reduzida terão tratamento igual aos demais, mas terão seu expediente complementado com um contrato de prorrogação de horário de trabalho.

Art. 3º A disponibilidade remunerada é opção do empregador e atinge apenas aqueles empregados que, por sua capacidade, antiguidade, devotamento à sociedade ou qualquer outra característica, façam jus à preservação do vínculo empregatício.

§ 1º O empregado em disponibilidade receberá como proventos:

a) 40% (quarenta por cento) pelo que receber entre 1(um) a 3 (três) salários mínimos (SM);

b) 30% (trinta por cento) pelo que receber entre 3 (três) a sete SM;

c) 20% (vinte por cento) pelo que receber entre 7 (sete) e 15 (quinze) SM;

d) 10% (dez por cento) pelo que receber acima de 15 (quinze) SM.

§ 2º Durante a disponibilidade remunerada, o empregado não poderá ter outra relação de emprego, mas contará tempo de serviço para o empregador e para a previdência social e lhe será facultado prestar trabalhos de autônomo, desde que devidamente caracterizado como tal.

§ 3º As contribuições sociais, seja previdenciais ou trabalhistas, serão reduzidas de acordo com os proventos recebidos, assim como a incidência do imposto de renda na fonte.

§ 4º A disponibilidade remunerada cessará:

a) à opção do empregador, ou pelo retorno do empregado às atividades normais ou por sua dispensa;

b) à opção do empregado, por um contrato de trabalho com novo empregador.

§ 5º No caso do parágrafo anterior, alínea a, primeira parte, o empregado voltará à atividade com o salário que teria no momento da reassunção se não houvesse sido afastado de seu trabalho na empresa.

§ 6º No caso de § 5º, alínea a, segunda parte, o empregado será dispensado com a indenização e os benefícios que teria caso não houvesse sido afastado de seu trabalho na empresa.

§ 7º Na hipótese do § 5º, alínea b, o empregado ficará dispensado de aviso prévio, mas deverá comunicar o fato ao antigo empregador, que o manteve em disponibilidade, para o registro na carteira e demais formalidades legais, regulamentares e normativas do empregador.

Art. 4º Além da assistência ao desempregado, prestada pelo fundo específico, a que se referem o art. 6º da Lei nº 4.923, de 23-12-65, o Decreto nº 58.155, de 5-4-66, o art. 4º da Lei nº 6.181, de 11-12-74, e o art. 7º do Decreto nº 78.339, de 31-8-76, fica instituído o seguro-desemprego, previsto no art. 239 da Constituição Federal, enquadrado entre os seguros sociais, podendo sua execução ser delegada às seguradoras privadas.

§ 1º O seguro social de desemprego será regulamentado por decreto do Presidente da República, proposto pelo Ministério da Previdência e Assistência Social e que também estabelecerá as condições da delegação às seguradoras privadas.

§ 2º O Conselho Nacional de Seguros Privados regulamentará o funcionamento das seguradoras privadas no seguro-desemprego.

Art. 5º Os pagamentos mensais vitalícios que as pessoas jurídicas fizerem a seus dirigentes e empregados, a título de aposentadoria, terão as vantagens deste artigo, desde que os respectivos beneficiários:

I — estejam em condições legais de aposentar-se pela Previdência Social, seja por idade, tempo de serviço ou invalidez;

II — venham a enquadrar-se em casos especiais estabelecidos em decreto do Presidente da República, por proposta do Ministro da Previdência e Assistência Social.

§ 1º Os pagamentos de que trata este artigo serão considerados despesas legítimas das pessoas jurídicas e como tal redutoras do lucro tributável.

§ 2º Em se tratando de empresas com fiscalização especial, como concessionárias de serviços públicos, instituições financeiras, companhias de seguro, de capitalização e de previdência privada, os pagamentos de aposentadoria de que trata este artigo não poderão ser impugnados como gastos não pertinentes ou imprudentes.

§ 3º Do ponto de vista do beneficiário, os rendimentos de aposentadoria previsto neste artigo terão o mesmo tratamento fiscal que

os da aposentadoria concedida pela Previdência Social.

§ 4º Em casos específicos, definidos em decreto do Presidente da República, por proposta do Ministro da Previdência e Assistência Social, as pessoas jurídicas, ao falecerem seus aposentados na forma deste artigo, poderão conceder pensão ao cônjuge sobrevivente, com o mesmo tratamento atribuído ao pagamento da aposentadoria.

Art. 6º No período de 2 (dois) anos, a contar da data da vigência da presente lei, fica facultado às pessoas jurídicas de direito privado contratarem empregados no regime especial previsto neste artigo.

§ 1º Os Contratos em Regime Especial (CRE) serão de prazo fixo, que não poderá ultrapassar 2 (dois) anos, para os efetivados nos primeiros 12 (doze) meses da vigência da lei, e 1 (um) ano, para os realizados nos 12 (doze) meses restantes.

§ 2º Os CRE deverão ser cumpridos até seu termo, salvo se o empregado:

- a) vier a ter um contrato normal de trabalho, com a própria ou outra pessoa jurídica;
- b) desistir do contrato especial;
- c) for indenizado ou incidir em falta grave, na forma da legislação em vigor.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, considera-se "folha salarial de referência" em uma empresa, a média aritmética das folhas salariais mensais do ano anterior, convertidas pelo indexador oficial.

§ 4º Os CRE ficam limitados globalmente, em valor, a 5% (cinco por cento) da "folha salarial de referência".

§ 5º Os empregados no sistema de CRE ficam equiparados a estagiários, seguindo normas equivalentes às do art. 4º da Lei nº 6.494, de 7-12-77, e art. 6º do Decreto nº 87.497, de 18-8-82.

§ 6º Dos proventos dos CRE, não será descontado nem imposto de renda na fonte, nem qualquer contribuição social, seja previdenciária ou trabalhista.

§ 7º A pessoa jurídica empregadora caberá prover seguro de acidentes do trabalho para os empregados por CRE, que poderá ser feito em seguradora privada.

Art. 7º Aos desempregados oriundos de empresas estatais de controle direto ou indireto da União, que forem privatizadas, ficam asseguradas, além das vantagens a que fazem jus os desempregados em geral, as seguintes específicas para o ingresso na administração direta federal e nos órgãos da administração indireta federal que forem mantidos:

- I — a não exigência de limite de idade;
- II — a preferência, em igualdade de condições, nos concursos;
- III — a dispensa de concurso, quando tiverem ingressado nas empresas estatais de origem mediante concurso organizado ou reconhecido pelo Departamento Administrativo do Serviço Público e, posteriormente, pelo Ministério da Administração.

§ 1º A vantagem do inciso III é restrita ao prazo de dois anos da efetivação de sua dispensa da empresa estatal.

§ 2º As vantagens deste artigo poderão, a critério do Ministério da Administração, ser estendidas aos desempregados de empresas estatais de controle direto ou indireto da União, que, embora sendo rentáveis e sendo mantidas pelo Governo Federal, tiverem programas de redução de pessoal para corte de despesas.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O programa de privatização das empresas estatais a par de ensinar uma melhoria de produtividade da economia, poderá gerar temporário desemprego até que a mão-de-obra excedente seja reabsorvida pelo setor privado. Em face de elevação geral de custos, mesmo as empresas rentáveis terão de recorrer a processos de racionalização, mecanização e informática, acarretando uma redução de pessoal. As empresas deficitárias recuperáveis, para ficarem rentáveis, necessitarão de uma apreciável diminuição de custos, que, em parcela ponderável, decorrerá de dispensas. A liquidação das empresas deficitárias irreversíveis deixará também um excedente de mão-de-obra. Por todos esses inativos, são aconselháveis medidas que ofereçam alternativa construtiva à simples dispensa do pessoal.

O presente projeto visa a evitar desempregos desnecessários, o que se consegue, para os técnicos dos quais as companhias não se queiram desvincular, com a disponibilidade remunerada, e, para quaisquer categorias de empregados, com a redução da jornada semanal de trabalho, mantido o salário unitário. Dado que a alternativa seria a dispensa dos empregados, que ficariam com o salário zero do desemprego não existe incompatibilidade com o art. 7º item VI da Constituição Federal. Este se refere obviamente aos salários dos que estão trabalhando. O projeto em questão visa a facilitar a manutenção de alguma remuneração para aqueles que as empresas teriam de desempregar, por imposição da conjuntura de negócios. O empregador assume um encargo unilateral, na esperança de que melhorem as finanças da empresa, sem inibir a liberdade do empregado para aproveitar outras oportunidades de emprego que venham a surgir.

Por outro lado, mister se faz auxiliar os desempregados, o que atualmente é realizado com um sistema assistencial; a este é preciso acrescentar a fórmula tradicional adotada nos países avançados — o seguro-desemprego, de caráter social, mas que aqui se propõe ser delegável às seguradoras privadas.

Além disso, será preciso criar novos empregos. As fórmulas definitivas para isso serão o crescimento econômico e a transformação da economia oculta em aparente, o que decorrerá principalmente de uma revisão tributária menos onerosa, com alíquotas mais suportáveis.

Entretanto, algumas outras modalidades poderão ser usadas desde logo. Em primeiro

lugar, o estabelecimento de condições que permitam, encorajem as aposentadorias, originando vagas. Em segundo lugar a criação de empregos simplificados, objetivando principalmente atividades sazonais e tarefas de curto e médio prazos, mas que sirvam também para serviços de menor responsabilidade, facilitando as contratações do empregador.

No caso especial dos desempregados em decorrência da privatização ou da redução de pessoal das estatais, algumas outras providências são suscetíveis de ser tomadas, relativamente ao ingresso no serviço público ou nas empresas estatais rentáveis: não exigência do limite superior de idade, dispensa de concurso aos já concursados em sistemas reconhecidos e preferência na admissão em igualdade de condições nos resultados das provas.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1989. — Senador Roberto Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.923
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1965

Institui o cadastro permanente das admissões e dispensas de empregados, estabelece medidas contra o desemprego e de assistência aos desempregados, e dá outras providências.

Art. 6º Para atender ao custeio do plano a que se refere o art. 5º, fica o Poder Executivo autorizado a constituir um Fundo de Assistência ao Desempregado, pelo qual exclusivamente correrão as respectivas despesas.

Parágrafo único. A integralização do Fundo de que trata este artigo se fará conforme dispuser o regulamento de que trata o art. 5º.

a) pela contribuição das empresas correspondentes a 1% (um por cento) sobre a base prevista no § 3º do artigo 2º da Lei nº 4.357, de 16 de julho de 1964, ficando reduzida para 2% (dois por cento) a percentagem ali estabelecida para o Fundo de Indenizações Trabalhistas;

b) por 2/3 (dois terços) da conta "Emprego e Salário" a que alude o art. 18 da Lei nº 4.589, de 11 de dezembro de 1964.

DECRETO Nº 58.155
DE 5 DE ABRIL DE 1966

Constitui o "Fundo de Assistência ao Desempregado", regulamenta sua aplicação pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, e dá outras providências.

LEI Nº 6.181
DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Altera o artigo 600, da Consolidação das Leis do Trabalho, amplia a destinação do Fundo de Assistência ao Desempregado e dá outras providências.

Art. 4º O Fundo de Assistência ao Desempregado, além de atender ao custeio do plano assistencial a que alude o artigo 5º da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, poderá ser utilizado nas seguintes atividades:

- I) Treinamento e aperfeiçoamento de mão-de-obra;
- II) Colocação de trabalhadores;
- III) Segurança e higiene do trabalho;
- IV) Valorização da ação sindical;
- V) Cadastramento e orientação profissional de imigrantes;
- VI) Programas referentes à execução da política de salários;
- VII) Programas especiais visando ao bem-estar do trabalhador.

**DECRETO Nº 78.339
DE 31 DE AGOSTO DE 1976**

Regulamenta a Lei nº 6.181, de 11 de dezembro de 1974, que altera o artigo 600 da Consolidação das Leis do Trabalho, amplia a destinação do Fundo de Assistência ao Desempregado e dá outras providências.

Art. 7º O Fundo de Assistência ao Desempregado, instituído pelo artigo 6º da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, será utilizado no financiamento de suas despesas de funcionamento e dos seguintes programas a cargo do Ministério do Trabalho, conforme previsão em seu orçamento anual:

I — assistência aos trabalhadores que, após 120 (cento e vinte) dias consecutivos de serviços na mesma empresa, se encontrem desempregados ou venham a se desempregar, por dispensa sem justa causa ou por fechamento total ou parcial da empresa, observada a sistemática estabelecida no artigo 5º e seus parágrafos da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965 e regulamentação específica;

II — ajuda financeira a trabalhadores desempregados, mediante expressa autorização do Ministro do Trabalho, nos casos de emergência ou de grave situação social, que impossibilite o seu reemprego imediato;

III — treinamento e aperfeiçoamento de mão-de-obra;

- IV — colocação de trabalhadores;
- V — segurança e medicina do trabalho;
- VI — valorização da ação sindical;
- VII — cadastramento e orientação profissional de imigrantes;
- VIII — execução da política de salários;
- IX — programas especiais visando ao bem-estar do trabalhador.

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Públi-

co, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.

§ 1º Dos recursos mencionados no *caput* deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

§ 2º Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas nas leis específicas, com exceção da retirada por motivo de casamento, ficando vedada a distribuição da arrecadação de que trata o *caput* deste artigo, para depósito nas contas individuais dos participantes.

§ 3º Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até dois salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado neste valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição.

§ 4º O financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

**LEI Nº 6.494,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977**

Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º grau e supletivo e dá outras providências.

Art. 4º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o estudante, em qualquer hipótese, estar seguro contra acidentes pessoais.

**DECRETO Nº 87.497,
DE 18 DE AGOSTO DE 1982**

Regulamenta a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o estágio de estudante de estabelecimentos de ensino superior e de 2º grau regular e supletivo, nos limites que especifica, e dá outras providências.

Art. 6º A realização do estágio curricular, por parte de estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 1º O Termo de Compromisso será celebrado entre o estudante e a parte concedente da oportunidade do estágio curricular, com a interveniência da instituição de ensino, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício.

§ 2º O Termo de Compromisso de que trata o parágrafo anterior deverá mencionar necessariamente o instrumento jurídico a que se vincula, nos termos do artigo 5º.

§ 3º Quando o estágio curricular não se verificar em qualquer entidade pública e privada, inclusive como prevê o § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.494/77, não ocorrerá a celebração do Termo de Compromisso.

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

VI — irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 104, DE 1989**

Extingue, como empresas estatais, as que forem deficitárias, privatizando-as ou liquidando-as.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º Dentro de 30 (trinta) dias da vigência da presente lei, será realizado, nas empresas públicas e sociedades de economia de controle direto ou indireto da União que foram deficitárias nos últimos 5 (cinco) exercícios, um plebiscito entre todos os seus empregados, para decidirem se aceitam ou não o recebimento em doação das ações das respectivas empresas, cientes de que, ao passarem a acionistas, não mais terão a tutela do Estado.

Parágrafo Único. No plebiscito, votarão todos os empregados, diretamente ou por procuração, mesmo os licenciados, cedidos a outros órgãos ou por qualquer outro motivo temporariamente afastados.

Art. 2º Excepcionalmente, poderão ser excluídas, na forma estabelecida por esta lei, para sua privatização:

I — As empresas operadoras de serviços públicos enquadráveis no art. 175 e seu parágrafo único, da Constituição Federal, que terão seus serviços sujeitos a licitação, para escolha de um concessionário, pessoa jurídica de direito privado.

II — As empresas que, eventualmente, produzem bens ou prestam serviços essenciais

não compreendidos no inciso anterior e que serão submetidas a licitação para sua venda ou tabela para locação de suas instalações, entre candidatos pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 3º Dentro do mesmo prazo de 30 (trinta) dias contados da vigência desta lei, será aprovado por decreto do Presidente da República, mediante proposta do Conselho Federal de Privatização, o critério para a distribuição das ações entre os empregados, que deverá levar em conta a remuneração destes e o tempo de efetivo serviço prestado à empresa.

Parágrafo único. A distribuição das ações entre seus empregados será feita dentro de 30 (trinta) dias contados da data de vigência do decreto regulamentar previsto neste artigo, prorrogáveis apenas no caso do art. 5º, §1º.

Art. 4º Quando o processo de privatização por doação for aplicado a subsidiárias de empresas, serão adotadas particularidades dos seguintes parágrafos:

§ 1º A empresa governamental controladora terá vários exercícios financeiros para anular em suas contas do ativo o valor das ações de suas subsidiárias transferidas aos empregados.

§ 2º O número de exercícios de anulação do valor das ações de subsidiárias doadas dependerá de sua proporção para o patrimônio líquido da controladora, conforme determinada em portaria do Ministério da Fazenda.

Art. 5º Quando a empresa estatal privatizada na forma desta lei possuir empréstimo com aval do Tesouro Nacional, serão tomadas as providências estabelecidas nos seguintes parágrafos:

§ 1º Antes da doação, será feita uma emissão de debêntures no valor presente do aval e que terá a garantia hipotecária do patrimônio e a correção cambial ou monetária, conforme o empréstimo seja em moeda estrangeira ou nacional.

§ 2º Se o empréstimo houver sido contratado diretamente com a instituição financeira estrangeira ou nacional, será feito um contrato tripartite entre o Tesouro Nacional, a empresa estatal e o credor do empréstimo, pelo qual o Tesouro Nacional recebe toda a emissão de debêntures e passa a ser o responsável pela dívida perante o credor externo.

§ 3º Se o empréstimo houver sido contratado através de instituição financeira, com repasse de recursos externos ou internos, haverá um contrato múltiplo, pelo qual a instituição repassadora receberá a emissão de debêntures e ficará responsável pela dívida perante o credor, mas terá o aval do Tesouro Nacional.

Art. 6º É facultado o saque dos depósitos de empregados no FGTS ou no PIS-PASEP, desde que estes, em ata aprovada pela Assembleia Geral de acionistas, decidam utilizar esses recursos para investimentos complementares julgados indispensáveis à viabilização do empreendimento ou para garantia de empréstimos obtidos no setor privado.

Art. 7º As empresas estatais deficitárias, cujos empregados não aceitem a doação das

ações autorizada nesta lei, serão liquidadas através da sistemática prevista nos seguintes parágrafos:

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma sociedade por ações, na área de jurisdição do Ministério da Fazenda, denominada Companhia Liquidante de Empresas Estatais (Colide), cujo capital será integralizado pelo Tesouro Nacional e pelas empresas referidas no caput deste artigo, as quais serão em conjunto denominadas empresas liquidandas.

§ 2º As empresas liquidandas integralizarão seu capital na Colide através da incorporação dos bens de seu ativo permanente, pelo seu valor escriturado, salvo se este exceder para algum bem o valor de mercado, caso em que este último prevalecerá.

§ 3º O Tesouro Nacional integralizará seu capital na Colide através de:

a) bens imóveis, em montante equivalente à diferença entre o passivo não trabalhista global das empresas liquidandas e o ativo permanente global desta últimas;

b) em espécie, em importância estimada para o custeio da Colide na fase prevista para a liquidação e que será suprida em crédito especial.

§ 4º O liquidante de cada uma das liquidandas pagará:

a) o passivo trabalhista com o ativo circulante;

b) o passivo não trabalhista com ações da Colide, por seu valor patrimonial.

§ 5º A parte eventualmente não paga com recursos de cada empresa liquidanda será paga pelo Tesouro Nacional, como se segue:

a) o remanescente do passivo trabalhista com crédito especial.

b) o remanescente do passivo não trabalhista, com ações da Colide, pelo valor patrimonial.

Art. 8º Quando a empresa liquidada na forma do artigo anterior e seus parágrafos possuir empréstimos com aval do Tesouro Nacional, serão adotadas as medidas previstas nos seguintes parágrafos:

§ 1º A sociedade líquida, ao integralizar sua participação na Colide com bens de seu ativo permanente, transferirá sua dívida à Colide e receberá em ações apenas a diferença entre o valor global daqueles bens e o do saldo da dívida.

§ 2º A Colide fará emissão de debêntures correspondentes aos diferentes empréstimos avalizados pelo Tesouro Nacional, com correção cambial ou monetária, conforme sejam em moeda estrangeira ou nacional, e garantia real, preferentemente vinculada a imóveis que integrem a participação do Tesouro Nacional na Colide; tais emissões serão entregues ao Tesouro Nacional como compensação à transferência a este da responsabilidade pelos empréstimos de que fora avalista, em contratos tripartites envolvendo também os credores.

Art. 9º Serão isentas de tributos federais:

I — As operações previstas nesta lei.
II — As futuras cisões da Colide ou sua eventual liquidação, desde que se realizem no pe-

ríodo de 3 (três) anos a contar da vigência desta lei.

Art. 10. a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As transferências de recursos do Tesouro Nacional para cobertura do déficit de entidades da administração indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista) ultrapassam 2% do Produto Bruto. Sua pronta eliminação seria de grande ajuda para a extinção do déficit público federal, causa precípua da inflação.

O Executivo vem há vários anos tentando privatizar empresas deficitárias, mas com resultados extremamente modestos.

Como, porém, há mister acabar de uma vez por todas com os desperdícios na cobertura desses déficits, foram imaginadas duas soluções de resultados imediatos — uma para as empresas recuperáveis, outra para as irre recuperáveis.

Exame individual das sociedades, para verificar em que categoria se enquadraria cada uma delas poderia atrasar bastante o processo. Por isso, recorreu-se a um critério sumário mas efetivo, o julgamento daqueles que trabalham na empresa. Se estes aceitarem receber as ações em doação para, daí por diante terem vida própria, sem paternalismo governamental, é porque a consideram recuperável; em caso contrário, deverá ela ser liquidada.

Na primeira hipótese, a das empresas recuperáveis que, pelo critério seguido, são aquelas cujos empregados receberão as ações em doação, surge logo uma vantagem: a privatização se faz sem desemprego. Na sequência dos fatos, a sociedade passará a ser dirigida pelos administradores e técnicos mais capazes de seus quadros, eventualmente reforçados por algum bom elemento de fora; isso em vez do critério político e do filiotismo. Por outro lado, os empregados irão encarar a companhia como sócios, zelando pela conservação ou consumo de material, bem como a utilização de serviço, e não exagerando nas reivindicações salariais, utilitárias ou mordomescas. Na pior das hipóteses, se verificarem que não será possível levar adiante a administração da empresa, procurarão vendê-la ou liquidá-la e o farão com maior eficiência e rapidez que as demonstradas pelo Governo até o presente; e, certamente, mesmo nessa situação mais desfavorável, acabarão recebendo maior importância que a da indenização trabalhista.

No caso da liquidação, esta será irreversível desde que seja constituída a Colide e integralizado seu capital com o ativo permanente das empresas liquidandas. Terminado o processo, terão desaparecido todas as sociedades deficitárias irre recuperáveis, o passivo trabalhista delas terá sido pago em dinheiro, o passivo não trabalhista liquidado em ações da Colide e, ao invés das empresas estatais, terá surgido uma companhia privada — a Colide — cujos acionistas serão os credores não trabalhistas.

das sociedades liquidandas. Seus acionistas possivelmente farão cisões regionais, setoriais ou com outro qualquer critério, para tornar a empresa mais administrável, ou promoveriam, em último caso, sua liquidação. De qualquer modo, ficarão em melhores condições que se concorresse a uma massa falida ou a uma concordata de baixa recuperação.

Complementarmente a este projeto está sendo apresentado um outro que flexibiliza os contratos de trabalho, em vistas a minimizar situações de desemprego porventura resultantes do esforço de saneamento financeiro e restauração da viabilidade econômica das empresas.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1989. —
Senador **Roberto Campos**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 175. Incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sobre regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I — o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II — os direitos dos usuários;

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 105, DE 1989

Dispõe sobre o exercício do direito de greve e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A greve é um direito dos trabalhadores, a quem compete decidir sobre a oportunidade de seu exercício e definir, relativamente aos direitos sociais, os interesses a defender por meio dela (art. 9º da Constituição).

Art. 2º O direito de greve nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e funcional será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar (art. 37, item VII da Constituição).

Art. 3º As assembleias das entidades sindicais deliberarão, na forma estabelecida nos respectivos estatutos, sobre as pretensões da categoria e a paralisação das atividades no caso de não atendimento.

Parágrafo único. Não existindo sindicato que representa a categoria profissional, a assembleia será promovida pela Federação a que se vincularia a entidade sindical ou, na hipótese de inexistência desta, pela correspondente confederação.

Art. 4º A entidade patronal correspondente será notificada, no prazo de 48 (quarenta

e oito) horas, do conteúdo das reivindicações da categoria e da decisão do exercício do direito de greve em caso de não atendimento.

§ 1º Somente será admitida a paralisação se, transcorridas 72 (setenta e duas) horas, frustrarem-se as negociações ou verificar-se a inviabilidade do recurso à arbitragem.

§ 2º Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, é facultado a qualquer das partes suscitar dissídio coletivo.

Art. 5º As entidades sindicais ou comissões especialmente eleitas representarão os interesses da categoria nas negociações ou na Justiça do Trabalho.

Art. 6º As entidades sindicais ou as comissões especialmente eleitas poderão utilizar os meios suávorios necessários tendentes a persuadir os trabalhadores a aderirem à greve.

Art. 7º Observada as condições previstas nesta lei, a participação em greve não rescinde o contrato de trabalho, devendo as relações obrigacionais durante o período ser regidas pelo acordo, convenção, sentença arbitral ou decisão do Poder Judiciário.

Art. 8º Em qualquer hipótese, a decisão da Justiça limitar-se-á a declarar a procedência, parcial ou total, ou improcedência das reivindicações.

Art. 9º Constitui abuso do direito de greve a manutenção da paralisação após o trânsito em julgado da sentença normativa ou decisão de improcedência das reivindicações.

Art. 10. Sem prejuízo da competente ação penal, o empregado ou dirigente sindical que cometer abuso no exercício do direito de greve sujeita-se às seguintes sanções, aplicáveis segundo o grau de responsabilidade e consequências advindas:

I — advertência;

II — suspensão até trinta dias;

III — rescisão do contrato de trabalho, com demissão por justa causa.

Art. 11. Quando as reivindicações apresentadas tiverem sido julgadas improcedentes pela justiça há menos de 1 (um) ano ou visarem a alterar as condições constantes de acordo, convenção coletiva, laudo arbitral ou decisão normativa judicial ainda em vigor, exigir-se-á do sindicato ou categoria suscitante prova da ocorrência de substancial modificação na conjuntura que legitime a renovação do pleito.

Art. 12. Consideram-se serviços e atividades essenciais para os fins da presente lei:

I — médico-hospitalar;

II — funerários;

III — produção, transporte, distribuição e comercialização de remédios, gêneros alimentícios, combustíveis e gás; e

IV — guarda, uso e controle de substâncias radioativas, bem como de instalações, equipamentos e materiais nucleares.

Art. 13. Na greve em serviços e atividades essenciais, as entidades sindicais são obrigadas a:

I — comunicar o estado de greve aos empregadores e aos usuários com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas; e

II — assegurar o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

Parágrafo único. Para os fins previstos no item II deste artigo serão designadas comissões especiais destinadas a manter em funcionamento os serviços mínimos indispensáveis ao atendimento da população.

Art. 14. Além da hipótese prevista no artigo 9º, constitui abuso do exercício do direito de greve a omissão no atendimento das necessidades inadiáveis quando a paralisação ocorrer em serviço ou atividade definida como essencial.

Art. 15. Constituem crimes contra a organização do trabalho puníveis com pena de detenção de um a seis meses e multa:

I — constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a exercer ou abster-se de participar de greve;

II — participar de suspensão ou abandono coletivo de trabalho praticando violência contra pessoa ou coisa;

III — deixar de assegurar o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade quando a greve ocorrer em serviço ou atividade essencial.

Parágrafo único. No caso dos itens I e II aplicar-se-á, também, a pena correspondente à violência; no caso do item III, quando advier dano à pessoa, aplicar-se-á, também, a pena correspondente.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição promulgada em outubro de 1988 assegurou, de forma ampla, aos trabalhadores em geral, no capítulo referente aos direitos sociais, o direito de greve. Este, deve ser exercido segundo os critérios de oportunidade e conveniência definidos pela própria categoria interessada. Ademais, ficou consagrado no texto da Lei Maior que os interesses a serem postulados por tal meio devem ser definidos pela classe obreira no âmbito das respectivas agremiações.

Quanto à deflagração de movimento de paralisação coletiva no seio da administração, direta, indireta ou funcional, o texto da Carta Magna condicionou o exercício do direito aos limites e termos a serem fixados em lei complementar.

Assim sendo, nos estritos termos constitucionais, há que se estabelecer nítida distinção conceitual, e por conseguinte de tratamento normativo, entre a greve no serviço público e aquela outra desencadeada nas atividades vinculadas à iniciativa privada.

A presente iniciativa tem por escopo disciplinar o exercício do direito de greve no campo exclusivo das atividades empresariais levadas a termo pelo setor privado da economia.

Assegura-se às entidades representativas dos interesses classistas a faculdade de deliberar, soberanamente, na forma dos estatutos, sobre a paralisação das atividades. Inexistindo entidade constituída, defere-se a competência para organizar o processo deliberativo à federação ou confederação à qual estaria vinculada a associação se organizada estivesse.

Considerando que todo processo reivindicatório deve ter início pela formulação prévia de pretensões, o projeto determina que a categoria patronal seja notificada do conteúdo das postulações. Caso não sejam estas atendidas, e na impossibilidade de recorrerem as partes ao juízo arbitral, legitima-se o recurso à greve. A partir deste momento, qualquer das entidades interessadas poderá suscitar dissídio coletivo junto à Justiça do Trabalho.

Em respeito à tradição democrática no que tange ao direito de greve, prevê-se a possibilidade de os interessados recorrerem aos meios suávorios pacíficos necessários à persuasão dos trabalhadores quanto à necessidade de paralisação coletiva. Esta, por sua vez, não rescinde nem afeta os contratos de trabalho, devendo, entretanto, as relações obrigacionais durante o período ser regidas pelo acordo, convenção ou sentença normativa que vier a ser proferida.

Entendemos que no vigente contexto institucional não cabe ao Poder Judiciário apreciar a legalidade ou ilegalidade da greve. Deve a instância decisória limitar-se à declaração da procedência, total ou parcial, ou improcedência das pretensões. Julgado o feito, resta às partes acatar a decisão proferida.

O abuso do direito de greve a que se refere o § 2º do artigo 9º da Constituição fica configurado na medida em que há recusa de acatamento à decisão judicial. A sanção pela inobservância do preceito é escalonada em três níveis, a saber: advertência, suspensão e demissão por justa causa.

A proposição contempla ainda a possibilidade de renovação das reivindicações trabalhistas, mesmo quando já julgadas improcedentes pela Justiça do Trabalho e lapso temporal inferior a um ano. É que a dinâmica econômica pode justificar, em certos casos, a reiteração do pleito em curto espaço de tempo. Nesta hipótese, entretanto, deverá a entidade sindical provar a ocorrência de substancial modificação na conjuntura a legitimar a pretensão. Idêntica solução é preconizada para o caso de dissídio que tenha por objeto alterar acordo, convenção coletiva, laudo arbitral ou sentença normativa ainda em vigor.

Os serviços e atividades essenciais cujo atendimento deverá ser preservado no curso da greve vêm definidos no projeto. Cumpre à entidade sindical, nesta hipótese, designar comissões especiais de trabalhadores destinadas a preservar o funcionamento mínimo capaz de atender às necessidades da população.

Finalmente, são contempladas sanções penais para reprimir a violência, contra pessoas ou coisas, e o constrangimento ou ameaça à liberdade individual. Os parâmetros adotados são os do Código Penal, adaptados às circunstâncias presentes.

Acreditamos que a presente iniciativa contribui para o aperfeiçoamento da ordem instaurada a partir da promulgação da nova Constituição na medida em que define e limita o exercício regular do direito de greve no campo das atividades empresariais privadas. O movimento reivindicatório no âmbito da administração, direta, indireta e funcional, será ob-

jeto da tutela específica em lei complementar.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1989. —
Senador **Juthay Magalhães**.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 9º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que deva por meio dele defender.

VII — o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 231, DE 1989

Pelo falecimento do ex-deputado constituinte de 1946 Antonio Alencar Araripe requermos, na forma regimental e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao estado do Ceará.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1989. —
Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Em votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na madrugada de ontem, faleceu em Fortaleza, aos 92 anos de idade, o Dr. Antônio Alencar Araripe, figura marcante dos nossos círculos políticos e intelectuais, com relevantes serviços prestados ao povo cearense.

Constituinte de 1946, com sucessivos mandatos à Câmara dos Deputados, o extinto teve brilhante atuação parlamentar direcionada sobretudo para a solução dos graves problemas nordestinos.

Bacharel em direito e advogado com larga militância na região do Cariri, exerceu, na gestão de Jânio Quadros, a presidência do BNB; empenhando-se à frente daquela instituição de crédito oficial, para estimular o crédito cooperativo e a dinamização da assistência ao pequeno agricultor.

Na elaboração do II Plano de Expansão de Unidades Operadoras do Banco do Nordeste e a consiguiente implantação de 15 agências, sinalizaram a sua rápida mas fecunda adminis-

tração, sendo-lhe creditado o esforço para a obtenção do primeiro empréstimo e financiamento externo, através do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Como Deputado, defendeu a construção de grandes reservatórios, inclusive Orós, e a aquisição e cooperação, reputadas indispensáveis para amenizar o flagelo das secas.

Na imprensa, militou como articulista dos mais apreciados, expondo pontos de vista sobre questões relacionadas com a conjuntura política, econômica e social do Brasil.

Democrata de convicções arraigadas, defendeu teses nacionalistas, como a do monopólio estatal do petróleo, dos minérios, da eletricidade e das telecomunicações.

Especialista em legislação eleitoral, foi dos primeiros a pregar a necessidade de utilização da cédula única, como forma de aprimorar o correto exercício do voto.

Jurista de méritos, publicou diversos trabalhos como: *Ação de Nulidade de testamento e Petição de Herança*, *Ação de Manutenção de Posse*, *Delito contra a Honra*, *Da Ineficácia da Transação entre Menores Ausentes e Terceiros*, *Inconstitucionalidade do Parlamentarismo Estadual*, todos recebidos com merecidos aplausos pela crítica especializada.

O seu filho, Dr. José Alencar Araripe, herdou sua liderança política, exercendo-a, com inextinguível espírito público, na zona sul do estado.

Mesmo em idade procveta mantinha-se lúcido e consciente, acompanhando os fatos políticos, sobretudo a normalização institucional, a que se chegou com a promulgação da Carta Magna de 5 de outubro de 1988.

Sr. Presidente, o ex-Deputado Antônio Alencar Araripe, como coestadano dos mais distinguidos, legou-nos exemplos admiráveis de competência e dedicação à causa pública, servindo ao Ceará e ao País de forma permanente, obstinada e autêntica.

Homenageio com esse requerimento a sua memória e levo à família Araripe, em nome da representação cearense nesta Casa, o preito do nosso pesar e solidariedade.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Esse requerimento depende de votação.

O Sr. Edison Lobão — Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª que mandasse repetir a leitura do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O requerimento é um voto de pesar pelo falecimento do antigo Constituinte Antônio Alencar Araripe.

O Sr. Edison Lobão — Obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O nobre Senador Mauro Benevides já o justificou.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa associa-se a essa manifestação de pesar pelo falecimento do antigo Constituinte, homem de letras, jurista Antônio Alencar Araripe, e fará cumprir a deliberação do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 232, DE 1989

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b) do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1989.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1989. — *Ronan Tito — Marcondes Gadelha — Carlos Alberto.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento que acaba de ser lido será apreciado após à Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria que V. Exª me esclarecesse que Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 7 é esse.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Projeto de Lei nº 7 é o da Lei Eleitoral.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, a V. Exª

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela a ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é uma matéria que há de ser estudada em profundidade. Ontem ouvimos aqui o nobre relator José Fogaça declarar que ainda não havia conseguido concluir o seu parecer, que estava, inclusive, tentando um acordo.

Senhor Presidente, peço que esta matéria seja distribuída aos Srs. Senadores e não seja votada apodadamente, pois representa a legislação para o pleito eleitoral de 15 de novembro deste ano, quando o povo brasileiro, após 29 anos, vai eleger, democraticamente, um Presidente da República.

Formulo apelo às lideranças desta Casa que estão solicitando o regime de urgência que concordem na retirada desse requerimento, para que, tranqüilamente, após a leitura do parecer do nobre relator, possamos, então, discutir, votar, aprovar ou tentar marcar posição contrária ao projeto.

Este, o apelo que faço, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Leopoldo Peres — Carlos De Carli — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — João Menezes — João Castelo — Edison

Lobão — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Ney Maranhão — Jamil Haddad — Mauro Borges — Maurício Correa — Meira Filho — Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parte Vetada: Art. 4º.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão ordinária anterior.

Votação do veto.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço o adiamento da votação deste assunto, pelas razões já expostas em sessões anteriores e que já são do conhecimento da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O Nobre Líder do PMDB pede adiamento da votação do Projeto de Lei nº 5, de 1988. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o adiamento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É a seguinte matéria cuja apreciação é adiada:

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à votação do requerimento lido no Expediente, nos seguintes termos:

"Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1989..."

a) Senadores Ronan Tito e Marcondes Gadelha."

Em votação.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito, para encaminhar a votação, como primeiro signatário do requerimento.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a lei eleitoral que foi apresentada na Câmara dos Deputados, teve nessa Casa, debate por qua-

tro meses, onde as lideranças de todos os partidos, inclusive alguns que não têm assento nesta Casa, discutiram o projeto à exaustão. Quando o projeto veio para cá, o PMDB escolheu o nobre Senador José Fogaça para estudar o assunto, a fim de ver se havia algo a ser melhorado. S. Exª sentiu que sim. Foram feitas reuniões das lideranças, que resolveram modificar, discutir, aceitar inclusive emendas, tendo sido apresentado substitutivo no Senado Federal.

O assunto foi discutido em profundidade na Câmara, e também no Senado Federal. Por isso mesmo, que estamos maduros para votar, mesmo porque os prazos que limitam algumas atividades no sentido de que haja eleição já estão começando a vencer e a sociedade está cobrando o diploma legal.

Ainda ontem tivemos oportunidade, inclusive na televisão, de debater esse projeto, que é bastante amplo, que contempla de maneira democrática todos os partidos, inclusive aqueles que têm apenas a sua Comissão Provisória registrada.

A Casa está pronta para votar a matéria, e reitero o pedido de urgência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este projeto foi discutido na Câmara dos Deputados por quatro ou cinco meses. Não é possível que o Senado queira votá-lo neste instante. Não temos aqui o avulso nem o substitutivo do nobre relator.

Não creio que V. Exª, Sr. Presidente, possa colocar, em votação ou o Plenário atender, neste instante, matéria de tamanha importância.

Vamos votar o quê? O projeto que veio da Câmara? O substitutivo do nobre Relator, Senador José Fogaça? Não sabemos, Sr. Presidente recebemos hoje a Ordem do Dia da sessão ordinária, nada mais do que isso.

Reconhecemos a importância da matéria e à sua necessidade. Tenho sempre lembrado, se o Senado é a Casa revisora — e o é neste instante —, não podemos aprovar apodadamente o que vem da Câmara dos Deputados, mesmo porque não há reciprocidade em relação a esta Casa.

Não é o caso, neste momento, de se discutir este ponto.

Sr. Presidente, digo respeitosamente a V. Exª — e, nessa altura, dirijo um apelo ao Plenário do Senado —, esta matéria não pode nem deve ser votada hoje.

Se é importante — e o Líder do PMDB já disse que ela o é —, o que vamos votar? A lei oriunda da Câmara dos Deputados? O substitutivo do nobre Relator, Senador José Fogaça? Não sabemos, Sr. Presidente. E não é possível que V. Exª, de repente, em dois

ou três minutos, vá distribuir aos Srs. Senadores o projeto de lei ou o substitutivo do nobre Senador José Fogaça. Razão pela qual, neste instante, já que V. Exª coloca para decisão do Plenário, faço um apelo aos nobres Senadores da República: não aprovem a apreciação desta matéria em regime de urgência, perdida pelas lideranças maiores desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa tem em mãos um requerimento de urgência assinado pelos nobres Líderes do PMDB, PFL e PTB. Sendo assim, a Mesa não pode deixar de pôr a votos esse requerimento.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concederei a palavra a V. Exª, mas quero esclarecer que sendo urgência urgentíssima, a Mesa não pode deixar de pôr a votos o requerimento. O Plenário acolherá ou não, levando em conta os apelos que estão sendo endereçados aos signatários do requerimento. Se S. Exª retirarem o requerimento, facilitará qualquer decisão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, justamente este era o apelo.

V. Exª ainda não colocou em votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não.

O SR. JAMIL HADDAD — Então, neste momento não temos interesse na obstrução, quero deixar bem claro. Esta é matéria relevante, matéria de grande interesse para todos nós.

Faço, neste momento, um apelo às Lideranças que assinaram esse documento solicitando a urgência, que o retirem, e possamos tranquilamente votar essa matéria na próxima semana. Terça ou quarta-feira votaremos tranquilamente esta matéria, sabedores, inclusive, do seu conteúdo, porque há quatro meses ela foi discutida na Câmara e não podemos aprová-la em quatro minutos no Senado.

Na realidade, há uma contradição flagrante. Faço um apelo aos nobres Senadores Ronan Tito, Marcondes Gadelha e Jarbas Passarinho para que...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O nobre Senador Jarbas Passarinho não é signatário. O signatário é o ilustre Senador Carlos Alberto.

O SR. JAMIL HADDAD — Desculpe-me, então.

Justamente queria fazer um apelo às Lideranças maiores desta Casa, aos maiores partidos, para que possamos votar na próxima semana tranquilamente, sem traumas, visto que amanhã não haverá número.

Na realidade, não estou propondo que a votação seja feita amanhã, porque amanhã, sendo sexta-feira, a sessão será matinal, e da Ordem do Dia — creio — não constarão matérias relevantes. Então, que a apreciação desta matéria seja realizada na próxima terça-feira, dentro do acordo de Lideranças.

O Sr. Maurício Correa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Correa.

O SR. MAURÍCIO CORREA (PDT — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, endosso inteiramente as preocupações dos Senadores Itamar Franco e Jamil Haddad.

Na verdade, ontem, *à vol-d'oiseau*, consegui tomar conhecimento do projeto que veio da Câmara.

Trata-se de matéria de substancial importância porque vai regulamentar as eleições que vamos realizar no dia 15 de novembro, ou seja, a questão da televisão. Inclusive há implicações com relação à organização partidária.

De modo que, Sr. Presidente, seria extremamente lamentável que esse projeto, sendo colocado em votação e em discussão, fosse discutido com um *quorum* reduzido. É matéria, como V. Exª sabe, de mais alta importância. Já comecei a redigir cinco emendas, julgo oportuníssimo apresentá-las, inclusive entendendo que são interessantes para todos nós, seja Partido pequeno, seja Partido grande.

Neste instante dirijo um apelo "carro-chefe" aqui, ao nobre Senador Ronan Tito com os seus liderados, e aos nobres Senadores Marcondes Gadelha e Carlos Alberto, para que S. Exª meditem sobre a questão, senão serei obrigado, muito a contragosto, a pedir verificação de votação, e não gosto de fazê-lo, só *in extremis*, mas o farei, caso meu apelo não seja aceito.

Este, portanto, um último apelo aos nobres Líderes que constituem os Partidos da Maioria: que atendam esta súplica, e não é nada mais do que isto o que pretendo. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, pela ordem.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, é apenas para dar uma explicação relativa ao Partido. Como V. Exª salientou, eu não fui signatário não porque eu tivesse me eximido de o ser, mas acontece que o Vice-Líder do meu Partido participou das reuniões e o nobre Senador Ronan Tito encarregou delas o nobre Senador José Fogaça.

Para o meu Partido, havia o interesse em fazer a votação porque nós temos uma Convenção no dia 14. Ora, como a decisão do Senado foi apresentar substitutivo, automaticamente a matéria tem que voltar à Câmara e se nós fizermos isto na quarta-feira ou na quinta-feira da semana que vem, evidentemente não haverá tempo útil para que a Câmara, por seu turno, se manifeste e nós faremos uma Convenção na mesma irregularidade — permita-me V. Exª a expressão — que o PMDB

praticou quando fez uma Convenção que o Tribunal Superior Eleitoral se negou a mandar representante, porque, de fato, existe a necessidade de uma lei específica para cada pleito e essa até era absolutamente indispensável, na medida em, que é a primeira que se fará uma eleição presidencial com dois turnos.

Vejo que os atletas vocais, aqui na retaguarda, Sr. Presidente, talvez estejam criticando a omissão de V. Exª mas, com certeza, a Taquígrafia está registrando qual é a posição do PDS. O nosso desejo seria que pudéssemos fazer uma Convenção como a lei já assegurando que essa Convenção tivesse resultados definitivos. Agora, reconheço que, no momento em que se vota a matéria, sem a possibilidade de sequer o Relator para expor e o avulso chegar às nossas mãos, em cima do momento da votação, de fato, isso conspira contra.

Apelo por apelo, faço ao Senador Jamil Haddad e ao Senador Itamar Franco, para que, neste caso, recebêssemos, hoje, o documento e votássemos amanhã. Nada impede que, na sessão matutina, nós possamos votar.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, pela ordem.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PFL, Partido da Frente Ligerla, se declara apto para votar esta matéria agora, amanhã, a qualquer momento. Assinei o requerimento de urgência em nome da bancada, na suposição de que a Casa toda estivesse, também, suficientemente instruída para votar esta matéria. Vejo agora que os partidos pequenos afirmam não terem tido tempo suficiente para análise, para uma apreciação em profundidade, principalmente considerando o fato de que há um substitutivo do relator José Fogaça e um grande número de emendas.

Sr. Presidente, o apelo dos partidos pequenos, de alguma forma, me sensibiliza. Entendo, em primeiro lugar, que esta é efetivamente uma matéria de alta relevância, de altíssima indagação, de profundos e definitivos desdobramentos para a vida da Nação. Em segundo lugar, é hábito do meu partido, faz parte da sua filosofia, dos seus estatutos, dos seu programa, da sua prática política, o respeito incondicional aos direitos das minorias. entendemos que democracia não é só vontade da maioria, mas é, sobretudo, o direito das minorias.

Considerando estes pontos, Sr. Presidente, admitimos, caso as outras lideranças signatárias venham a concordar, declinar requerimento de solicitação de urgência, embora eu insista num ponto: a bancada está pronta, está apta, sente-se suficientemente instruída para votar a matéria a qualquer momento.

De modo que, Sr. Presidente, se houver anuência das demais lideranças signatárias, o PFL não tem o que opor e aceita o apelo das lideranças dos partidos menores.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, pela ordem.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, serei brevíssimo.

Conheço o texto. Fui informado pela liderança do PMDB. Estou de acordo com o substitutivo, mas tendo em vista as ponderações já expendidas por vários srs. senadores, inclusive o nobre senador Passarinho, que não pude ouvir direito, porque não me deixaram, creio ser prudente deixarmos para amanhã a apreciação da matéria.

Conversei com as lideranças dos partidos — o senador Itamar Franco, sem partido, o senador Jamil Haddad e o senador Maurício Correa, S. Ex^a estão todos de acordo. Simplesmente não votaríamos hoje, para que tivessem — parece-me justo — conhecimento do texto, e, se todos estiverem de acordo, votar-se-ia amanhã de manhã, até por voto de liderança.

Portanto, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a, suspenda a votação hoje.

O Sr. Maurício Correa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Correa, pela ordem.

O SR. MAURÍCIO CORREA (PDT — DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, permito-me sugerir — caso as lideranças aceitem a sugestão, que acolho, do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso — permito-me sugerir que esse substitutivo nos seja remetido prontamente, assim que esteja pronto, porque, do contrário, permanece do mesmo jeito a hesitação, a perplexidade. Precisamos tê-lo hoje, para que amanhã tragamos uma solução de anuência ou proposta de modificação.

É a sugestão racional que faço, Sr. Presidente.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, pela ordem.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não temos interesse na obstrução, deixo bem claro. No entanto não queremos votar no escuro.

Atendendo ao apelo do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, eu pediria a V. Ex^a fosse remetido aos gabinetes dos Srs. Senadores o projeto para ser lido por nós, a fim de podermos votá-lo, até em um acordo de lideranças, na sessão de amanhã de manhã.

De minha parte, concordo com a proposição apresentada pelo nobre Senador Fer-

nando Henrique Cardoso. Nada tenho a opor à mesma, Sr. Presidente.

O Sr. Ney Maranhão — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, pela ordem.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em nome do PMB, concordo com as posições dos ilustres Senadores Fernando Henrique Cardoso e Jamil Haddad, Líder do PSB, para estudarmos a matéria e sobre ela amanhã deliberar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 233, DE 1989

Nos termos do art. 379 do Regimento Interno, requeremos a retirada do Requerimento nº 232, de 1989, em que solicitamos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1989.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1989. — *Ronan Tito — Marcondes Gadelha — Carlos Alberto.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa recebeu um pedido de retirada do Requerimento nº 232, que é exatamente o pedido de urgência, urgentíssima para o Projeto de Lei da Câmara nº 7. Sendo assim, não há o que discutir. Os próprios signatários pedem a retirada do requerimento.

Quanto à possibilidade da distribuição, ainda esta noite, dos avulsos, depende da Mesa receber a tempo o substitutivo e as emendas para que se possa enviar ao Cegraf e depois distribuir aos Srs. Senadores. De qualquer forma, se for possível, a Mesa incluirá na Ordem do Dia de amanhã esse projeto. Porque o fato de não se incluir, normalmente, às sextas-feiras matéria de votação não quer dizer que às sextas-feiras também não possa haver votação. Se houver número e a matéria estiver devidamente esclarecida, pode ser votada amanhã dentro da sessão matutina.

Peço, portanto, aos Srs. Senadores que aqui estão que nos honrem amanhã, honrem esta Casa, com a sua presença, para que possamos votar se for o caso, na sessão matutina, e se necessário até numa prorrogação, essa matéria, que realmente é de excepcional urgência, como acaba de demonstrar o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da câmara dos deputados, destinada à apreciação da medida provisória nº 46, de 11 de abril de 1989, "que dispõe sobre a compensação, com o imposto de renda da pessoa jurídica, da diferença resultante da correção monetária incidente sobre empréstimos rurais e agroindustriais concedidos com recursos da caderneta de poupança rural, e dá outras providências."

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Volta-se à lista de oradores. Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Um momento. O ilustre Senador Marcondes Gadelha havia pedido a palavra como Líder. V. Ex^a me desculpe, nobre Senador João Menezes, mas devo conceder a palavra ao Senador Marcondes Gadelha, que falará como Líder.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, eu gostaria de, em nome do Partido da Frente Liberal, enviar uma saudação e uma palavra de estímulo à nossa Companhia Deputada Sandra Cavalcanti, que iniciou a sua campanha nas prévias do Partido da Frente Liberal, com vistas à consecução da sua candidatura para a Presidência da República.

Senhor Presidente, tenho compromissos com o Ministro Aureliano Chaves de Mendonça e nele votarei nessas prévias do Partido da Frente Liberal. No entanto, não posso deixar de manifestar o meu entusiasmo com a determinação com que a Deputada Sandra Cavalcanti se lança à luta, após a homologação do seu nome pela Executiva do Partido, e já consegue, nos primeiros momentos do seu esforço, angariar o apoio da expressiva Seção Regional de São Paulo.

A candidatura Sandra Cavalcanti é um fato novo no cenário político brasileiro, pelo menos por duas razões básicas. Primeiro, é esta uma situação singular, em que, pela primeira vez, uma mulher encontra espaço em um Partido político para disputar a Presidência da República no Brasil.

Ainda ontem, comemorávamos "O Dia Internacional da Mulher", e V. Ex^a, Sr. Presidente, fazia referência à participação da mulher no Poder Legislativo brasileiro, fato que, reconhecemos, a bem da verdade, ainda se situa em percentuais baixíssimos, quando comparados com outros países com democracias mais asentadas.

No que diz respeito ao Poder Executivo e à Presidência da República, estamos diante de uma abertura extraordinária, de uma revolução nos hábitos políticos deste País, preparando-nos para a possibilidade de ter consagrado um nome feminino em plena disputa para a Suprema Magistratura deste País.

O Sr. Aureo Mello — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Marcondes Gadelha?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço o nobre Senador Aureo Mello.

O Sr. Aureo Mello — Embora integrante do PMDB e homem que não pula de Partido, porque sou originário do antigo PTB, herdado, depois que foi dissolvido, pela legenda do MDB e que, finalmente, se converteu no

PMDB, entendo que V. Ex^a está sendo muito feliz em estabelecer esse estímulo ao nome de uma das personalidades mais interessantes e mais valorosas do mundo político brasileiro. Sandra Cavalcanti é uma mulher que, pela sua cultura, pela sua capacidade, pelo seu discernimento político, pela sua habilitação, não somente no campo especializado da política como no âmbito da técnica e de tudo aquilo que se refere ao conhecimento geral, honra os quadros da política brasileira. Posso dizer que poucas pessoas neste País têm a cultura que Sandra Cavalcanti possui. A sua integridade, a sua inteireza moral e o seu discernimento a credenciam plenamente. Ela é um orgulho, inclusive para o sexo feminino, porque Sandra Cavalcanti é realmente uma mulher extraordinária que seria, sem dúvida, se eleita, uma dirigente extraordinária para este País. Espírito voltado para as causas do amor, para as causas do bem, para as causas da Justiça, para aquilo que é justo e direito, Sandra Cavalcanti é, sem dúvida, um revigorador, uma afirmação do próprio vigor da democracia brasileira. O Partido de V. Ex^a, no momento em que acolhe esse nome e essa personalidade, está dando uma demonstração de que, no plano seletivo, não poderia apresentar figura mais expressiva e mais alcandorada. Sandra Cavalcanti, uma mulher de formação internacional que se educou na Alemanha e conhece vários idiomas, é uma professora emérita, tem a experiência da Câmara de Vereadores e do Parlamento, foi uma brilhante candidata a governadora do Estado do Rio de Janeiro, é, sem dúvida, um nome que causa orgulho a todos nós da classe política e merece, realmente, o aplauso e o estímulo de quantos perambularam essa caluniada carreira e esse mister dos mais difíceis, que é liderar pessoas.

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Aureo Mello, pelo seu aparte.

V. Ex^a antecipa o meu discurso, no que diz respeito a essa análise sobre o que tem sido a vida pública de Sandra Cavalcanti até esta data. Em verdade, uma sequência de brilhantes realizações em todas as instâncias por onde se desincumbiu.

Sandra Cavalcanti foi eleita Vereadora, no Rio de Janeiro, em 1954 e, desde então, não parou um só instante no seu trabalho em favor da coletividade, apresentando teses fecundas na área da educação e, depois, da habitação popular, até o exercício efetivo de funções nesses capítulos fundamentais da administração pública brasileira. Depois, teve o seu nome consagrado como Deputada, pelo Estado da Guanabara, à Constituinte do Estado; obteve votação expressiva para Governadora e, atualmente, é Deputada Federal pelo Partido da Frente Liberal.

Nobre Senador Aureo Mello, o PFL se orgulha de ter quebrado um tabu na vida pública brasileira. O PFL se orgulha de ter afrontado uma situação assentada nos costumes brasileiros, pelos quais a mulher não tem a possibilidade de chegar, como em outros países, à Suprema Administração. Em Sandra Caval-

canti tem o PFL a representação mais brilhante desse propósito. Neste momento Sandra Cavalcanti representa aspiração de uma parcela substancial da população brasileira, que vê modelos exemplares em Margaret Thatcher, que vê outros modelos de brilhantes realizações em Indira Gandhi, por exemplo.

Nós nos perderíamos, aqui, em citações, nobre Senador Aureo Mello, se fôssemos falar da eficiência, da competência e do zelo com que a mulher se aplica à causa pública.

Sandra Cavalcanti tem ainda outra singularidade nesse conjunto de candidatos a Presidente da República. É que Sandra coloca também a sua candidatura a serviço de uma causa que a absorve há muito tempo, uma causa pela qual deu os melhores anos da sua vida: a causa da implantação do sistema parlamentarista de governo no Brasil.

Sabemos, nobre Senador Aureo de Mello, que essa foi uma das falhas mais clamorosas da Assembléia Nacional Constituinte. Deixamos passar uma oportunidade de situar, com toda legitimidade, o sistema parlamentar de governo no Brasil. Desta maneira, perpetuamos os erros que têm sido cometidos e que estão na estelra desse sistema presidencialista implantado há um século.

Sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, que, em um século de presidencialismo no Brasil mal tivemos um lustro, ou dois, de paz social, com democracia política e eficiência econômica. Poderíamos citar o exemplo de Juscelino Kubitschek, e talvez não tivéssemos mais outros paralelos, Sr. Presidente. A verdade é que toda República Velha do Brasil foi uma sucessão de crises subintrantes. Uma crise que começou com a deposição do primeiro Presidente da República, cujo sucessor implantou a primeira ditadura. A seguir, tivemos uma sequência de revoltas, rebeliões, revoluções, estado de sítio permanente, até culminarmos com a Revolução de 30, que, depois, implantou a ditadura sangrenta do Estado Novo. E, em seguida, vieram: suicídio, renúncia, deposição, golpe de estado em 1964 que perdurou 20 anos.

Forçoso é reconhecer que esse sistema só funcionou aqui, nas Américas, Sr. Presidente, no país no qual foi inventado. Todos os outros que se aventuraram pelos caminhos do presidencialismo ainda hoje se encontram patinando, nas sendas da História, de fracasso em fracasso, de insucessos, de retrocessos, de toda sorte de malandanças, porque a cada crise política gerada pelo sistema presidencialista de Governo existe, necessária e irreconvelmente, uma crise econômica.

Ao revés, Sr. Presidente, todos os países desenvolvidos, todos os países que adquiriram um patamar de desenvolvimento aceitável no campo político, econômico e social, com exceção dos Estados Unidos da América, todos são parlamentaristas.

Não há nenhuma dúvida quanto a esse fato que é evidente, que é axiomático, que está aos olhos de todos. Sandra Cavalcanti, Sr. Presidente, se propõe a resgatar essa consciência, que é decisiva para o futuro do País. Coloca,

uma vez mais, a sua disposição de luta, o seu talento, a sua força moral a serviço da proposta parlamentarista. Terá, como candidata a Presidente da República, todo o instrumental da mídia eletrônica ao seu dispor, jornais, revistas, contatos com militantes políticos, com entidades de classe, e em todas essas circunstâncias e em todas essas oportunidades colocará o tema sempre urgente, sempre inadiável e lamentavelmente sempre postergado, da entronização do sistema parlamentar de governo no Brasil.

Sr. Presidente, a nossa palavra de encorajamento à Deputada Sandra Cavalcanti. Quaisquer que sejam os seus desígnios, até onde possa chegar a sua candidatura, pouco importa, ela terá cumprido um papel político de extraordinária relevância. Neste momento em que as pessoas se encolhem, neste momento em que as lideranças se eximem de expor a sua própria verdade, Sandra sai, à luz do dia, conduzindo uma mensagem, uma proposta, uma idéia de renovação.

Este País haverá de reconhecer, uma vez mais, a importância do trabalho de Sandra Cavalcanti, e o Partido da Frente Liberal, que a acolheu, que abrigou o seu pleito de indicação como candidata, sente-se feliz, neste momento, de virar uma página da História do Brasil e de uma vez só enfrentar dois preconceitos: aquele de que uma mulher jamais pode alcançar a Presidência da República, e aquele de que numa campanha presidencialista não se pode fazer propaganda de um sistema parlamentar de governo. Sandra resolve esse problema com o nosso apoio, com o nosso aplauso, com o nosso mais entusiástico carinho.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

Durante o discurso do Sr. Roberto Campos o Sr. Nelson Carneiro deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PMB — PE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos assistindo a uma total desordem na economia açucareira, que tem provocado o endividamento do setor, o desabastecimento do álcool carburante e a inadimplência dos produtores, apesar de ser um setor dirígido e contingenciado pelo Estado.

A desordem do setor começou em 1973, quando o açúcar atingiu o valor de US\$ 350/T no mercado internacional, enquanto que o IAA pagava, ao produtor, o insignificante valor de US\$ 180. Naquele ano o Nordeste havia parti-

cipado com 80% das nossas exportações de açúcar. Com o enorme lucro acumulativo o IAA passou a financiar a expansão da indústria açucareira. Foi assim que o Banco Central abriu a conta açúcar, criando-se, com isso, o paradoxo da indústria açucareira nordestina endividar-se com os seus próprios recursos e ainda financiar a expansão dos seus concorrentes da Sudene.

A partir desta época, o IAA deixou por 16 anos os preços internos reprimidos. Hoje, os preços de produção do açúcar, em todos os países do mundo, estão acima de US\$ 400/t. Enquanto que o IAA vem comprando, o açúcar cristal, a US\$ 207/t. Apesar de ter sido calculado como US\$ 341/t pela fundação Getúlio Vargas. No mercado internacional o açúcar demerar vem sendo vendido a US\$ 300/t. As custas de subsídios concedidos pelos países produtores.

Esta compressão de preços se estende também ao agricultor, que vem recebendo a cana a NCz\$ 13,39/t. Contra o preço calculado pela Fundação Getúlio Vargas em NCz\$ 21,93/t.

A Petrobrás também passou a boicotar o proálcool, demonstrando uma visão mesquinha que não enaltece o ideal nacionalista que a criou. Esse boicote deu-se com a retenção do pagamento, do álcool recebido, em mais de 60 dias, isso num período em que a inflação atingia 30% ao mês.

O proálcool é o maior programa mundial de combustível alternativo, produzindo o equivalente a 200.000 barris diários de petróleo, utilizando tecnologia nacional, insumos totalmente produzidos no país e sendo um combustível renovável.

Não se pode, portanto, destruir um programa da mais alta importância e que já corresponde a 1/3 da produção da Petrobrás, a qual levou 37 anos para atingir o atual estágio.

Paralelamente, alguns maus empresários açucareiros passaram a inadimplentes dos empréstimos concedidos. A esse respeito, a *Folha de S. Paulo* diz que usineiros têm com o IAA uma dívida que supera 1 bilhão de dólares, sendo o mais grave o fato de que essas dívidas não estão sendo saldadas pelas usinas, apesar das ações judiciais. Algumas dessas ações transitam há 18 anos, sem qualquer sucesso.

Para termos uma idéia desta importância de 1 bilhão de dólares, que eu acredito ser muito mais, este valor daria para custear o investimento agropecuário em 1989 para todo o Brasil.

O levantamento dessa dívida começou a ser feito em janeiro deste ano e ainda não foi concluído. O procurador geral, Raul Ferraz, diz que ela é assustadora. O IAA não está sequer equipado com número suficiente de advogados para cobrança das dívidas, desculpa esta que não convence, porque poderiam ser aproveitados os procuradores de outras repartições federais, para ajudar nessa tarefa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, precisamos salvar o setor açucareiro da *débâcle*, manter o proálcool e, ao mesmo tempo, cobrar os débitos dos inadimplentes!

Com este objetivo, sugerimos uma completa transformação do IAA, que a autarquia açucareira fique restrita a realizar pesquisas, a estabelecer as diretrizes e o contingenciamento da produção açucareira, deixando a comercialização livre para a iniciativa privada. Além disso, os preços internos do açúcar, da cana e do álcool deveriam ser estabelecidos de acordo com os preços calculados pela fundação Getúlio Vargas. Proponho, entretanto, que o IAA retenha a diferença entre o novo preço e o atual, das empresas inadimplentes, a fim de amortizar as dívidas. Proponho, finalmente, que as empresas que, mesmo com este aumento não possam saldar as suas dívidas, sejam liquidadas judicialmente, cedendo o lugar para as empresas sadias.

O Sr. João Lyra — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer.

O Sr. João Lyra — Nobre Senador Ney Maranhão, realmente V. Ex.^a está tocando num assunto muito importante para o Nordeste brasileiro, especialmente porque foi essa região que sempre viveu mais atrelado ao Instituto do Açúcar e do Alcool, o órgão controlador do sistema açucareiro e alcooleiro do Brasil. Neste momento surge a necessidade de uma reformulação muito grande em todo o setor, principalmente nessa direção, porque à autarquia, já prestou alguns serviços ao Brasil, mas hoje o que existe em termos de trabalho no setor é muito precário. Então, para que possa alcançar algum êxito, algo de positivo, o setor precisa de uma reformulação, principalmente pelo órgão coordenador, órgão que vem, há muito tempo, coordenando a política do açúcar e do álcool no Brasil. O importante é que não é só o instituto que precisa reformular essa situação; é preciso também que os empresários do setor se adaptem a uma nova política, a um novo sistema de trabalho, porque, da maneira como vem sendo trabalhado, não são apenas culpados o governo e o instituto pelo processo de deterioração que vem sofrendo a agroindústria de açúcar do Nordeste. É necessário também que o empresário se modernize, que não só se modernize os sistemas produtivos como, principalmente, se modernizem as cabeças, porque a situação não pode continuar como está. Precisamos também analisar o setor do nosso trabalhador, porque o trabalhador rural, da zona do Nordeste, vem enfrentando muitas dificuldades. E com o setor deficiente, na maneira como vem trabalhando, não encontramos, não vemos solução para esse problema social que afflige a área e a região. De forma que o setor açucareiro, de grande importância para essa região, encontra-se, como um todo, em dificuldade, atingindo até o Estado de São Paulo, já que estão ocorrendo na produção de álcool, bem como a nível de custo de produção. Esta situação só poderá ser resolvida num todo, e o Nordeste, mais do que qualquer outro setor, precisa de uma reformulação, reformulação essa, nobre Senador, que não pode

partir exclusivamente do governo; tem de partir também dos empresários, daqueles que trabalham na área, porque, como disse, precisa ser modificada uma concepção de trabalho no Nordeste, com exclusão de algumas unidades e regiões que não podem mais trabalhar com cana-de-açúcar, lavoura que precisa ser substituída por outro tipo de agricultura que possa atender à região. Estas, algumas considerações de quem vive no setor e o conhece de perto. Há também a necessidade de o governo impor uma política rígida, uma política séria — acima de tudo séria — porque, como costume dizer, hoje, mais do que nunca, precisamos, neste País de seriedade e trabalho. O governo precisa implantar uma política séria na região, para que aqueles que não queiram seriedade saiam fora do ramo, saiam fora da atividade. Por isso é que considero muito importante o pronunciamento de V. Ex.^a O Nordeste é uma região que vive ainda em torno do setor açucareiro. Nobre Senador Ney Maranhão, V. Ex.^a vem defendendo bravamente o setor, vem defendendo a região, vem defendendo o seu Estado de Pernambuco, e, quicá, o Brasil, porque, defendendo o Nordeste, estamos defendendo o nosso próprio Brasil.

O SR. NEY MARANHÃO — Nobre Senador João Lyra, este aparte que V. Ex.^a acaba de dar irá enriquecer muito o pronunciamento que faço neste momento. Por quê? Primeiramente, V. Ex.^a é um empresário progressista, é um empresário moderno, é um empresário que dá o exemplo, no Nordeste, no seu estado, o Estado de Alagoas, no que concerne à modernização e ao desenvolvimento do setor açucareiro. Sabemos muito bem, nobre Senador, que devemos confiar na iniciativa privada deste País, pois ela é a mola propulsora do desenvolvimento de qualquer nação.

Há três meses, tive ocasião de visitar a China Nacionalista, um país pois é menos da metade de Pernambuco, que tem 36 mil quilômetros quadrados. Desses 36 mil quilômetros quadrados, três quartos não pode ser utilizado para agricultura, são morros, são pedras, e esse mesmo país ainda exporta alimentos. É um país onde se encontra a segunda reserva cambial do mundo — a primeira é na Alemanha; a segunda no Japão, com 86 bilhões de dólares, mas tem 130 milhões de habitantes. Formosa tem a reserva de 81 bilhões de dólares, e 20 milhões de habitantes. Então, é a segunda reserva cambial do mundo, e lá as pequenas, médias e microempresas, logicamente com as grandes, trabalham em conjunto. Não existe desemprego; tem apenas 2% de desempregados. Eles são pessoas muito abertas; vão logo ao âmago da questão. Conhecem os problemas do Brasil e querem investir no Nordeste, mas, para isso, temos que modificar, agora, na Constituição, o art. 172; quando passarmos para a lei ordinária, temos que fazer essa modificação. Inclusive trouxe uma documentação da China comunista, comumente à abertura de capital estrangeiro para a pequena e média empresa, documentação essa que interessaria principalmente ao Brasil, porque V. Ex.^a sabe muito bem que essas nos-

sas empresas estão todas quebradas, com reflexo tremendo na grande empresa. É o caso do Nordeste.

Estou de pleno acordo com V. Ex. Não é só o governo. O empresário, o trabalhador, principalmente, temos que ter a unidade. No Nordeste temos que ter a unidade somada ao que V. Ex. muito bem acabou de sintetizar. Todos nós estamos sofrendo a falta de seriedade deste governo, que diz uma coisa e faz outra completamente diferente; isso é a falta de crédito, isso atrapalha demais o desenvolvimento do País.

Muito obrigado pelo aparte muito importante. V. Ex. conhece profundamente os problemas do Nordeste e de nossa Terra.

Só assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fortaleceremos o setor açucareiro, revigoraremos o Pró-álcool, eliminaremos os débitos contraídos com o Instituto do Açúcar e do Alcool e castigaremos os inadimplentes, porque o nosso objetivo deve ser salvar a empresa, e não o empresário incompetente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão o Sr. Pompeu de Souza deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Aureo de Mello.

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão o Sr. Aureo de Mello deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, quando saía de casa, fui abordado por um servidor que me perguntou: "Senador, o meu filho foi para a escola e voltou, porque a escola está em greve. Quero saber agora se tenho de pagar. Há vários dias que meu filho não vai à aula, porque o colégio está em greve. Quero saber se tenho que pagar a mensalidade, uma vez que o meu filho não estuda".

As greves no País vão se alastrando por aí. Até hoje o Banco do Brasil está praticamente paralisado; a compensação paralisada, e nenhuma medida foi tomada com sentido de normalizar essa situação, que continua cada vez mais grave.

Os funcionários estão descontando cheques nos açougues nas padarias, enfim, há uma desordem que começa a aumentar de dia para dia.

Esperamos e temos a certeza de que essa Medida Provisória nº 50, do Senhor Presidente da República, de 27 de abril de 1989, já em pleno vigor, comece, na realidade, a ser aplicada imediatamente. Porque, ou se aplicam os dispositivos que estão contidos nesta lei, enquanto ela for válida, ou então caminharíamos a passos largos para o caos.

É lastimável verificarmos, por exemplo, o Cardeal de São Paulo, D. Paulo Evaristo Arns,

ir ao jornal dizer que não se deve cumprir a medida Provisória nº 50, porque é inconstitucional. Ora, ele faria melhor serviço se estivesse cuidando de suas ovelhas, pastorando sua Igreja, do que estar se intrometendo na política. Quero ver se um dia invadirem a paróquia do Cardeal, tomarem conta, ficarem lá dentro, se vai achar que a Medida não deve ser aplicada. Portanto, um homem da responsabilidade de D. Evaristo Arns não devia ir aos jornais tomar uma atitude conflitante como esta.

O presidente da CDT, Jair Meneguelli, diz que não vai cumprir, porque a lei é inconstitucional, embora já o tenha visto na televisão, ontem, dizendo que iria atender ao chamado para dar explicações.

O Ministro da Justiça, Oscar Dias Corrêa, disse, pela televisão, que vai fazer cumprir a Medida Provisória nº 50, que tomará providências nesse sentido. Estou confiante na sua ação.

É isto que todos estamos esperando, é isto que a população brasileira está aguardando ansiosamente.

Hoje, no Brasil, a população, na sua grande maioria, está destestando, esta greve, esta achando isto terrível, porque está inflando em tudo.

Por que essa greve? Se paralisa a vida pública; os portos estiveram ou estão ainda paralisados, não entra e nem sai um grão de milho.

Como é que vai ser? E vamos ficar aqui, sentados, esperando que essa balbúrdia avance em todo País? Não. Temos certeza e confiança de que essa Medida Provisória vai ser aplicada, porque somente com a aplicação dela, que é legal poderemos fazer retornar a paz no nosso País.

Não é possível continuar como está; abre-se o jornal e vemos que vai ter greve na escola, vai ter greve no posto médico, vai ter greve dos portuários, vai ter greve em todo lugar.

A fim de quê? O que estão ganhando os trabalhadores com isso? O que está ganhando o País com isso? Ninguém está ganhando coisa alguma. Somente uma parte ganha, a que quer a anarquia.

Vimos o que aconteceu em Volta Redonda com a destruição do memorial em homenagem aos operários mortos. Quem pode querer destruir um monumento? Qual é o interesse? Quem pode entender isso? Só quem está ligado à anarquia, à desordem é que pode querer uma coisa dessa; aumentar a desordem neste País. É uma verdadeira provocação que se está fazendo.

O Sr. João Lyra — Permite V. Ex. um aparte, nobre Senador João Menezes?

O SR. JOÃO MENEZES — Com muito prazer.

O Sr. João Lyra — o assunto que V. Ex. está trazendo ao Senado, no momento, é de extrema importância e de muita gravidade. Gravidade não só pelo problema que a greve traz no momento, os atropelos que vêm causando ao País, mas, especialmente, meu nobre Senador, pela paralisação do desenvol-

vimento. O Brasil, durante esses períodos de greve, todas essas greves, está paralisado no seu desenvolvimento. E, aí eu pergunto: como o Brasil pode querer solucionar qualquer problema, as dificuldades que vem enfrentando com a paralisação do desenvolvimento que as greves vêm provocando? De forma que o problema das greves não é só o problema momentâneo das dificuldades e transtornos que vêm causando, hoje, à população brasileira, mas, especialmente, transtornos que vêm trazendo ao desenvolvimento, aquilo que se produz neste País. Não é possível estarmos hoje, por exemplo, com a indústria automobilística, uma indústria que representa um percentual violento no desenvolvimento brasileiro, paralisada há 20 dias. Tudo isso vem trazendo a redução do desenvolvimento brasileiro e vamos chegar à uma situação de dificuldades ainda maiores. De forma, nobre Senador, que V. Ex. faz um pronunciamento muito oportuno e de muita importância para este País. São estas as considerações que queria fazer ao pronunciamento de V. Ex.

O SR. JOÃO MENEZES — Eminentíssimo Senador, fico muito grato ao socorro que V. Ex. dá nesta oportunidade.

Sei que a posição que tomamos é das mais espinhosas, das mais difíceis e, talvez, das mais antipáticas. Acima de tudo isso está o interesse do nosso País mas deve haver alguém que fale sobre o que está acontecendo. Hoje, já ninguém aceita o cheque do Banco do Brasil no valor de mais de vinte cruzados novos. Os jornais noticiam que alguns funcionários do Banco do Brasil, que trabalham na compensação, disseram: "Olha, vamos ficar aqui uns 10 ou 12, 20, não sei quantos; os outros não precisam vir, vão embora; não precisam trabalhar, porque resolvemos o problema". Então, nós estamos chegando a um caos em todos os sentidos. Essa é a situação, porque não estou pintando aqui um quadro negro. Estou apenas como brasileiro, como Senador da República, responsável, fui eleito pelo povo, que nesta hora difícil, causticante para todos nós, vindo aqui denunciar esse problema.

O Sr. Afonso Sancho — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Honra-me muito o aparte de V. Ex.

O Sr. Afonso Sancho — O assunto que V. Ex. está comentando, não há necessidade de pintar com cores carregadas ou cores negras, porque o assunto é gravíssimo. E o pior, Senador, é que está faltando credibilidade, por parte do Governo, no sentido de pôr em execução as suas medidas. V. Ex. está esperançoso de que a Medida Provisória nº 50 dê certo. Como ela pode dar certo se foi editada anteontem, há 48 horas, e nada foi feito? Então, já estamos precisando de outra medida para cumprir a anterior, e assim vamos neste renque-renque sem fim, porque o que se precisa analisar são as causas.

Se realmente o Governo entende que as greves são irregulares, são ilegais, e se o gover-

no baixa uma medida, deveria agir com muita severidade, para que não caísse ainda mais a sua credibilidade, para que não se arranhasse mais a sua responsabilidade perante o País. De forma, Senador, que fico bastante triste em ver o Governo baixando medidas que, segundo a imprensa, os Ministros Militares acharam fraca, acharam a medida fraca. Mas, mesmo com essa fraqueza, ela ainda não está em execução, porque os bancos estão fechados. Como V. Ex^a sabe, está todo mundo com o seu cheque no bolso, sem poder receber. E há aquelas famílias que estão dependendo das suas economias na Caixa Econômica, que estão dependendo dos seus pequenos depósitos, das suas pequenas economias no Banco do Brasil, sem uma solução. É o caso de se perguntar: até quando a Nação pode tolerar esse fato? E até quando o Senhor Presidente da República baixará medidas provisórias e não as executará? Então, isso é profundamente triste, é profundamente lamentável. Seria muito melhor que o Governo não tomasse essas providências, para não ficar mais desmoralizado. Hoje, ouve-se aí um "jurista", como o Sr. Meneguelli, dizendo que a medida é inconstitucional; ouve-se o Bispo de São Paulo, como V. Ex^a bem disse, ao invés de estar tratando dos seus paroquianos, S. Em^a está entrando numa área que não lhe diz respeito. Isso não é assunto de S. Em^a Por que ele manda o Congresso abrir os olhos? Nós é que pedimos que S. Em^a abra os olhos, porque ele está se encaminhado para aquele ritmo da carta que fez ao Fidel Castro, chamando-o de "queridíssimo". S. Em^a é quem deve abrir os olhos, não nós aqui no Congresso. E, finalmente, há uma desobediência geral. Então, amanhã, vou dizer: "Eu não pago mais imposto". O outro diz: "Eu não faço mais isto." Outro diz: "Eu não faço mais aquilo". E a lei? A lei não é para ser cumprida? O País, quando sai da lei, entra no caos. E é o que estamos vendo. Então, Senador João Menezes, se realmente o Governo não tomar as providências, acompanhando as medidas provisórias que baixa, estará perdendo o seu tempo, o seu rumo e a sua rota. E não sabemos para onde vamos; porque eu nunca vi tanta timidez; eu nunca vi tanta fraqueza; eu nunca vi tanta falta de firmeza, como está existindo, atualmente, por parte do Governo Central. Esse era o meu aparte a V. Ex^a

O SR. JOÃO MENEZES — Eminentíssimo Senador, muito grato pelo aparte de V. Ex^a. Apenas V. Ex^a não deveria ficar triste com o Governo. V. Ex^a deveria estar ao lado do Governo, das medidas que o governo toma, como Senador que quer a ordem, que quer a disciplina. V. Ex^a deve ajudar e cooperar no cumprimento dessa lei, porque V. Ex^a tem que estar do lado da lei.

O Sr. Afonso Sancho — Eu estou ao lado da lei Senador, e estou até me expondo, porque realmente hoje pronunciar-se contra esse grevismo é estar se expondo. A pecha mínima que se toma é de que se é de extrema direita. Mas não se pode apoiar o Governo se ele

não tem coragem de cumprir as Medidas Provisórias que manda para o Senado.

O SR. JOÃO MENEZES — Espero que V. Ex^a dê o apoio ao cumprimento das Medidas Provisórias do Governo, da Medida nº 50, que deve ser votada dentro de alguns dias no Senado. E tenho certeza que V. Ex^a vai apoiar. E espero também que as providências que forem tomadas, em função dessa Medida Provisória nº 50, recebam também o apoio do Congresso, e dos responsáveis pelo País. O que não pode é o que se lê neste jornal — *Correio Brasiliense* de ontem. Vejam quantas notícias tem:

— "Dom Paulo Evaristo Arns não aceita nova lei."

— "Para Lula, as greves são culpa do Governo."

Quase comungando com V. Ex^a Senador Afonso Sancho.

— "Volta Redonda lembra operários mortos."

— "Festa, missa e desastre no 1º de maio."

— "Salário pode levar juiz de Direito à paralisação."

— "Professores vão parar a Universidade."

Então, tudo isso está numa única página do jornal. Estamos no caos! Ou reagimos e vamos ajudar, cooperar com o Governo para que torne efetivas as suas medidas, ou este País vai para o caos.

Essa estória de ficar falando de eleições, de candidaturas, não sei de que, isso vai tudo por água abaixo. Vai tudo por água abaixo, porque no caos não haverá democracia. Democracia não sobrevive no caos.

E é essa a razão de hoje, neste final de tarde, ocuparmos a tribuna do Senado. Há muito tempo nós viemos expondo o nosso pensamento, recebendo os adjetivos contrários ao nosso posicionamento, mas nós temos uma direção, e essa direção ninguém nos impede. É a direção de se procurar que se ande dentro da lei. É a direção em defesa da democracia. E esta só pode ser respeitada, só pode existir se houver o respeito de todos, se houver o respeito à lei, se houver o respeito aos princípios legais, porque fora disso, nós estamos no caos. Não adianta estarmos aqui a criticar o Senhor Presidente da República em tudo. Em tudo se critica o Senhor Presidente da República, em qualquer medida que ele tome, se é contrário, mas, nada se propõe de útil.

O Sr. Afonso Sancho — Porque ele é o responsável.

O SR. JOÃO MENEZES — Ele não é o responsável. O responsável é o Congresso. O Congresso é o grande responsável, porque foi quem inventou, agora, essa estória de resolver por Liderança. Reúnem-se 12, 15, 16 Lideranças. Líder que às vezes é só dele próprio, porque o seu partido só tem como representante no Congresso, ele mesmo, que vota igual ao Líder do partido de V. Ex^a, que tem um número grande de Parlamentares. Vota igual

ao meu partido, que tem 130 Congressistas. Está se resolvendo tudo assim, e nós levamos isso no "vai-dá-valsa", como diz o povo. Vamos deixando correr; vamos deixando passar, e a cada dia o povo está mais revoltado. Vão às ruas e escutem o povo. Verifiquem se há alguém de acordo com as greves. Vão às lojas, ao comércio. Vão ver se há alguém de acordo com as greves.

Então, o nosso posicionamento é apenas para chamar a atenção de que essa Medida Provisória nº 50 deve e precisa ser cumprida. Cumpra-se essa Medida Provisória nº 50 ou nós vamos para o caos. Nós, Congressistas, não podemos ser um entrave para o cumprimento dessa medida, se é que nós queremos, realmente, defender o interesse público. Porque ninguém suporta mais, por exemplo, os bancos e as escolas fechados. Quanto aos bancos, quem deve aos bancos está com os juros correndo contra si. Há 15 dias os bancos estão fechados. O devedor está pagando juros. Agora, o dinheiro depositado nos bancos não rende um tostão.

Tudo isso é uma desordem, tudo isso é uma desordem econômica e financeira. É contra isso, é contra esse caos que nós, mais uma vez vimos a essa tribuna tomar, naturalmente, o tempo do Senado. Mas é necessário, é preciso que encaremos o assunto com seriedade, com respeitabilidade, com coragem, se é que queremos um país dentro da ordem, dentro da disciplina e, sobretudo, dentro da democracia, e se nós queremos que essa eleição de 15 de novembro seja realizada.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG

(PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não foi difícil, folheando os jornais mais recentes, encontrar exemplos, os mais relevantes para a humanidade, acerca do impulso que a atividade científica e tecnológica vem adquirindo nos últimos tempos.

Tais avanços não se limitam mais, como era antes, aos países altamente industrializados e possuidores de recursos quase infindáveis destinados ao desenvolvimento dessas atividades.

Também as nações pobres, com limitadas condições econômicas, vêm dando sua relevante contribuição para a melhoria das condições de vida neste planeta.

Isso vem demonstrar a influência da criatividade na maximização dos meios disponíveis, conseguindo contornar os entraves financeiros que a era industrial avançada condiciona ao progresso.

Há exemplos de uma série de países destruídos pela sina histórica, que hoje se nomeiam entre os mais desenvolvidos, graças ao poder inventivo de sua gente. Não é esse o caso da Alemanha e do Japão de pós-guerra, atualmente, reconstruídos e reconstituindo outras

nações? Não é fato que esses países saíram da última guerra em estado de penúria comparável aos dos povos menos afortunados?

Desse modo, é fácil depreender que a missão científica e tecnológica confiada à inteligência humana ultrapassa barreiras econômicas, e pode constituir-se em realidade face ao poder criador do ser humano.

Não indo longe, contemplem os brasileiros o legado de Carlos Chagas e de Manuel de Abreu, no campo da ciência e da tecnologia médicas; ou de Santos Dumont; ou de César Lattes.

Anonimamente, nosso País se recobre de genialidades na Fundação Instituto Oswaldo Cruz, no Instituto de Tecnologia Aeroespacial, na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Neste último caso, novos conhecimentos destinados a atender o produtor rural resumem um quadrante de cientistas e de tecnólogos voltados para o oferecimento de sistemas agrícolas, de sementes melhoradas, de mapas de uso de solo e de aptidão agrícola, tudo isso visando a oferecer ao povo alimentação barata e abundante, conjugadamente à exportação de excedentes aceitos sem restrições pelo mercado internacional.

Anonimamente, pois, a ciência vem progredindo e oferecendo suas conquistas ao bem-estar da humanidade, ao correto modo de se simplificarem os processos, à medida fiel de se aproveitarem os recursos, sob a forma de material novo ou da adaptação inteligente de processos em uso.

É por isso que a imprensa não consegue poupar espaço à informação científica e tecnológica. Recentemente, o jornal *Folha de S. Paulo* abriu um caderno semanal, destinado a discutir e a apresentar o chamado estado da arte em que se encontra a ciência no Brasil e no exterior.

Seções específicas dos demais veículos de informação consagram valiosas colunas, quer eminentemente técnico-científicas, quer de pura informação ao público leigo. Sabe-se, assim, que dentro em breve a genética poderá trazer a cura à esquizofrenia; que a cirurgia já pode reconstruir o crânio de bebês; que a troca de células, por meio de transplante intra-uterino, pode salvar o sistema imunológico. Fora da área médica, há informações de que já é possível produzir energia "limpa" e gratuita, e que um satélite projetado por soviéticos e americanos vai possibilitar, em breve futuro, converter a luz solar em energia elétrica.

Trata-se de exemplos rotineiros, que a todo dia povoam corações e mentes em qualquer parte do mundo, registrando as facilidades do saber em disponibilidade ao progresso material.

No entanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a discussão a ser travada em torno de assunto tão preciso não creio que mereça restringir-se à mera resposta que ciência e tecnologia fornecem ao chamado bem-estar.

Efetivamente há ingredientes embutidos em tais conquistas, que precisam ser examinados à exaustão, a fim de se obter o resultado ótimo dos procedimentos.

Surge à primeira vista um questionamento básico e de resultado irrevogável: merece o conceito de desenvolvimento esgotar-se nele próprio, sem levar em consideração a problemática social dele decorrente? Vale dizer: o progresso técnico-científico pode distanciar-se das condicionantes sociais que ele forçosamente acarreta?

Como ilustração, examine-se o caso da robótica. Diz-se que a introdução de elementos mecânicos em substituição à força humana no trabalho de precisão em indústrias vem baratear o custo operacional do sistema de produção, além de privilegiar a exatidão do material e dos componentes. Se, cartesianamente, essa informação procede, o mesmo não se diz se arrolados elementos de natureza sociológica decorrentes da industrialização pelo processo automático.

O custo social decorrente da substituição interfere decisivamente no quadro geral do chamado desenvolvimento tecnológico, isto é, enquanto os ganhos da automação se tornam visíveis, visível também é a leva de desempregados em busca de sustento marginal.

A teoria da dependência, em grande voga nos inícios da década de 70, já acenava para esse fator de desagregação dos objetivos de bem-estar face às condicionantes primárias do desenvolvimento: progresso técnico de interesse de classes privilegiadas versus preservação da qualidade de vida da população.

Nesse sentido, os países do Terceiro Mundo sofrem uma desvantagem sem precedentes. Enquanto a base de sustentação de seus processos de produção se fundamenta na abundância e na qualidade de sua mão-de-obra, tal fator se anula consideravelmente em face dos processos de automação que empresas estrangeiras venham impor em suas filiais.

Por essa razão, o inciso XXVII do artigo 7º da Constituição Federal prevê, na forma da lei, a proteção ao trabalhador em razão da automação, como um dos seus direitos sociais.

Os Princípios Fundamentais da nova Carta coadjuvam essa conquista, em seu artigo 3º, quando se observa, ao lado da preocupação em se "garantir o desenvolvimento nacional", conforme expõe o inciso II, o propósito de se "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais", de que trata o inciso III.

São, portanto, pressupostos de que não se pode abrir mão sob pena de se acirram as desigualdades, fomentando as diferenças.

Desenvolvimento e sociedade são conceitos interpenetrantes, interinfluentes, interdependentes. Não se pode isolar, de um lado, o aspecto técnico, sem se avaliar a condicionante de seu impacto no seio da vida social.

As grandes desigualdades havidas em nosso País se devem, com certeza, às desigualdades com que foram gerados os planos de desenvolvimento regional. A industrialização apressada do Sul do País acirrou as diferenças de um Norte-Nordeste outrora berço de uma economia rural ímpar em nosso território.

As políticas de desenvolvimento nacional deveriam ter contemplado e garantido a harmonia regional como fator de progresso integrado. Os pólos de desenvolvimento industrial vieram tardiamente, quando o Sul já se projetava inclusive internacionalmente, já numa fase irreversível.

Assim, desarticuladamente, sobrevivem as áreas de ciência e tecnologia às vezes duplicando dispêndios financeiros em projetos similares e sem a necessária avaliação de seu impacto sócio-econômico.

Muito se tem feito em nosso País nas áreas de biotecnologia, inclusive em convênio com organismos internacionais, de mecânica de precisão, de novos materiais e de química fina, principalmente, entre outras áreas de igual consistência estratégica.

A atuação da FINEP e do CNPq no fomento à produção de conhecimento técnico-científico tem encontrado barreiras expressivas, pela extinção e, agora, pela transformação do Ministério específico em Secretaria Especial. Não que se desmereça o vigor e a importância dos projetos, mas pela ausência de um órgão maior, coordenador das ações, a tendência à reduplicação e à dispersão de esforços passa a ser latente.

Com isso, teme-se pela excelência do produto gerado pelo Instituto de Pesquisas Espaciais, pelo Centro Tecnológico para a Informática, pelo Instituto Nacional de Tecnologia, pelo Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia, além do próprio CNPq, em sua atividade de fomento.

Efetivamente, seu trabalho continua em busca de soluções nacionais para os problemas brasileiros. Periga, no entanto, o fio harmônico condutor do processo de inovação obediente a uma política geral de desenvolvimento acoplada aos mecanismos próprios no que diz respeito às áreas de ciência e tecnologia.

De tudo, no entanto, cumpre prevenir para que não se derrube o esforço da inteligência nacional em prol do progresso e do bem-estar da população, pela interferência de ações isoladas e alheias ao interesse social. As políticas de governo orientadas para atender esses objetivos globais, além de serem as únicas eficazes, permitirão um aproveitamento ímpar do que de mais caro foi concedido ao povo brasileiro: inteligência, capacidade de trabalho e confiança no futuro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em face das novas disposições constitucionais, que facultam o direito de voto, já a partir das próximas eleições presidenciais, aos jovens com idade entre 16 e 18 anos, estima-se que poderá incorporar-se ao eleitorado brasileiro um contingente de 6 milhões de eleitores.

Se o fato é alvissareiro, pois permite que essa parcela da população, de grande importância para a construção de nosso futuro, tenha acesso facilitado a um dos direitos básicos da cidadania: o voto, que é também o principal esteio do sistema democrático, há alguns aspectos a envolvê-lo que causam certa preocupação.

Li, recentemente, nota jornalística informando que 43% desses jovens, de quem a sociedade brasileira tanto espera, fazem parte de famílias cuja renda *per capita* é apenas de meio salário mínimo.

Não se deve menosprezar a capacidade e a inteligência do jovem brasileiro. Mas não seria de duvidar que pessoas como eles, naturalmente com pouca experiência, possam, diante de situação econômica tão desfavorável, tornar-se presa fácil de demagogos, candidatos que, com argumentos falaciosos, lhes abram perspectivas ilusórias de sair dessa situação de miséria quase absoluta.

Essa preocupação, por sinal, não há de circunscrever-se apenas aos jovens. Num país de 40 milhões de desempregados e subempregados, como o nosso, a demagogia, a matreirice, a radicalização de fachada, em busca de votos, tem um vasto campo para expandir-se.

Todos reconhecemos que a credibilidade de diversas instituições brasileiras está profundamente abalada. Nós, políticos, em especial, pelo que se deduz das pesquisas publicadas pela imprensa, estamos entre os mais descreditados pela sociedade.

O que vai ocorrer, se um demagogo qualquer assomar ao poder, com promessas mirabolantes, que não conseguirá cumprir? Mais revolta, mais desengano, mais descrédito para as instituições e os políticos, estancando o parco fio de esperança que ainda nutre as expectativas da população brasileira.

As conseqüências podem ser muito sérias. O povo brasileiro não suportaria a piora de suas condições sociais.

Nós, políticos brasileiros sérios, interessados no futuro de nosso País, e não simplesmente em conquistar prestígio ou benesses pessoais, temos que lutar para que isso não ocorra.

Já disse, em outra ocasião, que só recuperaremos nossa credibilidade ante a população na medida em que trabalharmos com afinco, na elaboração das leis necessárias ao complemento da nova Constituição; na medida em que dermos exemplo de despreendimento na defesa da causa pública; e na medida em que, indignadamente, denunciarmos todos aqueles que buscam ocupar-se com o poder público, desrespeitando a lei e os direitos alheios.

É nessa linha de seriedade, de respeito aos valores democráticos, à lei, aos direitos e garantias individuais e sociais, que poderemos contribuir para que nosso País caminhe para a consolidação de uma sociedade democrática, justa e pluralista.

Combatamos a demagogia, não deixemos que os falsos políticos, os salvadores da Pátria de ocasião, com seu interesse em projetar-se

pessoalmente enganem a população. Vamos denunciá-los, questioná-los, colocá-los a nu perante a sociedade. Vamos derrotá-los, democraticamente, para evitar que, vendedores de ilusões, levem nossa sociedade a novas aventuras populistas e irresponsáveis, que irão procrastinar as soluções urgentes que o País precisa para tomar o rumo da justiça social, da democracia e do desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PTB — RN.

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o tema que me traz a esta tribuna é dos mais delicados. Refiro-me aos últimos acontecimentos em Volta Redonda — à explosão de bombas, em meio à epidemia do grevismo, que tem como vítima maior a sociedade e o próprio processo democrático.

Esta Casa — que é a própria expressão do regime democrático, por ser a Casa do Povo — não pode ficar omissa diante desses acontecimentos. Mas também não deve intervir para piorá-los. Estamos, mais uma vez, diante da mesma equação, que nos acompanha desde o início deste Governo: o pacto social ou o caos.

A Constituinte deflagrou o processo de pacto social — que se traduz por um acordo político amplo, que envolva, senão todos, pelo menos a maioria dos segmentos sociais do País. Lamentavelmente, porém, a Constituinte não concluiu esse processo, de vez que a nova Carta Magna, que aí está, não é auto-aplicável em quase dois terços de seus dispositivos.

E o que disso resulta?

Simples: algo semelhante a um carro novo, moderno, eficiente, mas, entretanto, sem combustível. De que adianta toda a sofisticação de suas engrenagens novas, se não consegue o essencial, isto é, funcionar?

É o que ocorre com a nossa Constituição. Dela nos orgulhamos por ter sido elaborada em meio à intensa participação popular, em ambiente de democracia plena, sem quaisquer constrangimentos.

Entretanto, nos seus aspectos essenciais, como, por exemplo, as relações capital-trabalho e a política financeira, depende do combustível da legislação complementar para funcionar. E, até aqui, o Congresso, o responsável pela detonação (ou pela complementação) desse processo, não a fez funcionar.

É certo que muitos irão argumentar que esse processo complementar coincidiu com um calendário eleitoral especialmente absorvente. Afinal, estamos às vésperas da primeira eleição presidencial direta em três décadas.

É preciso, porém, lembrar que, diante da crise que vivemos, a realidade impôs suas próprias prioridades. Hoje, a economia brasileira vive às vésperas de um colapso. O Governo

busca, com sucessivos choques, empurrar com a barriga o fantasma da hiperinflação. Falta-lhe credibilidade para rearmar as finanças, como, certamente, faltará também a seu sucessor, se, antes, esta Casa não tirar do imobilismo, através da legislação complementar, a nova Constituição.

O País está vivendo dias dramáticos de semi-ingovernabilidade. Nesse contexto, senhores, não podemos responder pelo dia de amanhã, e muito menos pela garantia das eleições presidenciais.

A pergunta que alguns setores extremistas irracionais devem estar fazendo a si próprios, hoje, é a seguinte: "Com quantas bombas se explode uma eleição?" E a resposta que esta Casa deve dar a esses setores alucinados é de ordem prática: trazer, aqui para dentro, a discussão em torno da crise.

A crise, nas ruas, resulta nisso que está aí fora: conflitos e confrontos. A crise, aqui dentro, no Congresso, que é o estuário normal e natural dos conflitos, resulta em acordo, entendimento.

Estamos sem política salarial, sem legislação de greve, sem projeto econômico. Em conseqüência, vivemos dias intranquilos na área de investimentos públicos e privados e estamos sem acesso a poupanças externas.

Como imaginar, nesses termos, que a eleição está segura? E ainda: como evitar que ela se comprometa de vez?

Creio que a resposta é, mais uma vez, simples: agindo.

Proponho que o Congresso Nacional deflagre, desde já, o processo de elaboração do pacto social. Por um prazo em torno de dois meses, os partidos e candidatos suspendem suas campanhas e, em horário integral e em regime de esforço concentrado, Câmara e Senado passam a legislar em torno dos dispositivos fundamentais e não-auto-aplicáveis da nova Carta.

Com isso, evitamos que o Palácio do Planalto legisle através das medidas provisórias e tranquilizemos a sociedade quanto à estabilidade dos rumos que adotaremos. É a maneira democrática que enxergo de contribuir para sanear a epidemia do grevismo selvagem e desvairado, que desmoraliza o próprio instrumento da greve, que em si é legítimo e nobre, e garantirmos o processo democrático.

A sociedade, senhores, vê, a cada dia, com olhos mais decepcionados, a ação de seus políticos. Precisamos reverter esse quadro, que contribui para a ação das forças irracionais, não importa se de direita ou esquerda, que se exprimem por meio da pólvora e agem na sombra das madrugadas.

Não se iludam, senhores, e aqui estendo a advertência aos ilustres presidenciais: o futuro da democracia brasileira está em nossas mãos. Imaginar que ela não corre riscos é ingenuidade. Corre, sim! Supor também que ela é causa perdida é derrotismo inaceitável.

Resta-nos devolver racionalidade ao processo político, desativando, por meio do diálogo construtivo, as bombas do retrocesso.

Espero que a proposta que aqui faço sensibilize as lideranças políticas desta Casa. A crise, senhores, criou suas prioridades: cuidemos dela, antes que já não nos seja possível.

Ou esta Casa, e aqui refiro-me ao Congresso Nacional, age concretamente em defesa da Constituição e da democracia, ou, então, será, com elas, arrastado pelo furacão do extremismo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Poderíamos iniciar nosso pronunciamento com considerações sobre a injustiça social inerente à distribuição das riquezas geradas sob o sistema capitalista. No capitalismo, as empresas devem ter lucros e não prejuízos. Mais que isso: num processo de concorrência acirrada, os lucros crescem na proporção do investimento realizado e da taxa de risco do empreendimento. Sob esta ótica vamos analisar os lucros auferidos pelo capital no Brasil, em outros setores.

Na década de 80 a taxa de crescimento médio do PIB foi de 3,3%, ou seja, a menor dos últimos 50 anos, enquanto isso nossas lideranças empresariais, ao invés de forçarem o crescimento da economia e disputarem as vendas em geral, tal como acontece nos países avançados, preferiram e ainda preferem se agarrar unicamente em seus ganhos de cartel, expressos em elevadas margens de lucro por unidade de produto e nos benefícios fiscais, de que tanto reclamam. E isso acontece com tal intensidade que mesmo frente a uma contínua queda do poder aquisitivo da população, das vendas e da produção, os lucros continuam crescendo incessantemente.

Para começar vamos centrar nossa atenção na indústria automobilística, que congrega empresas dinâmicas, avançadas tecnologicamente e geradoras de grande número de empregos diretos e indiretos. Sendo ao mesmo tempo um setor onde a força de trabalho encontra-se suficientemente organizada a ponto de sustentar relações de trabalho mais equilibradas no interior das empresas. Apesar disso este é um dos setores em que se verifica um dos mais perversos esquemas de lucratividade: ao nível dos custos, os fabricantes mantêm ínfima a participação dos salários. Pelo lado do mercado, utilizam-se de todo o poder que detêm para impor elevados preços aos consumidores, absorvendo inclusive o valor referente à redução de impostos que por várias vezes o Governo concedeu.

De acordo com dados do DIEESE em março de 86 a participação dos gastos com a mão-de-obra no preço final do veículo era de 6,4% e em dezembro de 88 este número havia caído para 3,2%. Isso fez com que a parcela da mão-de-obra nos custos de produção de-

clinasse de 15,7% para 11,8% no mesmo período.

Podemos explicar esta redução do peso salarial de duas formas:

1. — De um lado as empresas têm seguido praticamente as mesmas regras da política salarial determinada pelo Governo, com significativas perdas dos salários em relação à inflação;

2. — por outro lado, a política de preços do oligopólio constituído pelo pequeno número de fabricantes no Brasil tem sido bastante agressiva, no sentido que os preços dos veículos, de março de 86 até dezembro de 88, subiram 10.407,5%, bem acima dos custos das matérias-primas que aumentaram 7.285%, e os custos com os salários que no mesmo período alcançaram 5.215%.

Para melhor sentir a diferença entre os rendimentos do trabalho e do capital observemos a relação preços/salários. Em 1980 um ferramenteiro, empregado nas montadoras de São Bernardo, precisava de seis meses de salário integral para comprar um automóvel usado; já em março de 88, que foi quando este carro saiu de linha, o mesmo operário precisava de 17 meses de salário para comprar um usado.

Enquanto isso acontecia com os salários as margens de lucro dos fabricantes pulavam de 10,5%, em março de 86 para 19,5 em dezembro de 88. Entre 86 e 87 a elevação residuiu sobretudo na rápida recuperação dos preços dos veículos e entre 87 e 88 o crescimento das margens assentou-se na forte compressão dos salários e na apropriação, por parte das montadoras, da parcela referente à queda dos impostos. Aliás, agora em 89 com a redução do IPI de 40,6% para 35,2% as empresas tornaram a apropriar-se da parcela dos impostos.

Além das vendas para o mercado interno existem as exportações, onde as vendas de material de transporte, que incluem veículos em geral e autopeças, em 1988, atingiram US\$ 3,9 bilhões, ou seja, mais de 10% do total das exportações brasileiras. Se aplicarmos sobre essa receita os incentivos fiscais, como a redução de imposto de renda sobre o lucro de exportações de manufaturados, bem poderemos imaginar qual lucrativo tem sido também esse mercado.

Sé mudarmos da indústria automobilística para a indústria de eletrodomésticos a situação permanece praticamente inalterada só que no período de 86 a 88 seus produtos subiram em média 12.680%, ou seja, 2.200% a mais que os veículos enquanto a mão-de-obra e as matérias primas tiveram aproximadamente os mesmos aumentos que nas empresas automobilísticas.

Passemos agora para o comércio. Por exemplo um freezer 2801 da Consul que sai da indústria por NCz\$ 532, pode ser encontrado nas lojas por NCz\$ 700 (Jumbo-Eletrô) ou até por NCz\$ 790,00 (Mapping), ou seja, lucros de 31,5%, e 58%, respectivamente.

Um CD-Sony (Compact-Disc) sai da fábrica em Manaus por NCz\$ 470,00 mas chega no Rio por NCz\$ 690,00 (Kíng Sound) e até por

NCz\$ 850 (Breno Rossi), isso significa aumentos de 46,8% a 80,8%.

No setor de confecções as coisas não se alteram, aliás a diferença entre os preços da indústria e do comércio são ainda maiores variando entre 80% a 120%. Segundo um grande fabricante (Staroup) uma calça de sua marca, modelo tradicional é vendida para o lojista por NCz\$ 17,00 entretanto nas prateleiras das lojas, a mesma calça chega a NCz\$ 37,00, um salto de até 117,6%. Uma das explicações para tal diferença é que frequentemente o pagamento é faturado em 45 dias, então o valor a vista fica acrescido de 22%, isso faz com que teoricamente a margem caia para 56,1.

Além disso ainda existem lojas que cotam seus produtos em dólares. Esta semana lemos no **Jornal do Brasil** que uma loja em Copacabana (Josias Studio) estava vendendo o CD-Sony modelo D-2, que em Nova Iorque custa US\$ 140,00 por US\$ 400,00, ou seja um acréscimo em dólares de 285%.

Vale ainda ressaltar que nos países desenvolvidos a participação do trabalho no PIB é de aproximadamente 70% enquanto no Brasil este número não chega a 30%.

Diante do exposto e tendo em vista o grave momento que o País atravessa, cremos que as empresas privadas têm amplas condições de absorver o impacto das reivindicações dos trabalhadores. Estamos falando das grandes empresas e não dos pequenos e micro empresários, os quais aliás, vêm lutando para sobreviver. É bom lembrar que o fortalecimento da economia brasileira, sem menosprezarmos o mercado externo, tem como condição necessária a ampliação do mercado interno e a integração a esse mercado de expressivas camadas persistentemente marginalizadas.

Srs. empresários, este é o momento para elevar-se o salário real sem que retornemos o processo inflacionário, pois não podemos nos esquecer que a classe trabalhadora é a geradora de riqueza do sistema.

Proximamente vamos abordar o problema dos alimentos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, política é como uma nuvem, são palavras de Magalhães Pinto. Tudo na política tem aparência de transitório, de pouco duradouro. Porém, nos últimos anos, alguma coisa tem permanecido por mais tempo à tona, no pensamento do povo e dos políticos. Essa presença mais constante é traduzida pela candidatura do Engenheiro Leonel Brizola. As últimas pesquisas de opinião pública, realizadas nos últimos meses, apresentam a novidade de Lula — como um forte candidato pós-eleições municipais de novembro do ano passado — e de Fernando Collor, esta, mais recente ainda, vem se fortalecendo a partir do último mês. Entretanto, somente Brizola tem

mantido não apenas uma forte candidatura, mas uma preferência em ascensão no gosto popular. Brizola sempre é objeto de atenção, seja por concordar com suas idéias e propostas, seja por discordar. Às vezes, este discordar é educado, quase sempre é agressivo. Antes, era Lula e o PT que o agrediam. Agora, com o declínio de Lula, é Fernando Collor que o ataca. Porém, como foi vaticinado por Magalhães Pinto, Collor nada mais é que uma nuvem passageira.

Hoje, no Brasil, ninguém simboliza o movimento popular melhor que Brizola. O povo o identifica como o legítimo e único sucessor de Getúlio Vargas e de Jango. Brizola representa a retomada dos caminhos percorridos por Vargas, Juscelino e Jango, interrompidos pelo golpe de 64. Assim o povo o vê e o aceita como o maior líder dos brasileiros e assim esperamos que aconteça: a volta da esperança, da fé e da confiança dos brasileiros em si mesmos e no governo.

Embora sejam freqüentes acusações quanto à falta de um programa de governo, o Projeto do PDT existe e está sendo explicitado em todas as frentes, em todas as oportunidades. Não pretendo aqui discorrer sobre esse projeto, mas, sem dúvida, ele representará o fim das amarras culturais e econômicas que nos mantêm na condição de república colonizada perante a comunidade econômica internacional.

Não fosse o golpe de 64, a situação de nosso país seria outra, inclusive no campo das lideranças políticas. O processo político não teria sido interrompido e, por certo, muitas outras lideranças teriam se formado e muitos outros não teriam desaparecido. O mundo caminhou rapidamente nos últimos 30 anos. Principalmente, nos últimos 10 anos, a face mundial tornou-se outra. O Brasil, administrado pela mediocridade, sofreu vezes que o levaram à estagnação e ao retrocesso.

Isto será mudado. Em menos de um ano teremos um novo governo, com outras virtudes, novas lideranças e uma grande legitimidade. A nossa face também estará mudada. A partir daí, o Brasil será outro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Não há mais oradores inscritos. (Pausa)

A Mesa comunica ao Plenário os seguintes assuntos de alta relevância.

Tendo a Presidência recebido as indicações das Lideranças, designa a seguir, as Comissões Permanentes da Casa, nomeando, inclusive, os Membros das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição, Justiça e Cidadania, que tiveram alterado o número dos seus integrantes e, em consequência, complementada a sua composição com novos nomes.

A Presidência esclarece, ainda, que, de acordo com a nova proporcionalidade partidária, haverá pequenas alterações na Comissão do Distrito Federal, alterações essas que serão feitas continuamente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (25 Titulares e 25 Suplentes)

Titulares

- 1 — Albano Franco
- 2 — Almir Gabriel
- 3 — Gerson Camata
- 4 — Irapuan Costa Júnior
- 5 — João Lyra
- 6 — Mansueto de Lavor
- 7 — Nabor Júnior
- 8 — Raimundo Lira
- 9 — Ruy Bacelar
- 10 — Severo Gomes
- 11 — Wilson Martins

- 1 — Edison Lobão
- 2 — Odacir Soares
- 3 — Jorge Bornhausen
- 4 — Carlos Chiarelli

- 1 — Dirceu Cameiro
- 2 — Teotônio Vilela Filho
- 3 — José Richa

- 1 — Olavo Pires
- 2 — Carlos De'Carli

- 1 — Roberto Campos

- 1 — Moisés Abrão

- 1 — Maurício Correa

- 1 — Ney Maranhão

- 1 — Jamil Haddad

Suplentes

PMDB

- 1 — Aluizio Bezerra
- 2 — Leite Chaves
- 3 — Nelson Wedekin
- 4 — José Fogaça
- 5 — Ronaldo Aragão
- 6 — João Calmon
- 7 — Luiz Viana Filho
- 8 — Márcio Lacerda
- 9 — Ronan Tito
- 10 — Leopoldo Pêres
- 11 — Rachid Saldanha Derzi

PFL

- 1 — Hugo Napoleão
- 2 — Lourival Baptista
- 3 — João Menezes
- 4 — José Agripino

PSDB

- 1 — Fernando Henrique Cardoso
- 2 — Mário Covas
- 3 — Chagas Rodrigues

PTB

- 1 — Carlos Alberto
- 2 — Affonso Camargo

PDS

- 1 — Jarbas Passarinho

PDC

- 1 — Mauro Borges

PDT

- 1 — Mário Maia

PMB

- 1 —

PSB

- 1 —

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS (25 Titulares e 25 Suplentes)

PMDB

- 1 — Almir Gabriel
- 2 — José Fogaça
- 3 — Ronan Tito
- 4 — Francisco Rollemberg
- 5 — Humberto Lucena
- 6 — Cid Sabóia de Carvalho
- 7 — João Calmon
- 8 — Ronaldo Aragão
- 9 — Nelson Wedekin
- 10 — Raimundo Lira
- 11 — Jutahy Magalhães

- 1 — Albano Franco
- 2 — Aureo Mello
- 3 — João Lyra
- 4 — Mansueto de Lavor
- 5 — Mauro Benevides
- 6 — Nabor Júnior
- 7 — Severo Gomes
- 8 — Rachid Saldanha Derzi
- 9 — Márcio Lacerda
- 10 — Meira Filho
- 11 — Gerson Camata

PFL

- 1 — João Lobo
- 2 — Odacir Soares
- 3 — Lourival Baptista
- 4 — Carlos Chiarelli

- 1 — Edison Lobão
- 2 — Hugo Napoleão
- 3 — Marco Maciel
- 4 — Jorge Bornhausen

PSDB

- 1 — José Ignácio Ferreira
- 2 — José Paulo Bisol
- 3 — Mário Covas

- 1 — Afonso Arinos
- 2 — José Richa
- 3 — Dirceu Cameiro

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (17 Titulares e 9 Suplentes)	
Titulares	Suplentes
1 — Carlos Alberto 2 — Carlos de'Carli	PTB 1 — Olavo Pires 2 — Afonso Camargo
1 — Jarbas Passarinho	PDS 1 — Afonso Sancho
1 — Carlos Patrocínio	PDC 1 — Mauro Borges
1 — Mário Maia	PDT 1 — Maurício Correa
1 — Ney Maranhão	PMB 1 —
1 — Jamil Haddad	PSB 1 —
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA (19 Titulares e 19 Suplentes)	
Titulares	Suplentes
PMDB 1 — Aluizio Bezerra 2 — Aureo Mello 3 — Gerson Camata 4 — João Lyra 5 — Leopoldo Peres 6 — Nabor Júnior 7 — Ronaldo Aragão 8 — Ruy Bacelar	1 — Almir Gabriel 2 — Cid Sabóia de Carvalho 3 — Francisco Rollemberg 4 — Albano Franco 5 — Alfredo Campos 6 — Humberto Lucena 7 — José Fogaça 8 — Ronan Tito
PFL 1 — Edison Lobão 2 — Lourival Baptista 3 — José Agripino	1 — João Lobo 2 — João Menezes 3 — Carlos Chiarelli
PSDB 1 — Teotônio Vilela Filho 2 — Mário Covas 3 — José Richa	1 — Dirceu Carneiro 2 — Chagas Rodrigues 3 — José Ignácio Ferreira
PTB 1 — Olavo Pires	1 — Carlos De'Carli
PDS 1 — João Castelo	1 — Jarbas Passarinho
PDC 1 — Mauro Borges	1 — Carlos Patrocínio
PDT 1 — Maurício Correa	1 — Mário Maia
PMB 1 — Ney Maranhão	
PSB 1 — Jamil Haddad	
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (21 Titulares e 21 Suplentes) Presidente: Cid Sabóia de Carvalho Vice-Presidente: Odacir Soares	
Titulares	Suplentes
PMDB 1. Aluizio Bezerra 2. Gerson Camata 3. Jutahy Magalhães 4. Mansueto de Lavor 5. Mauro Benevides 6. Meira Filho 7. Nelson Wedekin	1. Irupuan Costa Júnior 2. João Lyra 3. Leopoldo Peres 4. Ruy Bacelar
PFL 1. Marcondes Gadelha 2. João Lobo 3. Marco Maciel	1. Edison Lobão 2. Lourival Baptista
PSDB 1. José Paulo Bisol 2. Dirceu Carneiro	1. José Ignácio Ferreira
PTB 1. Carlos Alberto	1. Afonso Camargo
PDS 1. Roberto Campos	1. Carlos Patrocínio
PDC 1. Moisés Abrão	
PDT 1. Maurício Correa	
PMB 1 — Ney Maranhão	
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (21 Titulares e 21 Suplentes) Presidente: Cid Sabóia de Carvalho Vice-Presidente: Odacir Soares	
Titulares	Suplentes
PMDB 1. Alfredo Campos 2. Leite Chaves 3. Mansueto de Lavor 4. Cid Sabóia de Carvalho 5. Márcio Lacerda 6. Jutahy Magalhães 7. Leopoldo Peres 8. Mauro Benevides 9. Francisco Rollemberg	1. Aluizio Bezerra 2. Aureo Mello 3. Humberto Lucena 4. Raimundo Lira 5. Nelson Wedekin 6. Meira Filho 7. Ronaldo Aragão 8. Wilson Martins 9. João Calmon
PFL 1. Edison Lobão 2. Marco Maciel 3. Odacir Soares 4. João Menezes	1. Lourival Baptista 2. João Lobo 3. Hugo Napoleão 4. José Agripino

Titulares**suplentes****PSDB**

- | | |
|---------------------|------------------------------|
| 1. Chagas Rodrigues | 1. José Ignácio Ferreira |
| 2. José Paulo Bisol | 2. Fernando Henrique Cardoso |
| 3. Afonso Arinos | 3. Teotônio Vilela Filho |

PTB

- | | |
|----------------|-------------------|
| 1. Olavo Pires | 1. Carlos Alberto |
|----------------|-------------------|

PDS

- | | |
|-----------------|-------------------|
| 1. João Castelo | 1. Roberto Campos |
|-----------------|-------------------|

PDC

- | | |
|----------------------|----------------------|
| 1. Carlos Patrocínio | 1. Antônio Luiz Maya |
|----------------------|----------------------|

PDT

- | | |
|--------------------|---------------|
| 1. Maurício Correa | 1. Mário Maia |
|--------------------|---------------|

PMB

- | | |
|-----------------|--|
| 1. Ney Maranhão | |
|-----------------|--|

PSB

- | | |
|-----------------|--|
| 1. Jamil Haddad | |
|-----------------|--|

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

(25 Titulares e 25 Suplentes)

Titulares**Suplentes****PMDB**

- | | |
|---------------------|---------------------------|
| 1. Aureo Meio | 1. Cid Sabóia de Carvalho |
| 2. João Calmon | 2. Inapuan Costa Júnior |
| 3. José Fogaca | 3. João Lyra |
| 4. Luiz Viana Filho | 4. Ruy Baccelar |
| 5. Márcio Lacerda | 5. Ronan Tito |
| 6. Meira Filho | 6. Leite Chaves |
| 7. Nelson Wedekin | 7. Leopoldo Peres |
| 8. Wilson Martins | 8. Gerson Camata |
| 9. Alfredo Campos | 9. Mansueto de Lavor |
| 10. Mauro Benevides | 10. Severo Gomes |
| 11. Ronaldo Aragão | 11. Francisco Rollemberg |

PFL

- | | |
|---------------------|---------------------|
| 1. Hugo Napoleão | 1. João Lobo |
| 2. João Menezes | 2. Marco Maciel |
| 3. Edison Lobão | 3. José Agripino |
| 4. Jorge Bornhausen | 4. Carlos Chiarelli |

PSDB

- | | |
|------------------------------|---------------------|
| 1. Dirceu Carneiro | 1. Afonso Arinos |
| 2. Fernando Henrique Cardoso | 2. Mário Covas |
| 3. José Ignácio Ferreira | 3. José Paulo Bisol |

PTB

- | | |
|--------------------|-------------------|
| 1. Carlos Alberto | 1. Olavo Pires |
| 2. Carlos De'Carli | 2. Afonso Camargo |

PDS

- | | |
|------------------|-------------------|
| 1. Afonso Sancho | 1. Roberto Campos |
|------------------|-------------------|

PDS

- | | |
|----------------------|----------------------|
| 1. Antônio Luiz Maya | 1. Carlos Patrocínio |
|----------------------|----------------------|

PDT

- | | |
|---------------|--------------------|
| 1. Mário Maia | 1. Maurício Correa |
|---------------|--------------------|

PMB

- | | |
|-----------------|--|
| 1. Ney Maranhão | |
|-----------------|--|

PSB

- | | |
|-----------------|--|
| 1. Jamil Haddad | |
|-----------------|--|

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(21 Titulares e 21 Suplentes)

Presidente: Senador Humberto Lucena
Vice-Presidente: Senador João Lobo

Titulares**Suplentes****PMDB**

- | | |
|--------------------------|-------------------------|
| 1. Albano Franco | 1. Almir Gabriel |
| 2. Humberto Lucena | 2. Leopoldo Peres |
| 3. Inapuan Costa Júnior | 3. Jutahy Magalhães |
| 4. Leite Chaves | 4. Nabor Júnior |
| 5. Luiz Viana | 5. Alfredo Campos |
| 6. Nelson Wedekin | 6. Francisco Rollemberg |
| 7. Rachid Saldanha Derzi | 7. Mauro Benevides |
| 8. Severo Gomes | 8. Raimundo Lira |
| 9. Aluizio Bezerra | 9. Wilson Martins |

PFL

- | | |
|------------------|----------------------|
| 1. Marco Maciel | 1. Edison Lobão |
| 2. João Lobo | 2. Odacir Soares |
| 3. José Agripino | 3. Lourival Baptista |
| 4. Hugo Napoleão | 4. Jorge Bornhausen |

PSDB

- | | |
|------------------------------|--------------------------|
| 1. Afonso Arinos | 1. Teotônio Vilela Filho |
| 2. Chagas Rodrigues | 2. José Richa |
| 3. Fernando Henrique Cardoso | 3. Lourival Baptista |

PTB

- | | |
|----------------|--------------------|
| 1. Olavo Pires | 1. Carlos De'Carli |
|----------------|--------------------|

PDS

- | | |
|------------------|-----------------|
| 1. Afonso Sancho | 1. João Castelo |
|------------------|-----------------|

PDC

- | | |
|-----------------|----------------------|
| 1. Moisés Abrão | 1. Antônio Luiz Maya |
|-----------------|----------------------|

PDT

- | | |
|---------------|--------------------|
| 1. Mário Maia | 1. Maurício Correa |
|---------------|--------------------|

PMB

- | | |
|-----------------|--|
| 1. Ney Maranhão | |
|-----------------|--|

PSB

- | | |
|-----------------|--|
| 1. Jamil Haddad | |
|-----------------|--|

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)

— Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Veto Parcial**PROJETO DE LEI DO DF**
Nº 5, DE 1988

Votação em turno único, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei do DF nº 5, de 1988, que dispõe sobre os vencimentos dos conselheiros, auditores e membros do Ministério Público do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parte vetada: art. 4º

2

Redação Final**DA EMENDA DO SENAD
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 9, DE 1988**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 4, de 1988) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1989 (nº 206-87, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de bolsa-auxílio ao atleta amador e dá outras providências.

3

Redação Final**DAS EMENDAS DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 18, DE 1988**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 5, de 1988) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1989 (nº 7.135-86, na Casa de origem), que dispõe sobre as relações de trabalho do treinador profissional de futebol, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa)
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES NA SESSÃO DE 26-4-89 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para encaminhar a votação — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabamos de ouvir o relator deste projeto, que se comprometeu, em nome do Senhor Presidente da República, que será votado o art. 52 deste Projeto nº 2.

Queremos dizer que ontem estivemos com o Senhor Presidente da República e a nossa posição no Senado sempre é feita no sentido — às vezes erramos — de procurar defender tudo que diga respeito e que venha do Senhor Presidente da República. Por isso, iniciamos a luta contra este projeto, porque, além do art. 5º, há o art. 1º, que estabelece vantagens inomináveis às empresas que vão passar a usar o ouro como instrumento financeiro.

Assim é que o art. 1º diz o seguinte:

"Art. 1º O ouro em qualquer estado de pureza, em bruto ou refinado, quando destinado ao mercado financeiro ou à execução da política cambial do País, em operações realizadas com a intervenção de instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional..."

O que isso quer dizer? Que todas as instituições que pertençam ao Sistema Financeiro Nacional passam a poder operar com o ouro como ativo financeiro. O que isso quer dizer? Que todos os bancos do País, estatais ou particulares, vão poder, através de agências, fun-

cionar no mercado do ouro. Quer dizer que as sociedades mobiliárias — muitas estão quebradas por aí — podem ser ressuscitadas com óleo canforado e vão trabalhar também na venda do ouro. Quer dizer que as corretoras que estão por aí vão negociar com ouro, para receber gordas comissões nas transações que se efetuarem na Bolsa de Valores.

Então, vê V. Exª que este projeto traz essa eiva que despertou o meu pensamento, quando comparo este art. 1º com o 2º, parágrafo único que diz:

"Art. 2º Para os efeitos desta lei, as cooperativas ou associações de garimpeiros, desde que regularmente constituídas, serão autorizadas pelo Banco Central do Brasil a operarem com ouro.

Parágrafo único — As operações com ouro, facultadas às cooperativas ou associações de garimpeiros, restringem-se, exclusivamente, à sua compra na origem e à venda ao Banco Central do Brasil, ou à instituição por ele autorizada.

Enquanto as instituições mobiliárias, as corretoras, os bancos e as financeiras existentes podem operar imediatamente, a sociedade dos garimpeiros, as cooperativas têm que provar, perante o Banco Central, que estão organizadas e ainda obter a licença ou não para operar no mercado do ouro. Vejam V. Exª que a diferença é muito grande. São dois pesos e duas medidas.

Por outro lado, verifica-se que neste projeto de lei não há menor ordem, não se sabe nem como executá-lo. Por esta razão, incluímos uma emenda, pela qual o Executivo, depois de aprovar este projeto, teria trinta dias para apresentar a sua regulamentação, para sabermos como comprar, de quem comprar e como pagar, como receber as comissões, as instituições mobiliárias, as cooperativas, os bancos e suas agências como funcionário.

Além disso, ao invés de uma instituição mobiliária ou corretora negociar o ouro, esta atividade poderia ser atribuída ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal. Nenhuma dessas instituições é tão forte quanto o Banco do Brasil ou quanto a Caixa Econômica.

Conversando, no curso desta discussão, disseram-me que o Banco do Brasil não tem condições de comprar o ouro. Ora, se o Banco do Brasil, que é a potência que é, assim como a Caixa Econômica não têm condições, imaginem uma sociedade mobiliária que se vai fundar com dois ou três cidadãos que condições teria? Um banquinho pequeno, que tenha uma patente, vai para lá e também vai executar e se comparar com o Banco do Brasil?

Sr. Presidente, se fazemos o nosso protesto e a nossa palavra contra em torno da discussão deste projeto de lei é porque achamos que envolve uma grande injustiça, sobretudo com aqueles que produzem o ouro. O garimpeiro, o verdadeiro garimpeiro, este não tem benefício nenhum. Este projeto é para que instituições e grupos possam enriquecer à custa do trabalho do garimpeiro. Não somos contra o enriquecimento; pelo contrário, acha-

mos que todo mundo precisa ganhar dinheiro e bons salários, melhores até que aquele do Banco do Brasil, de que falou o eminente Senhor Leite Chaves, que até me suscitou pena. Mas o que nós entendemos também é que seria necessário se dar uma proteção ao homem que trabalha na mina, uma proteção ao garimpeiro. Este, sim, não tem nenhuma proteção neste projeto de lei.

E é por esta razão que incluímos uma emenda que está na mesa e que vai ser votada, certamente rejeitada, mas era para que se pudesse fazer uma regulamentação no sentido de dar condições mínimas para que aquele que produz a riqueza não fosse abandonado, não fosse estiolado. Não é justo que sobre a miséria, sobre a desgraça, sobre o abandono, sobre os párias que produzem a riqueza se criem novas riquezas sem trabalho, se criem potenciais e não se faça nada em favor dessa gente.

Por isso, Sr. Presidente, não quis deixar passar em branco, nesta hora e neste dia importante para mim, a minha palavra, para que ficasse inscrito nos Anais do Senado que lutamos, denunciemos, que nós apontamos falhas com um único sentido: procurar fazer alguma coisa boa para o nosso País, para nossa gente e, sobretudo, para aqueles que precisam de amparo e proteção.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

ATOS DO PRESIDENTE**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 109, DE 1989**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.498/89-5.

Resolve aposentar, por invalidez, NELSON DA SILVA SERRA, Agente de Transporte Legislativo, Classe "Especial", Referência NM-35, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinando com os artigos 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987; artigo 5º, da Resolução SF nº 155, de 1988, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de abril de 1989. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 15-4-89.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 111, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.389/89-1.

Resolve aposentar, por invalidez, ANNA SCARAMELLA VIANA, Assistente Legislativa, Classe "Especial", Referência NM-35, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987; artigo 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 14 de abril de 1989. —
Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 15-4-89.

ATO DO PRESIDENTE Nº 129, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005.439/89-2.

Resolve aposentar, voluntariamente, LEÃO GONÇALVES, Assistente de Plenário, Classe "Especial", Referência NM-30, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, inciso IV, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972; artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985; artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e artigo 5º da Resolução SF nº 155, de 1988, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de abril de 1989. —
Senador **Nelson Carneiro**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 130, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve tornar sem efeito o Ato do Presidente nº 80, de 1989 que nomeou ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS, Asses-

sor Legislativo do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Especial, código SF-AS-102.3, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Apoio Técnico, código SF-DAS-101.4, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 4 de maio de 1989. —
Senador **Nelson Carneiro**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 131, DE 1989

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve nomear THEO PEREIRA DA SILVA, Assessor Legislativo do Quadro de Pessoal do Senado Federal — Parte Especial, código SF-AS-102.3, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Apoio Técnico, SF-DAS-101.4, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 4 de maio de 1989. —
Senador **Nelson Carneiro**, Presidente do Senado Federal.

ATA DA COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através da resolução nº 059, de 1987, destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pela importações de alimentos por órgãos Governamentais.

18ª Reunião, realizada em 12 de abril de 1989

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas e onze minutos, na Sala da Comissão Relações Exteriores, presentes os Senhores Senadores Dirceu Carneiro e Nabor Júnior reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as irregularidades e seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais.

O Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, justificando a ausência do Senhor Senador Mauro Borges e designou o Senhor Senador Nabor Júnior como Relator *Ad-Hoc*. Em seguida, convocou o Sr. Pedro do Carmo Dantas — Presidente da Cobal — Companhia Brasileira de Alimentos, para prestar o juramento de praxe.

Feito o juramento, o Senhor Presidente passou à fase interlatória concedendo a palavra ao Senhor Senador Nabor Júnior, que questionou o depoente a respeito de sua formação profissional, em que data assumiu a direção da Cobal, como foi e por quem foi indicado para assumi-la, como negociou o papel da Cobal no sistema de abastecimento implantado pelo Decreto nº 92.408, que criou o Cí-nab, como era o relacionamento Cobal e Inter-

brás, qual a receita apurada pela Cobal com sua participação na armazenagem e distribuição dos produtos importados. Por diversas vezes o Senhor Relator pediu esclarecimentos à Assessoria da Comissão, como também permitiu que o depoente consultasse a Assessoria da Cobal.

Satisfeitas as suas indagações, o Senhor Senador Nabor Júnior solicitou ao depoente que acrescentasse subsídios sobre a matéria em pauta, que sejam do seu conhecimento e que não lhe foram perguntados.

Finalizando, o Senhor Presidente questionou o depoente sobre alguns pontos que ficaram obscuros e que precisavam ser esclarecidos para facilitar os trabalhos. Lembrou, também, ao depoente que mandasse entregar à Secretaria da Comissão, no menor tempo possível os documentos prometidos em seu depoimento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e, para constar eu Cleide Maria Ferreira da Cruz — Assistente da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação juntamente com os apanhamentos taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Declaramos abertos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que trata da questão da importação de alimentos. Convidamos o depoente de hoje para fazer o juramento de praxe perante a Mesa da Comissão. (Pausa.)

O SR. PEDRO C. DANTAS — "Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento, sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar as irregularidades e os seus responsáveis pelas importações de alimentos por órgãos governamentais."

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Muito obrigado.

Como nos demais procedimentos dos trabalhos da Comissão, passamos a palavra ao Senador Nabor Júnior, que hoje desempenhará o papel de relator, por impedimento do Senador Mauro Borges, que por motivo de viagem ao exterior não pôde estar presente. Convidamos, então, o Senador Nabor Júnior para participar, como Relator, nesta reunião.

Com a palavra o Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (Relator) — Desejo, preliminarmente, apresentar nossos cumprimentos ao Dr. Pedro do Carmo Dantas, Presidente da Cobal, e a seus assessores que aqui se encontram. Espero que no decorrer dos trabalhos desta Comissão, no dia de hoje, tenhamos oportunidade de esclarecer alguns aspectos que a Comissão está apurando com relação à importação de alimentos no período do Plano Cruzado.

Para iniciar as indagações, gostaria que, inicialmente, o depoente se identificasse, declinando seu nome completo, data e local de nascimento; qual a sua formação profissional

e cargos públicos que ocupou; atividades privadas que desenvolveu antes de assumir a Presidência da Cobal; em que data assumiu a direção da Cobal; como foi e por quem foi convidado para assumir a Cobal; se a sua indicação tem alguma relação com o Ministro da Agricultura, Dr. Íris Rezende, e se tem relações com o Palácio do Planalto, que facilitara a sua demissão.

Para facilitar, vou citando item por item e o Sr., por gentileza, vai fornecendo esses elementos.

Declinar o nome completo, data e local de nascimento.

O SR. PEDRO C. DANTAS — Pedro do Carmo Dantas, nascido no dia 16 de julho de 1926, no Estado da Bahia, no Município de Enterrios.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — Qual a sua formação profissional?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Engenheiro Agrônomo.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — Que cargos públicos ocupou e atividades privadas desenvolveu antes de assumir a Presidência da Cobal?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Antes de propriamente iniciar a minha vida pública, fui diretor de uma empresa de materiais de construção em Salvador, Bahia, uma empresa privada; ao me formar, fui chefe da Carteira Agrícola do Instituto Central de Fomento Agrícola da Bahia, hoje Banco do Estado; depois fui nomeado para a Prefeitura Municipal de Salvador como Engenheiro Agrônomo, onde trabalhei na Secretaria do Bem-Estar Social, responsável, naquela época, por toda a questão de abastecimento da Prefeitura Municipal de Salvador; daí, comecei a minha carreira na própria Prefeitura, onde fui Engenheiro construtor de obras porque, apesar de minha formação ser agrônômica, também tenho uma formação profissional, feita através de curso de especialização, em topografia, mecanização, mecânica, irrigação, conservação de solo e construção de estradas. Como engenheiro residente de obras construí diversas avenidas na cidade de Salvador, depois passei a ser diretor de obras do mesmo órgão onde trabalhava e, posteriormente, fui superintendente deste mesmo órgão.

Daí saí para ser diretor de obras do Centro Industrial de Aratu, na Bahia, quando fui convidado pelo Sr. Governador do Distrito Federal para ser Secretário de Agricultura aqui no Distrito Federal.

Posteriormente, ao terminar o meu período, fui Diretor de Material e Patrimônio da Rede Ferroviária Federal no Estado do Rio de Janeiro. Ao terminar o meu período, retornei à Bahia, onde fui assessor do Sr. Secretário de Viação e Obras Públicas no programa EBTU-BIRD com relação ao Município de Salvador.

Nesse período afastei-me e fui contratado pelo Instituto Interamericano de Cooperação Técnica para a Agricultura, onde instalei no Nordeste, principalmente em Petrolina, os pri-

meiros pivôs que ainda hoje se encontram lá, na Unidade de Produção de Sementes Básicas da Embrapa. Depois retornei à Bahia. Fui Coordenador de Desenvolvimento Agrário da Secretaria da Agricultura, qual seja o órgão responsável da expansão da fronteira agrícola na Bahia, como, por exemplo, o pólo de Barreiras, que hoje o Brasil todo já conhece; depois fui ser Presidente do Instituto Baiano de Fomento Agrícola, responsável por toda a parte de fomento do Estado, quando fui convidado para ser Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, o Incra, onde tive uma passagem relativamente meteórica, pois lá passei pouco tempo. Retornei à Bahia, fui trabalhar, como sempre, na Secretaria da Agricultura e fui convidado para ser Presidente da Cobal, onde hoje me encontro.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — Em que data V. S^a assumiu a Presidência da Cobal?

O SR. PEDRO C. DANTAS — No dia 23 de setembro de 1986.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — E a sua indicação para a Presidência da Cobal partiu de quem?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Eu não sei quem me indicou, mas quem me convidou foi Sua Excelência o Sr. Ministro da Agricultura Íris Rezende e Sua Excelência o Senhor Presidente da República José Sarney.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — Vamos então passar agora às perguntas gerais sobre os problemas relacionados com a importação de alimentos.

V. S^a chegou a negociar o papel da Cobal no sistema de abastecimento implantado pelo Decreto nº 92.408, que criou o Cinab?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Bem, quando esse decreto foi exatamente assinado eu não era ainda Presidente da Cobal, como V. Ex^a poderá verificar. Em função da minha declaração de ter assumido a Cobal no dia 23 de setembro de 1986, já existia o Cinab a nível de órgão gestor do processo de importação de alimentos.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — E houve algum entendimento da Cobal com o Cinab na ocasião para, já na sua gestão, a execução das medidas preconizadas por esse decreto?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Não, na minha gestão, após a minha posse, já existia uma política definida a nível de Governo com relação à importação de alimentos.

Nós tínhamos anteriormente participado de Comissões Técnicas, através de funcionários de diversos órgãos. Existia uma política definida para ser cumprida, e quando nós, inclusive, assumimos, essa política já estava em execução.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — E após o Sr. se inteirar das atividades, das atribuições do papel que a Cobal iria desempenhar, através desse decreto, V. S^a achou que estava dentro das necessidades, dentro do papel que a Cobal iria desempenhar, ou o decreto não se coadunava com a estrutura da Cobal?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Ao assumir, em 1986, setembro, como eu disse, nós estávamos realmente numa situação de pressão no processo principalmente de importação de carne para o País. Se V. Ex^a analisar os dados daquela época para cá, observará que o processo teve que ser encaminhado dentro de um critério de prioridade em face de uma política de governo. Nós, realmente, naquela época, não poderíamos dizer que estávamos devidamente aparelhados para assumir a responsabilidade que assumimos em termos de Cobal, porque jamais nós tivemos um planejamento capaz de dizer que a Cobal deveria receber, em portos brasileiros, de uma só vez, até mesmo 9 navios, como foi feito em 1986 e 1987. A equação necessária para o desempenho dessa missão, foi inclusive tratada através de uma exposição de motivos, onde o Governo Federal teve que autorizar a Cobal, em caráter de urgência a contratar técnicos e pessoal administrativo para dar cumprimento àquela política de Governo. Por isso que eu digo que, na realidade, naquele momento, a Cobal não estava devidamente equacionada para cumprir o seu papel como deveria ser, só que mesmo com essas deficiências nós temos, hoje, a consciência tranquila que com o esforço concentrado de todo o corpo funcional da empresa nós conseguimos realmente resolver o problema, sem alarde. Não é elogio de boca própria, mas tenho a coragem de dizer que nenhuma empresa, no Brasil, teria condição de desempenhar o papel feito pela Cobal. Nós tivemos até oportunidade de receber 9 navios de uma vez, e isso a nível de Brasil, de Belém do Pará até o Rio Grande do Sul. Precisa ter uma senhora estrutura, sem recorrer à atividade privada. Por isso eu acho que com essas dificuldades a empresa teve realmente méritos em cumprir o que o Governo decidiu.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — Qual foi o entendimento que teve a Cobal com a Interbrás, no que tange à importação de alimentos, para efetuar essa importação de alimentos?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Senador, o processo foi equacionado da seguinte forma: através do Ministério da Fazenda, por intermédio do Cinab, com, é claro, a participação de diversos outros órgãos, ficou estabelecido o seguinte: haveria um órgão gestor, haveria um órgão executor a nível de importação, e haveria um órgão executor a nível do mercado interno. O órgão gestor passou a ser Cinab — Seap, órgão executor, a nível de importação. Em grande parte foi delegado poderes à Interbrás, se bem que a Cobal também poderia fazer até esse papel de órgão executor a nível internacional. Mas ela não o fez diretamente, mas por intermédio, inclusive, de empresas particulares. E a Interbrás se encarregou, exatamente, de proceder à importação dos alimentos para até o momento da entrega para o órgão executor no mercado interno seria na plataforma ou nas câmaras de armazenagem indicadas pela Cobal. Então, até

mesmo o processo de desembarque, até mesmo o processo da internação feita pela Interbrás não é controlado pela Cobal, que só passou a ter a responsabilidade do momento que recebeu o produto nas suas câmaras armazenadoras. Daí em diante, passou a ser o órgão executor no mercado interno. Toda e qualquer responsabilidade daí para trás, da importação, da internação, do transporte até a unidade armazenadora, passou a ser de responsabilidade da Interbrás, conforme estabelecido pelos órgãos competentes.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — Das relações da Interbrás com a Cobal, destacamos alguns pontos que gostaríamos que V. Sª esclarecesse posteriormente. Como foi preservada a legalidade das operações da Cobal enquanto agente do Governo Federal para estoques reguladores? Recebeu vários produtos da Interbrás sem assinar os contratos que regulam a relação entre as duas empresas? Um dos exemplos é o arroz e a carne, de acordo com o relatório, pág. 16. O problema está contido na alínea 23-C.

O SR. PEDRO C. DANTAS — Eu poderia responder à pergunta de V. Exª da seguinte forma: toda vez que existe um relacionamento entre uma empresa que fornece e outra que recebe, sempre foi pautado dentro de um contrato prévio assinado. No caso da Interbrás, quando a carne começou a chegar exatamente no País, não tínhamos o contrato ainda assinado com a Interbrás do fornecimento desses produtos. Nós, a nível de Cobal, gerenciamos a forma para a regularização a nível de assinatura de contrato. Todavia, como acabei de dizer a V. Exª, em se tratando de uma operação feita realmente com um índice de rapidez muito grande, o contrato da Cobal encaminhado para a Interbrás não foi assinado. Diria-se o seguinte: considerando que essa relação contratual seria o ponto de partida para que a Cobal pudesse receber os produtos da Interbrás, poderia se argumentar que a Cobal não deveria receber os produtos entregues pela Interbrás. Ao encaminharmos o contrato para a Interbrás e não o recebermos de volta assinado, nós recebemos uma autorização do Cinab-Seap para receber todo o produto que tinha sido importado pela Interbrás e que deveria ser entregue à Cobal. Temos, inclusive documentos, acredito que esta própria Comissão já é conhecedora desses documentos, em que o Cinab, através da Seap, nos autoriza a receber esses produtos da Interbrás.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — A Interbrás se recusou a assinar esses contratos? V. Sª alegou na sua formulação anterior que o contrato foi encaminhado à Interbrás, que o devolveu sem assinatura. Ela se recusou a assinar o contrato? Qual a razão disso?

O SR. PEDRO C. DANTAS — A razão da não-assinatura do contrato até a presente data também nós desconhecemos.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — Quer dizer que até hoje, até a presente data, não existe contrato assinado com a Interbrás?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Não. Não existe contrato assinado com a Interbrás.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — O Sr. tem, mais ou menos, dados concretos que possam ser fornecidos à Comissão a respeito da quantidade de produtos recebidos pela Cobal, importados pela Interbrás?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Tenho.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — Gostaria, então, que os apresentasse à Comissão. Há, inclusive, uma diferença entre o que a Interbrás disse que entregou à Cobal e entre o que a Cobal disse que recebeu da Interbrás. Não é isso? Não existem algumas divergências a respeito da quantidade desses produtos? Gostaria também que o Sr. isto esclarecesse à Comissão.

O SR. PEDRO C. DANTAS — É verdade. Quero dizer ao nobre Senador que fizemos, inclusive, no princípio, uma análise sobre esse problema. Dissemos que o quanto a Interbrás internou no País, não sabemos. Sabemos, sim, o que a Interbrás entregou à Cobal, porque do momento que o produto chegou na nossa plataforma armazenadora, que recebemos o produto, temos esses quantitativos; os quantitativos que foram descarregados dos navios, nos portos, não temos, porque os quantitativos são, para a Cobal, aqueles que entraram nas nossas unidades. Por exemplo: chega um navio ao Porto de Salvador. Dizemos à Interbrás que aquele produto, que estava sendo desembarcado em Salvador, receberíamos das unidades armazenadoras do Distrito Federal. Então, a Interbrás descarregava do navio, colocava nas suas carretas, contratados por ela, e trazia para a nossa unidade armazenadora da Ceasa, do Distrito Federal. No momento em que a carne chegava naquela unidade, na plataforma, e entrava exatamente na balança da Ceasa, recebíamos o produto e atestávamos o recebimento. Se o produto vinha a maior ou menor, como houve alguma divergência, tinha que existir, como teve, uma nota de devolução ou de acréscimo para a Interbrás. Se o produto chegasse a maior, teria uma nota de acréscimo; se chegasse a menor, teria uma nota de devolução. Consequentemente, temos o controle daquilo que recebemos na plataforma; não temos o controle do que foi internado no País.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — Mas até hoje perdura esse desacerto entre a Cobal e a Interbrás, com relação à entrega desses produtos à Cobal?

O Sr. falou, no caso, por exemplo, de descarregamento em Salvador. Até chegar aqui na plataforma do frigorífico da Ceasa, em Brasília, havia algumas diferenças, e a partir daí passaram a ser desenvolvidas gestões para se chegar a bom termo. Até hoje ainda perdura esse impasse?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Existem alguns impasses.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — Que não foram acertados ainda?

O SR. PEDRO C. DANTAS — É. Porque o que acontece é o seguinte. Senador: a balança que pesou em Salvador deveria ser, em termos de quilo, a mesma coisa que a balança em que foi pesada aqui em Brasília — quilograma é a mesma coisa; agora, há fatores estranhos, realmente, que concorrem para alguma divergência disso, fatores outros que concorrem: 5 dias, que vem de lá, por exemplo, se a temperatura não for constante no produto, principalmente de carne, que é muito perecível; se houver, vamos dizer assim, um índice de temperatura menor na chegada aqui, tudo isso concorre para uma variação de peso; essa variação apresenta-se também nos índices de perdas, aprovados pelas normas — existem normas que aprovam exatamente índices dessas perdas.

Para confirmar, realmente, o que estu acabando de dizer ao Senador, poderia até mencionar, hipoteticamente, que não houve; houve, sim, realmente, até na época, uma exploração, através da imprensa, com relação à falta de carne, entre a Interbrás e a própria Cobal.

No momento em que o navio descarregou no porto e a Interbrás colocou aquele produto nas suas carretas para trazer para o Distrito Federal, ela passou mais ou menos quatro a cinco dias para chegar ao Distrito Federal. Quando ela descarregou em Salvador, a Interbrás, pelos seus controles, diz o seguinte: Recebi "x" toneladas do navio tal. "Mas, como ela só foi entregar à Cobal quatro ou cinco dias depois, a Cobal não podia dizer que naquele mesmo dia tinha recebido aquela quantidade, porque só recebeu daqui a cinco dias.

Naquela época, inclusive, houve uma denúncia da imprensa dizendo que existia não sei quantas mil toneladas que a Interbrás dizia que recebeu, e a Cobal dizia que não tinha recebido da Interbrás. Nós fizemos um levantamento e chegamos à conclusão que, naquela época, existiam 402 carretas, em todo o Brasil, transportando produtos, só que a Interbrás tinha recebido, mas a Cobal não. Não havia possibilidade nenhuma que os números fossem idênticos. Não havia possibilidade de que esses dados chegassem a números bem aproximados. Eu não digo que fossem iguais, mas bem aproximados, porque esses números só poderiam acontecer no momento em que a Cobal estivesse recebendo o produto.

Esta divergência ainda existe em termos de número entre a Cobal e a Interbrás, e nós estamos com todos os técnicos da Interbrás e da Cobal, ligados ao assunto, procurando detectar onde estão estas divergências.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — O Sr. poderia então citar a relação dos produtos que foram importados?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Bem, eu tenho aqui, Senador, importados pela Cobal: leite em pó desnatado, importado; através do nº ou do Voto 02/86, que deu atribuições à Interbrás de importar 45 mil toneladas; a Cobal recebeu 41 mil 881 toneladas e foram vendidas 41.081 toneladas. Ela tinha condições de importar até 45 mil toneladas, mas ela não

fez a importação de 45 mil toneladas *in totum*. Ela entregou à Cobal 41.881 toneladas, conseqüentemente, nós estamos pressupondo que ela só importou 41.881 toneladas através do Voto nº 02/86. Através do Voto nº 035/85, a Interbrás teve uma autorização para importar até 7 mil toneladas, e entregou à Cobal 6.987 toneladas. Conseqüentemente, também nós acreditamos que ela só tenha importado esse número, porque dificilmente às 7 mil toneladas, ou as 47 mil toneladas, seria muito difícil pegar um carregamento que desse exatamente 45 e 7 mil. Então, há uma variação, um pouco para mais, um pouco para menos, isso acontece.

O Sr. quer saber da Interbrás só, não é?

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — Não, o que foi importado pela Interbrás e entregue à Cobal.

O SR. PEDRO C. DANTAS — Através do Voto nº 03/86, a Interbrás recebeu uma autorização para importar até 50 mil toneladas de leite; ela importou e entregou à Cobal 26.506 toneladas, recebidas então pela Cobal, leite em pó integral, esse leite em pó desnatado. Através do Voto nº 035, a Interbrás recebeu autorização do Cinab para importar 4.800 toneladas de leite em pó integral, e entregou à Cobal 3.869 toneladas. Acreditamos que foi o que ela realmente importou.

Telex SEAP nº 10.1030/86, a Interbrás recebeu autorização para importar 3 mil toneladas de leite em pó integral e entregou à Cobal 2.979 toneladas.

Manteiga extra, sem sal, através do Voto nº 2/86 a Interbrás recebeu autorização para importar até 5.500 toneladas e entregou à Cobal 5.490 toneladas. Então ela deve ter importado 90 toneladas a mais do que o voto a autorizou. É aquilo que eu disse, é uma variação que pode acontecer.

Butter Oil — através do Voto nº 21/86, a Interbrás deveria importar 3 mil toneladas e entregou à Cobal 3.084 toneladas.

Através do Voto nº 27/86, a Interbrás teve autorização para importar 5.500 toneladas e entregou à Cobal 4.075 toneladas.

Telex/SEAP-979 — A Interbrás deveria importar 2.700 toneladas e entregou à Cobal 2.688 toneladas.

Através do Voto nº 43/86, a Interbrás poderia importar até 50 mil toneladas e entregou à Cobal 34.485 toneladas.

Acreditamos que a Interbrás não tenha alcançado a quantidade autorizada pelo voto. Isso, em termos de *Butter Oil*, em termos de manteiga extra, sem sal, em termos de leite em pó integral, em termos de leite em pó desnatado.

Carne — Através do Voto nº 7/86, a Interbrás recebeu autorização para importar até 250 mil toneladas de carne e entregou à Cobal 226.076 toneladas.

Arroz — Não tenho o mapa feito aqui, mas parece-me que a cabeça não vai falhar.

Nós acreditamos que existe na operação de arroz duas fases. A primeira fase, que foi através do Voto nº 404/85, que a Interbrás tinha autorização para importar até 150 mil

toneladas de arroz e, segundo os nossos dados, a Interbrás entregou 149.010 toneladas. Na segunda fase, a Interbrás tinha autorização para importar até 250 mil toneladas de arroz e entregou à Cobal 254.468 toneladas.

Não sei, Senador, se consegui responder a pergunta que me foi formulada por V. Exª

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — Desses produtos que foram importados, o leite, a manteiga, a carne, o arroz, a Cobal conseguiu vender todos, ou ainda tem em estoque alguma quantidade deles?

O SR. PEDRO C. DANTAS — De todo arroz importado, não existe mais um aquilo sequer. Recebemos 254 mil toneladas e vendemos 254 mil toneladas.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — E com relação à carne?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Com relação à carne, recebemos 226 mil toneladas e vendemos 218 mil toneladas e temos (7.277) sete mil, duzentas e setenta e sete toneladas. Trata-se de uma carne que está armazenada no Rio Grande do Sul e que foi contestada como sendo uma carne que continha índice radiativos acima dos normais, quando, na realidade, podemos, hoje, e já há algum tempo, mostrar e demonstrar a V. Exª que a carne que se encontra hoje no Rio Grande do Sul, pagando mensalmente toda a armazenagem, é, sem dúvida, igual a toda aquela carne de 218.000 duzentas e dezoito mil toneladas que foi comercializada a nível de Brasil, que tem grande parte origem na mesma Comunidade Econômica Europeia. A carne, que se encontra hoje no Rio Grande do Sul, é igual a essa carne que foi comercializada em todos os Estados brasileiros.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — Qual a dificuldade que está havendo para a Cobal comercializar o restante de estoque dessa carne que está armazenada no Rio Grande do Sul?

O SR. PEDRO DO CARMO DANTAS — Existe uma decisão judicial, onde a Cobal ficou impossibilitada de colocar esse produto a nível de consumidor final, através de um processo do Poder Judiciário, nº 916.939/3, da 10ª Vara Federal do Rio Grande do Sul, uma ação civil pública, sendo autor o Ministério Público e réu a União Federal, Três Passos, Companhia Industrial de Alimentos, Perdigão Agroindustrial S.A., Frigorífico Ideal S.A., Frigorífico Bordón, Frigorífico Extremo Sul S.A., Cobal, Conservas Oderich S.A.

Existe essa ação civil, e a Justiça que até o presente momento nos impediu de fazer a sua comercialização. Todavia, Srs. Senadores, é muito oportuno dar conhecimento a V. Exª Esta é a razão principal que impossibilita o Governo colocar este produto no mercado ao consumidor final.

Questiona-se o problema dos Césios 134 e 137. Achamos por bem trazer, inclusive, para o conhecimento desta Comissão, a análise feita pelo Instituto de Radioproteção e Dosimetria do produto importado. Por uma questão de

dever, tivemos a obrigação de pegar duas amostras de carne resfriada do Rio Grande do Sul e mandá-las para este mesmo Instituto, para fazer as análises.

A análise do Césio 134 tem, no laudo pericial da carne importada, 0,6 béquer por quilo, e o Césio 137, 0,7 béquer por quilo. Em outra amostra da carne importada: Césio 134: 0,5 béquer por quilo; Césio 137: 0,8 béquer por quilo.

A carne brasileira, produzida no Brasil, consumida pelo brasileiro: Césio 134, menor do que 0,6, quando as duas nossas amostras da carne importada têm 0,6 e 0,5. A brasileira tem 134 Césio, menor de 0,6.

Césio 137: ria carne importada tem 0,7 e 0,8; na carne brasileira menor do que 0,9.

A outra amostra, a do Césio 134 da carne brasileira 0,8; Césio 137, menor do que 0,8.

Então, Srs. Senadores, primeiro, nós queremos provar que a carne que está *subjudice*, é exatamente igual as 226 mil toneladas que foram comercializadas no Brasil; segundo, em termos de radioatividade, com relação ao Césio, ela está, praticamente, empatando com a carne brasileira. Nós não sabemos a razão por que essa carne não foi liberada ainda para o consumidor final, numa época em que os Srs. sabem estamos passando por dificuldades no abastecimento, principalmente da carne.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — Sr. Presidente, eu gostaria de ouvir a Assessoria da Comissão a respeito de alguns pontos, que foram esclarecidos aqui pelo depoente, se houver alguma dúvida para que se possa esclarecer melhor.

O SR. ASSESSOR (Mauro) — Eu solicitaria de V. Exª que perguntasse ao depoente se o caso das diferenças da contabilidade entre a Interbrás e a Cobal resume-se apenas à carne que foi descarregada, originalmente, no porto de Salvador com destino a Brasília, que foi exatamente o enfoque dado ao depoente, se o resumo da diferença está nesse único ponto de descarregamento e nesse trajeto ou se a diferença é global.

Segundo ponto, se o depoente dispõe de informação do montante que a Interbrás declara ter entregue à Cobal, porque até agora não se conhece esse dado, do ponto de vista da própria Cobal.

Terceiro, por que a Interbrás teve que fugir do seu papel dentro do seu sistema nacional de abastecimento e teve que deslocar essa carne por terra do porto de Salvador até o mercado de Brasília, quando este, em princípio, seria o papel da Cobal. Toda parte de retaguarda interna, em território nacional, em princípio, seria um papel da Cobal. Nesse caso específico, a Interbrás é que faz esse serviço, e do qual decorre essa divergência. Finalmente, solicitar que o depoente declare apenas em termos de totais, as diferenças da Interbrás e os valores ainda a comercializar de todos os produtos que ele mencionou, leite em pó desnatado, integral, manteiga extra sem sal e *butter oil*.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO DO CARMO DANTAS — Eu não tive condições, Senador de anotar as perguntas, mas gostaria que fossem formuladas, uma por uma.

SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Dr. Mauro, O Sr. poderia formular as perguntas, uma a uma, para que S. Sª, possa esclarecer?

O SR. MAURO — A primeira é se a diferença de contabilidade física de carne, por toneladas, entre a Cobal e a Interbrás, resume-se à carne descarregada em Salvador, destinada a Brasília ou se existem diferenças em outros portos também.

O SR. PEDRO DO CARMO DANTAS — Não. O que está caracterizado é o seguinte: é que quando eu mencionei o caso de Salvador, eu mencionei um caso para explicar o processo. A diferença existente entre a Cobal e a Interbrás é com relação à operação global, e não particularmente a nenhuma unidade da federação. A diferença existente é com toda a operação.

O SR. MAURO — E qual é o valor em toneladas dessa diferença?

O SR. PEDRO DO CARMO DANTAS — Digo a esta Comissão que no momento o Sr. poderia fazer pergunta a um assessor meu, porque na realidade eu não tenho esse dado.

Eu gostaria de perguntar ao meu Diretor Comercial, que aqui se encontra, se na realidade nós temos esses números?

O SR. DIRETOR COMERCIAL DA COBAL — Nós não temos os números exatos da Interbrás, quer dizer, por isso que quantificar os saldos ficam prejudicados, porque os números exatos da Interbrás são difíceis de serem comparados. O que nós temos, como o Sr. afirmou, são os números exatos, recebidos pela Cobal. Então cabe à Cobal informar o que ela recebeu e cabe, para se fazer uma comparação, verificar o que a Interbrás entregou.

O SR. MAURO — Não existe nenhum documento da Interbrás, dirigido à Cobal, que manifeste um valor entregue pela Interbrás à Cobal? A Cobal nunca recebeu nenhuma documentação da Interbrás dizendo que ela entregou determinada quantidade, a partir da qual se derivaria uma dúvida de contabilidade?

O SR. PEDRO DO CARMO DANTAS — Existem as questões contábeis. Todo caminho, todo navio tem uma documentação que tem que ser contabilizada. Paralelamente a essa documentação, como nosso presidente colocou aqui, existem as notas complementares quando as quantidades entregues foram a maior, do que as que estavam no documento da Interbrás. Existem também as notas de devolução da Cobal para as quantidades entregues a menor.

Agora, existe também a necessidade do atesto nota por nota. Por exemplo, o Sr. tem 220 mil toneladas de carne, divide isso por 18 toneladas, que é a quantidade de um caminhão; verifica o número total dessas notas e, por conseguinte, o número necessário de no-

tas complementares ou notas de devolução e precisa-se fazer uma avaliação nota a nota.

MAURO — A outra pergunta é por que a Interbrás teve que fazer a internalização da carne até o Distrito Federal, quando essa seria, em princípio, uma função da própria Cobal?

O SR. PEDRO DANTAS — Eu diria o seguinte, que na realidade, dentro do contrato estabelecido pelos órgãos competentes, ou seja, pelo órgão gestor — eu retifico a minha palavra contrato — pelas determinações do órgão gestor, o transporte a nível interno, após a internação, até a unidade frigorífica era de responsabilidade da Interbrás e não da Cobal. O órgão gestor assim determinou.

O SR. MAURO — E, finalmente, os valores totais, ao invés de discriminar voto a voto, que já foi feito, mas o somatório da diferença entre o recebimento e a venda, evidenciando, vamos dizer assim, uma disponibilidade dos produtos ainda em estoque na Cobal, quer dizer, se todos os produtos foram integralmente vendidos, ou se existe dos dois tipos de leite em pó, da manteiga extra, sem sal e do *butter oil*, se existe algum produto ainda em estoque?

O SR. PEDRO DANTAS — Com relação à carne, já disse, existem 7.277 toneladas ainda em estoque.

Leite em pó desnatado. De uma operação realizada pela Cobal, feita por determinação da Seap, na aquisição de 43.000 toneladas a quatro empresas: Ecotrade, Cotia, Coimbra e Spam (?), do produto entregue pela Ecotrade de 20.543 toneladas 17.952 toneladas foram vendidas, havendo um saldo, hoje, 2.580 toneladas, que se encontram interditadas pela Justiça. Através do mesmo voto, a Cotia forneceu à Cobra 9.979 toneladas, foram vendidas 8.807 toneladas, havendo um saldo de 1.172 toneladas, também interditadas pela Justiça. A Coimbra forneceu 1991 toneladas, foram vendidas 1.965 toneladas, 25 toneladas, havendo um saldo de 25 toneladas também interditadas pela Justiça.

Através do voto 051/86, a Cotia vendeu à Cobal 10.891 toneladas, foram vendidas 10.881, sobrando 10 toneladas, que são avanços, contendo leite.

Leite em pó integral, zero.

O SR. MAURO — Eu queria pedir licença ao Sr. para dizer que não precisa discriminar parçelas. Dê apenas o total de leite em pó desnatado.

O SR. PEDRO C. DANTAS — Estoque?

O SR. MAURO — Sim. Sem discriminar voto a voto ou licitação a licitação.

O SR. PEDRO C. DANTAS — Do leite em pó integral só tenho exatamente esses dados. Fazendo a soma, sim, mas não tenho aqui o total: 2.590, 1.172, 25, 10, 367 e 1.113. A última é a SPAN, que vendeu 35 mil toneladas, que tem 1.113, de empresa por empresa.

Leite em pó integral; zero; manteiga extra sem sal; zero; *butter oil*; 2.870 toneladas. É o saldo existente.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — Na comercialização desses produtos importados pela Interbrás e transferidos à Cobal para comercialização, a empresa teve algum lucro ou prejuízo?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Bem, Senador, todo produto importado, entregue à Cobal para armazenar e alienar, foi armazenado e alienado pela Cobal. Só que de todo esse produto alienado pela Cobal, o resultado da venda não era recebido pela Cobal, mas depositado no Banco do Brasil, como o agente financeiro do programa. O agente financeiro do programa tinha por obrigação, a nível contratual, de pagar um percentual pelos serviços prestados pela Cobal na alteração. A nível de Cobal, se entendi a pergunta de V. Exª, é se a empresa Cobal teve lucro ou prejuízo. Na realidade, tivemos uma receita não operacional em termos da atividade base da empresa, com uma receita extra — que essa é uma receita extra — para o equilíbrio financeiro da empresa. Acreditamos que, para a Cobal, foi um bom negócio, porque aumentamos a estrutura, mas tivemos realmente uma remuneração, que a nosso ver, é satisfatória para a empresa e para a sua finalidade, além de prestar um serviço determinado pelo Governo.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — V. Sª tem conhecimento de que no conjunto dessas importações o Governo teve prejuízo?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Não tenho os números reais para passar a V. Exª, mas poderia até me comprometer a pedir aos outros órgãos que levantassem, com a Cobal, esses números para entregar a esta Comissão, porque dependemos do Banco do Brasil também para checarmos esses números, ou seja, o que custou e o que rendeu o produto, que é uma operação que deve ser feita, para se analisar se o Governo teve prejuízo nesse processo de importação. Em princípio, posso dizer a V. Exª o seguinte: nós temos dados da carta e não os trouxe. Posso dizer a V. Exª que o resultado foi superavitário para o Governo, em termos de despesa e receita. Não posso dizer a V. Exª que se agregarmos custos financeiros às despesas que foram previamente executadas, se elas empatam, se dão lucro ou prejuízo. Uma coisa fica patente: se analisarmos como uma operação, a nível de conta corrente, ou seja, o que foi gasto e o que teve de receita, eu digo a V. Exª que a receita foi muito maior do que a despesa.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — É os preços desses produtos importados da carne e do leite, arroz, etc., foram inferiores aos preços praticados no mercado interno, aqui, naquela oportunidade? Foram superiores ou inferiores aos preços praticados aqui no mercado interno.

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — A política comandada pela Seap, eu me refiro muito à Seap, apesar de ser um órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, mas como V. Exª está observando, eu me refiro muito ao Ministério da Fazenda, através da Seap, porque den-

tro do processo de importação de alimentos tivemos muito mais convivência com o Ministério da Fazenda do que com o próprio Ministério da Agricultura. Porque o comando, o órgão gestor do processo de importação era o Ministério da Fazenda, através do Cinab e Seap. Então, eu me refiro muito à Seap. Quando estou me referindo à Seap é por esta condicionante, apesar de ser um órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, tipo norma, deveria exatamente dar à Cobal as diretrizes, até as determinações para que fosse cumprida, mas quem dava essas determinações era realmente a Seap.

Em resposta à pergunta de V. Exª eu diria o seguinte: Acreditamos que a operação arroz, na época, tenha sido excessivamente maior do que o País necessitava. Mas, ao mesmo tempo se faz necessária uma observação; as câmaras técnicas que na época se reuniam para opinar a necessidade de importação, detectaram que haveria no País uma necessidade de importar 400 mil toneladas de arroz, tendo em vista uma perspectiva futura de perda de safras, principalmente no Rio Grande do Sul. Isso foi constatado pelo Ministério da Agricultura, pelos Governos estaduais, pelo Banco do Brasil e pelos órgãos de assistência e extensão rural do País. Só que na realidade, não houve aquela perda que se projetou, a perda foi menor. Consequentemente, parece-nos que naquele momento a importação foi um tanto quanto excessiva. Digo isso por quê? Porque se analisarmos o processo até o seu final, nós tivemos determinação da Seap de alienar os estoques remanescentes, o mais rápido possível, pelo problema de validade do produto. A validade do produto teria um tempo determinado. Se não colocássemos aquele produto naquele prazo estabelecido, o produto ficaria impróprio até para o consumo humano. Então, recebemos, inclusive, uma determinação da Seap, para que colocássemos aquele produto no mercado interno, objetivando não acarretar perdas para o Tesouro Nacional. Com relação aos preços, posso afirmar a V. Exª que os preços dos estoques reguladores do Governo não eram preços para destruir os preços da atividade privada, era para criar um patamar na atividade privada, capaz de não elevar em excesso os preços ao consumidor. Assim é que, quando o produto era comercializado a nível de Cobal, nas suas unidades próprias, quando o produto era comercializado, a nível de associações de classe, associação de supermercados do Rio de Janeiro, associação de supermercados de São Paulo que indicavam os empresários, os varejistas que deveriam comprar o produto para levar ao mercado, o intuito era vender a esses compradores, respeitando um patamar a nível comercial. Claro que seria impossível, para nós, Cobal fiscalizar se o empresário comprou o produto por um preço a nível de patamar satisfatório para o mercado e ele também se vendeu dentro de um patamar razoável que lhe desse um lucro razoável. Infelizmente, nós, a nível de Cobal, não tínhamos nem condição de fazer e nem também tínhamos condições

jurídicas de assim fazer, mesmo porque é uma atribuição a nível de fiscalização da Sunab e não da Cobal.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — A Cobal se certificava se as determinações emanadas da Seap ou do Cinab, por telex, estavam amparados em votos do Cinab ou agia na presunção de assim o ser?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Senador, todas as determinações que recebemos da Seap foram pautadas em função dos votos aprovados pelo Cinab e homologados pelo Conselho de Ministros, assinado, *ad referendum*, do Ministro responsável.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — Quem assinava essas autorizações *ad referendum*?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Os votos foram assinados pelo ministro da Fazenda e pelo ministro da Agricultura.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — Eles é que assinavam *ad referendum*, no conselho?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Eles assinavam *ad referendum*, no conselho.

O SR. RELATOR (NABOR JÚNIOR) — Eu tenho dados aqui que indicam que no dia 23-4-86 foi feita a convocação, através da imprensa, às importadoras interessadas em participar do fornecimento de 43 mil toneladas de leite em pó desnatado, conforme estabelecido no voto Cinab 035, e esse voto só foi expedido no dia 28-8-86, quando a convocação foi feita no dia 23 de abril. Como é que o Sr. explica essa diversidade de data?

O SR. PEDRO C. DANTAS — V. Exª quer me dar a data, por favor?

SR. RELATOR (Nabor Júnior) — No dia 23-4-86 foi feita a convocação, com base no voto 35. Na verdade, o voto 35 só foi expedido no dia 28 de agosto; como é que se explica a antecipação de uma convocação para as empresas interessadas em importar leite desnatado, quando o voto só foi expedido em agosto?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Senador, no dia 23-4-86 eu não era Presidente da Cobal. Como acabei de mostrar a V. Exª eu assumi a Cobal no dia 23 de setembro de 1986. Todavia, posso responder a pergunta. O voto 02, que autorizou a fazer uma licitação para a aquisição de 45 mil toneladas, quer dizer, o voto 02 é como... permita-me consultar os meus dados, tenho aqui os elementos de 7 de março de 86: "Deu início à formação de estoque regulador para 1986, autorizando a importação de até 45 mil toneladas de leite em pó desnatado e 5 mil e 500 toneladas de manteiga extra, sem sal, nomeando para tal a Secretaria Especial de Abastecimento e Preços — SEAP — como órgão gestor do programa, e a Companhia Brasileira de Alimentos — Cobal — como órgão executor interno, cabendo à Petrobrás Comércio Internacional e Interbrás a função de órgão executor externo." Então, se me permite V. Exª, tenho a impressão de que está havendo um pequeno

engano, porque, na realidade, quem provocou a licitação desta aquisição para fazer a licitação para a compra dessas 45 toneladas foi o voto 02, de 7 de março de 1986. Posso, por antecipação, dizer a V. Exª que esta licitação, inclusive, foi anulada. Já o voto 35 autorizou que a Cobal fizesse uma licitação para a aquisição de 43 mil toneladas, — licitação está realizada e que foi adquirida não totalmente no processo licitatório, onde entraram 4 empresas: a Ecotrade, a Cotia, a Coimbra e a Spã. Está última foi desclassificada e somente a Ecotrade, a Coimbra e a Cotia forneceram os produtos da licitação, restando um saldo para o voto 35, de 11 mil toneladas, que foram adquiridas *a posteriori* por determinação da SEAP à empresa Spã. Então, foram fechadas exatamente as 43 mil toneladas, através do voto 35 e não do voto 02. Esta licitação foi, inclusive, anulada. Entendo que há um pequeno engano...

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — Esses dados que temos aqui constam do relatório sobre procedimentos adotados pela realização de aquisição, via licitação de produtos lácteos para o estoque regulador de 86 fornecido pela própria Cobal.

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Creio que há um engano, Senador, tenho a impressão de que está havendo um engano qualquer.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) Eu pediria ao Presidente que concedesse a palavra ao Dr. Mauro.

O SR. MAURO — Um esclarecimento aqui para clarear a questão: o voto nº 2 efetivamente fala em 45 mil toneladas, mas esse mesmo voto avisa que, de imediato, e sem processo licitatório vão ser importadas 20 mil toneladas pela Interbrás, do que se deduz que a quantidade a licitar não poderia ser superior a 25 mil toneladas. A segunda dedução que se faz, portanto, é que uma licitação de 43 mil toneladas não pode estar tendo como suporte um voto de 25 mil. Este é o primeiro ponto. A licitação que é mencionada no voto 2 é para 25 mil toneladas, porque, de imediato, a Interbrás foi autorizada a importar 20 mil em caráter de urgência. Então, pelo menos a assessoria da Comissão entende que o processo licitatório que a Cobal realizou para 43 mil toneladas não pode ter amparo no voto nº 2. Este é o primeiro ponto. O segundo ponto é que um documento interno da própria Cobal — e não é um só, mais de uma vez nós só trouxemos um a título de exemplo — admite que o amparo da licitação de 43 mil toneladas é o voto nº 35, e não só o documento da Cobal. Técnicos da Cobal que já depuseram nesta Comissão admitiram exatamente o mesmo fato. E aí fica a questão do agravante, da licitação ter sido feita 4 meses antes do voto e a Cobal está informando que o amparo legal procede do voto Cinab 35. Quer dizer, este é o esclarecimento que se pede. Aparentemente o voto nº 2 deveria dar amparo, mas o próprio voto admite que parte das 45 mil toneladas foram ou vão ser importadas, de imediato, sem nenhum processo licitatório, o

que efetivamente ocorre; a Interbrás importa quantidade parecida com 20 mil. Então, temos uma questão legal: se efetivamente o amparo para a licitação de 43 mil decorre do voto 2, o amparo não é integral, porque 43 mil toneladas de licitação, menos as 25 autorizadas para a licitação interna, sobram 18 mil toneladas, que não estão acobertadas pelo voto. Segundo, há o argumento da própria Cobal, em documento interno, mostrando que a licitação tem amparo no voto que vem 4 meses *a posteriori*. Essa é a questão que foi suscitada.

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Sr. Senador, se V. Ex.^a pegar o voto 35/36, ele diz o seguinte:

"Sete mil toneladas de leite em pó desnatado pela Interbrás; 3 mil toneladas de *butter oil* pela Interbrás; 43 mil toneladas de leite em pó desnatado, através da iniciativa privada, para a aquisição, pela Cobal; 4 mil toneladas de leite em pó integral.

Então, o que gerou a licitação para a compra de 43 mil toneladas: se V. Ex.^a pegar o processo vai observar que o edital que fez essa licitação está pautado no voto 35. Então, a licitação que foi feita para adquirir 43 mil toneladas foi o voto 35. Isso é manso e pacífico, não há quem argumente em contrário, é só pegar o processo, ver o edital e verificar quando foi feita a licitação.

A outra fase: o voto 2, como disse a V. Ex.^a, nessa época não era eu o presidente da Cobal. Dizia o seguinte:

Nesse sentido, para dar atendimento à demanda interna, propomos a aquisição no mercado externo do leite em pó desnatado e mantendo como a seguir: produtores em quantidade a serem importados: leite em pó desnatado, até 45 mil toneladas, manteiga extra, sem sal, até 5.500 toneladas.

Em caráter excepcional, devido a exiguidade de tempo, propomos que, nas quantidades acima referidas, a Interbrás providencie a compra, em caráter de urgência, de 20 mil toneladas de leite em pó desnatado e 3 mil toneladas de manteiga extra, sem sal, cujos desembarques deverão ocorrer nos portos do Rio de Janeiro e em Santos 50%. As demais quantidades deverão submeter-se ao processo normal de licitação interna para a compra.

Outrossim, considerando a recente criação desse Conselho, propomos que, enquanto não for aprovado pelo Ministro da Fazenda o regimento interno do CINAB, seja instituída comissão técnica interministerial, com o objetivo de sugerir medidas operacionais, visando normalizar o abastecimento do leite, inclusive no que se refere às importações. As propostas originadas da comissão serão submetidas à análise e aprovação da Secretaria Executiva do CINAB.

No caso específico do leite, determinar que a Companhia de Alimentos Cobal se-

ja responsável pela gerência operacional dos estoques reguladores. No que se refere à fixação de critérios de importação e a seleção das propostas, a Cobal deverá manter-se em 'permanente' articulação com a CFP e com a Cacex.

Então, quero dizer a V. S.^e o seguinte: Não sei, honestamente, baseado em que foi feita a licitação, em função do voto 2. Só tenho a afirmar aos Srs. Senadores que essa licitação foi anulada.

O SR. RELATOR (Nabor Júnior) — Sr. Presidente, poderia conceder a palavra ao Dr. Mauro para melhor esclarecimento?

O SR. MAURO — Novo esclarecimento. O depoente acabou de confirmar, lendo o voto nº 35, que é de agosto e a licitação é de abril, que o voto autoriza a compra, através da iniciativa privada, para a aquisição da Cobal de 43 mil toneladas. Essa afirmação permite as seguintes ponderações: em primeiro lugar, o próprio voto menciona que não foi o Conselho quem autorizou, está escrito e me permito ler:

"Esta Secretaria Executiva", ou seja, a pessoa do Secretário Executivo, "autorizou, em caráter de emergência, algumas aquisições de lácteos, entre as já realizadas."

Então, o próprio voto admite que as 43 mil toneladas eram uma operação já concretizada. Em agosto, apenas foi a homologação de um procedimento licitatório de abril.

O voto admite claramente a questão das datas. A licitação já ocorreu, a compra foi verificada e o voto não mais do que admite isso, e com a gravidade maior de não ter sido homologado pelo Conselho de Ministros, mas na pessoa do Secretário Executivo.

Então, é claro da leitura que as 43 mil toneladas de um processo licitatório que teve um rumo ou que teve um ritmo interrompido, como o depoente declarou, já que foi anulado duas vezes, ou seja, teve que ser feito três vezes para que fosse concretizado, foi feito anteriormente à edição desse voto, num prazo de 4 meses. Este é o primeiro ponto.

O segundo ponto, tal como o depoente também declarou, o que restava de processo licitatório do Voto nº 2 eram 25 mil toneladas e não as 43, que acabaram sendo adquiridas pela Cobal, inclusive com a particularidade da Span ter fornecido 11 mil, fora do processo licitatório.

Então, o que é para deixar claro perante a Mesa é que há uma divergência muito nítida entre o cumprimento da Cobal e a autorização do Cinab.

Aqui, com esse fato, não se está imputando culpa a ninguém. Está-se querendo esclarecer que o processo licitatório, supostamente autorizado por um voto de agosto, é realizado em abril e, segundo, o argumento de que a licitação de abril decorre da autorização de março do Voto nº 2 é uma realização licitatória que expande a autorização inicial.

Então, esta é uma dúvida que a comissão tem levado a vários depoentes, no sentido de

esclarecer se aceita a tese de que a licitação é feita com o Voto 2 e, do ponto de vista cronológico, há uma perfeita consecução dos atos, mas temos o problema de que a autorização ministerial é inferior ao volume efetivamente licitado, ou se admite que a licitação foi feita antes da aprovação dos votos e posteriormente homologada num determinado voto, que é o 35, não pelos ministros, mas pelo secretário executivo, o qual assina o voto no dia 28 de agosto de 1986. Esse voto, aliás, nunca foi homologado, nunca foi homologado. Foi apresentado, porém não homologado.

Este é o esclarecimento a ser feito.

O SR. PEDRO C. DANTAS — Sr. Senador, eu voltaria a tentar esclarecer ao Sr. Assessor dos Srs. Senadores, porque tenho a impressão de que ele ainda não compreendeu o processo. Existe uma licitação gerada por um voto que, na realidade, não dizia nada daquilo que foi feito, que é o Voto nº 2.

Existe uma licitação gerada por um voto, que não mandava fazer licitação nenhuma e que a Cobal fez em certo momento.

Só que eu acredito que no momento em que a Cobal detectou que esse voto não mandava fazer aquilo, ela anulou a licitação. Ela não comprou nada. E foi gerado um novo voto, que é o Voto nº 35, que autorizou a Cobal a fazer a licitação e a licitação foi feita daí por diante, dentro das normas estabelecidas em lei, dentro das normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

O que se poderá advogar é uma questão que, na realidade, realmente não representa polêmica alguma, principalmente com a Cobal. Em função do Voto nº 2, a Interbrás importou 41.881 toneladas, que pelo menos entregou à Cobal.

O que posso perguntar ao assessor do Sr. Senador é o que ele também poderia me perguntar e eu não tenho resposta, porque não foi a Cobal quem fez: como a Interbrás importou 41.881 toneladas? Baseada em que voto? Com relação à licitação feita para a aquisição desse leite, em função do Voto nº 2. Volto a repetir que não era Presidente da Cobal, mas acredito que a própria direção, na época, encontrou dificuldades na execução da conclusão da licitação, tendo em vista que talvez não tenha encontrado amparo legal para assim o fazer. Tanto isso é verdade, que o processo licitatório foi anulado. E se foi anulado, esse voto não representa nada para a licitação, que foi feita *a posteriori*, em função do Voto 35. Volto a repetir: quem autorizou a Cobal a fazer a licitação de aquisição no mercado externo, através das empresas privadas, foi o Voto nº 35, assinado pelo Conselho Interministerial de Abastecimento, o Sr. Dr. Secretário Executivo do Cinab, Dr. João Bosco Ribeiro, e homologado no dia 28 de agosto de 1986, por S. Ex.^a o Sr. Ministro da Fazenda. Esse voto gerou um documento hábil para a licitação, a qual foi realizada.

Não sei se pude ser claro desta vez, porque, na realidade, esta é a verdade.

O SR. — Esses preços fixados para a comercialização desses produtos pela Cobal

eram expedidos pela Seap, pelo Cinab, ou pela própria Cobal?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Todos os preços de comercialização, a nível de venda, eram estabelecidos pela Seap. Apenas a Cobal faz o processo comercial. Ela determina o preço, em muitos casos determinava, ou determina, o próprio cliente que deverá comprar, a quantidade, e nós fazemos o comando. A empresa mencionada pela Seap recolhe ao Banco do Brasil o quantitativo preestabelecido pela Seap, nós liberamos o produto e entregamos a ele. Este é processo de comercialização.

O SR. — Nunca foi questionado pela Cobal, junto ao Cinab, se esses preços eram compatíveis ou não com os custos e as despesas que ela tinha para a comercialização?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Existe, Senador, um processo chamado equalização de preços. É uma atualização de preços, feita pela Seap, de comum acordo com o Banco do Brasil. Esses preços são realmente alterados, até mensalmente, em função dos custos operacionais. Esse mês, as despesas de armazenagem, as despesas que tem o Tesouro para com esse produto são adicionadas no mês subsequente, em termos de atualização de preços. Não atualização de preços, vamos dizer, a nível de mercado, mas atualização de preços a nível do produto adquirido com relação às despesas, por exemplo. Se o produto custou dez e teve este mês uma despesa de um, no mês subsequente ele passa a ser vendido por onze, porque vai agregando esses custos ao preço do produto.

O SR. — O Senhor teria alguma documentação a apresentar à Comissão com referência a essa formação desses preços? Quanto à maneira como eles eram feitos, a Cobal dispõe de algum documento que pudesse apresentar?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Não tomamos conhecimento da forma que é feita pela Seap e Banco do Brasil. É feito exatamente lá. É feita pela Seap e pelo Banco do Brasil. Recebemos o valor já preestabelecido.

O SR. — A Cobal se sentia completamente informada da administração dos estoques às vezes confiadas pela Seap e pelo Cinab?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Em termos de estoques, a nível do mercado interno, é a Cobal que realmente dava as informações à Seap de todos os estoques existentes no País. Nós temos por obrigação gerar um documento para a Seap, em termos de saldo de estoques. Tudo o que foi comercializado naquele mês nós relacionamos e fizemos os mapas de estoques para encaminhar à Seap, ao Banco do Brasil e ao Ministério da Agricultura.

O SR. — O documento apresentado aqui, na CPI, pelo Sr. Antônio Carlos, da Cobal, informa que as autorizações para formar os estoques reguladores de leite em pó somavam 376 mil toneladas. Como era possí-

vel a Cobal trabalhar com tais números, se o Voto nº 43, de 150 mil toneladas, fora cancelado? A desorganização é da Seap, do Cinab ou da Cobal?

O Senhor entendeu bem a pergunta?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Eu gostaria que V. Ex.^a fizesse o favor de repetir.

O SR. — O Sr. Antônio Carlos declarou à Comissão, em depoimento aqui prestado, que as autorizações para a formação de estoque regulador eram de 376 mil toneladas. Como era possível a Cobal trabalhar com tais números, se o Voto de nº 43, de 150 mil toneladas, fora cancelado?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Isso é somente leite?

O SR. — No caso, a pergunta está com relação ao leite. Não é isso, Dr. Mauro? Com relação ao leite?

O SR. ANTONIO CARLOS — Aqui informou que as autorizações para a formação do estoque regulador eram de 376 mil toneladas, quando o voto de nº 43, que autorizava 150 mil toneladas, fora cancelado.

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Há a necessidade de fazer um esclarecimento antes.

Quando o voto era assinado, nem sempre era cumprido na sua totalidade, ou até mesmo em uma grande parte dele. Estou vendo numa relação aqui, que o seu assessor me trouxe, que o voto de nº 43 autorizava a Interbrás de importar 150 mil toneladas de leite. É importante que se diga que a Interbrás não importou só para a Cobal, mas importou também para a atividade privada e para outros órgãos. Na relação da Cobal não existe esse voto de nº 43 para ela. Pode ser até que ela tenha importado as 150 mil toneladas para outras empresas. Talvez os meus assessores possam esclarecer melhor. Na realidade, nós não recebemos 376 mil toneladas de leite. O voto nº 153 autorizou a Interbrás de importar até 50 mil toneladas, mas ela só importou 26. Então, nem sempre esses votos eram cumpridos quantitativamente. Às vezes até passavam também alguma coisa, como já mostrei aqui a V. Ex.^a Difícilmente se poderia pegar um navio e dizer para só colocar 50 mil. Podia ser 52 ou 48. Isso realmente acontecia.

Pela relação que temos aqui, esses dados, a nível de importação pela Interbrás, poderão ter acontecido. Só que não foi para a Cobal. E se V. Ex.^a me permitirem, o Dr. Antônio Carlos está ali e poderá, inclusive melhor do que eu, dar esses esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O objetivo da comissão é esclarecer. De modo que não há nenhum impedimento.

O SR. — Então, o senhor poderá esclarecer melhor essa questão?

O SR. ANTONIO CARLOS — Quando foi apresentado em meu depoimento, conforme

V. Ex.^a acabou de colocar, a soma de todos os votos perfazia o total de trezentas e poucas mil toneladas, porém o voto 43 autorizava mais as 150 mil toneladas de leite e mais 50 mil toneladas de **butter oil**. Conforme a pergunta que o senhor mesmo formulou, se a desorganização seria tanto por parte da própria Cobal ou por parte da própria Seap, posso dizer que, à época, conforme o Presidente da Cobal já informou, a Seap era informada constantemente das posições de estoque. Os motivos que levaram à aprovação do Voto nº 43, para mais 150 mil de leite e 50 mil de **butter oil**, a própria Cobal desconhece, simplesmente porque o papel dela é de executor da política determinada pelos órgãos gestores do programa. A soma dos votos atingia esse montante. O motivo que levou a própria Seap Cinab à aprovação do Voto nº 43, para mais 150 de leite em pó — salvo melhor juízo, esses quantitativos do voto 43 foram cancelados praticamente em mais de 50% e o **butter oil** dos 50 mil chegou a ser importado somente trinta e poucas mil toneladas, não me recordo.

O SR. PEDRO C. DANTAS — Queria fazer mais um esclarecimento aos Srs. Senadores, dizendo que o somatório dos votos não quer dizer que foi o de produtos importados. Há uma diferença que precisa realmente ser analisada.

O SR. — O senhor tem dados que possa oferecer à Comissão, a respeito da receita auferida pela Cobal na sua participação nessas importações, ano a ano?

O SR. PEDRO C. DANTAS — No momento não, Senador, mas posso pedir à Diretoria Financeira e encaminhar.

O SR. — Pediríamos, então, a gentileza de o senhor encaminhar posteriormente.

A respeito das quebras desses produtos, principalmente do arroz, há um questionamento muito grande aqui, na Comissão, que acha que as quebras foram superiores aos índices normais admitidos para esses produtos importados. O senhor tem alguma justificativa que possa apresentar à Comissão?

O SR. — Senador, felizmente, eu hoje tenho um processo, sobre o qual eu diria que está concluído. No momento em que nós discutimos uma fase do processo, aquela em que a Interbrás dizia ter recebido tantas toneladas de carne e a Cobal dizia que tinha tantas toneladas, constatamos realmente que havia quatrocentas e tantas carretas em trânsito. Então, havia uma defasagem a nível de informação àquela época. Hoje, felizmente, temos um processo concluído.

Encontra aqui o Chefe da Auditoria da Cobal — Tivemos, por cuidado, mandar que a Auditoria da empresa fizesse um levantamento global do processo de produto. Hoje, chegamos realmente à conclusão final de que as perdas existentes entre o que foi adquirido e o que foi alienado estão abaixo dos índices técnicos permitidos. A nossa auditoria, inclusive, constatou isso e todos os relatórios já estão prontos.

tos, elas, todas elas estão abaixo dos índices técnicos permitidos. A nossa auditoria, inclusive, já constatou isto, todos os relatórios já estão prontos e o que podemos dizer a V. Ex.^a é que não existiu quebra além dos índices permitidos pelas normas, em nenhum produto, ao contrário, existem produtos que se colocamos os índices permitidos as quebras foram bem menores. Por isso é que posso dizer a V. Ex.^a que os dados que tenho aqui, realmente, representam dados concluídos de que as perdas estão totalmente dentro dos índices permitidos por lei e pelas normas.

O SR. NABOR JÚNIOR — O senhor poderia fornecer esses dados à Comissão?

O SR. — Esses dados não estão aqui, por acaso, no momento temos toda a Operação Arroz, Operação Feijão, Operação Óleo, Operação Leite, Operação **Butter Oil**, fechadas, da Carne também está concluída, só que o último relatório do Rio de Janeiro ainda está em fase de datilografia. Por essa razão não temos todos os dados concluídos, apesar de ter dito que está, porque eu já dei para ele a posição do último relatório que está sendo datilografado, mas, oficialmente, não está concluído toda a operação em si, por quê? Sobre a carne, na parte do Rio de Janeiro, o relatório ainda não foi entregue ao presidente da empresa, foi só entregue os dados extra-oficial.

O SR. NABOR JÚNIOR — Então, gostaríamos que o senhor encaminhasse à Comissão este relatório conclusivo a respeito dessas quebras para que tivéssemos aqui elementos para avaliação a respeito desse problema.

Gostaria que o senhor esclarecesse agora sobre as ações que foram ajuizadas contra a Cobal, em São Paulo (ação cível pública, de 18-12-86-SP), com relação ao seqüestro do leite em pó. Depois, perguntaria se o senhor tem conhecimento e quais as causas e o desfecho delas.

O SR. — Se V. Ex.^a me permitirem, como é um assunto que a minha memória fugiu realmente à época, eu poderia pedir auxílio do meu assessor, que é diretor comercial. Não sei se realmente essa ação já foi da minha administração ou se foi anterior, deve ser...

O SR. NABOR JÚNIOR — Ela foi ajuizada no dia 18-12-86.

O SR. — Então, já é da nossa administração. Gostaria que o senhor Diretor Comercial esclarecesse aos Srs. Senadores, por favor.

O SR. ASSESSOR — A ação foi em relação, também, à radioatividade apresentada pelo produto leite em pó importado e recebido pela Cobal. No edital que a Cobal contratou e nos contratos de leite em pó determinava, entre um dos motivos, que o leite deveria ser acompanhado de um laudo emitido pela autoridade competente, dando a propriedade do mesmo

em relação ao consumo humano, em relação à radioatividade.

A Cobal recebeu o leite e como fez com todos os produtos recebidos após o acidente de Chernobyl; a Cobal — é bom que se diga — importou produtos em tempos anteriores do Uruguai, do Chile, do México, apoiando a política de estoques reguladores do Governo.

A autoridade competente sanitária atestou que o leite em pó importado e recebido pela Cobal apresentava as condições para o consumo humano. Todavia, algumas entidades e até o Ministério Público questionaram a questão do índice e esse assunto foi levado ao Poder Judiciário que decidiu pelo impedimento do consumo desse produto até que ele fosse resolvido.

Reforço que uma das exigências da Cobal, em relação aos importadores, é que o produto fosse atestado na origem e também aqui no recebimento pela autoridade sanitária competente; que ele estivesse aprovado em relação às suas características organo-elétricas-físico-químicas, microbiológicas e também em relação aos níveis de radioatividade. Essas autoridades atestaram que o produto estava próprio para o consumo. Só que por questão de divergência de índices, houve o levantamento da questão e a autoridade judiciária entendeu não permitir que esse produto fosse comercializado.

O SR. NABOR JÚNIOR — Ainda perdura o impasse ou já houve uma decisão final a respeito do assunto?

O SR. — Ainda perdura o impasse.

O SR. NABOR JÚNIOR — Quer dizer que o leite ainda não está podendo ser comercializado em São Paulo?

O SR. — O leite está armazenado; está custando aos cofres o custeio dessa armazenagem e o cuidado dele; ele não está sendo consumido.

O SR. NABOR JÚNIOR — Já houve uma decisão judicial ou algum recurso por parte da Cobal para instância superior?

O SR. — A Cobal é um dos membros citados. Há também outras entidades sendo levantadas, como o Sr. Presidente da Cobal colocou, o órgão gestor, a própria União Federal. Foram feitos vários recursos e o processo ainda está em tramitação.

O SR. NABOR JÚNIOR — Também em Brasília, Dr. Pedro, foi ajuizada uma ação popular junto a 6ª Vara Federal relativo ao leite. O senhor tem conhecimento dessa ação, qual o estágio em que se encontra, se já houve uma decisão judicial, ou continua o mesmo impasse, aqui no Juízo do Distrito Federal?

O SR. — No Distrito Federal não temos nada embargado pela Justiça.

O SR. NABOR JÚNIOR — O senhor tem conhecimento de uma ação popular junto a 6ª Vara?

O SR.

— O problema do Distrito Federal é que não estocamos leite em pó, a Cobal não estocou leite em pó no Distrito Federal. Todavia, ela vendeu leite em pó para as indústrias que reidratam leite no Distrito Federal. O produto foi vendido pela Cobal a essas empresas. Da mesma forma que ocorreu com o episódio de São Paulo, gerou aqui uma cautela por parte da entidade de defesa do consumidor no DF de reiterar uma questão em relação ao Distrito Federal.

Pelo que nos consta, a ação já foi julgada e o leite liberado. Inclusive, esse leite não era da Cobal, quer dizer, os interessados são as duas usinas: Laticínios Goiânia — GôGô — e Laticínios Itambé, que melhor poderão definir a questão. Quer dizer, a defesa da Cobal nesse episódio é que ela não dispunha de estoque de leite próprio aqui no Distrito Federal. Pelo que conhecemos é importante checar isso junto a essas usinas, mas o assunto já foi resolvido.

O SR. NABOR JÚNIOR — Com relação à ação cautelar ajuizada no Rio Grande do Sul contra a comercialização da carne bovina e suína, o senhor tem conhecimento em que estágio se encontra essa ação?

O SR. — Senador, esta ação não é contra a Cobal, porque esta não importou carne suína...

O SR. NABOR JÚNIOR — Suína e bovina.

O SR. — Esta ação é contra... — A nossa é tão-somente bovina.

Agora, tenho conhecimento de que existe uma ação de carne suína, mas só em empresas particulares. A Cobal não tem ação com relação à carne suína.

O SR. NABOR JÚNIOR — E a carne bovina, essa que o senhor falou de sete mil toneladas, que ainda estão armazenadas lá sem poder ser comercializadas, ainda está no âmbito da Justiça, está *sub judice* para decisão final da Justiça.

O SR. — Exatamente, encontra-se ainda sob decisão judicial.

O SR. NABOR JÚNIOR — Mas já houve ainda alguma decisão da Justiça local a respeito dessa carne, se ela pode ser comercializada ou não, se já foi... se o Governo apresentou algum recurso a instância superior para anular a decisão da Justiça do Rio Grande do Sul, já que a carne, pelo que o senhor declarou aqui, os laudos que foram fornecidos de análises dessa carne já estão em perfeitas condições para consumo da população.

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — É verdade. O Governo já interps diversos recursos, inclusive tenho lembrança de que houve uma liberação, pelo Tribunal Superior, desse produto mas, com alguns dias porque nós, inclusive, estávamos nos preparando para retirar a carne —, esse recurso foi realmente suspenso, novamente. O Magistrado que concedeu liminar à União para comercializar o produto, revogou essa liminar inicial e o processo vol-

tou a ficar *sub judice* até que cheguemos a um resultado final.

O SR. NABOR JÚNIOR — É o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul ou o Tribunal Federal de Recursos aqui em Brasília?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Foi aqui o Tribunal...

O SR. — Foi o Tribunal Federal de Recursos que concedeu a liminar preliminarmente...

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Exatamente, e depois revogou.

O SR. NABOR JÚNIOR — E depois o próprio relator recuou da sua decisão.

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Revogou.

O SR. NABOR JÚNIOR — Quer dizer que vai depender, então, de uma decisão de Plenário, de uma das turmas do Tribunal Federal de Recursos?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Possivelmente.

O SR. NABOR JÚNIOR — O Governo está acompanhando isso através da Procuradoria da República?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Exatamente.

O SR. NABOR JÚNIOR — É sobre o desaparecimento ou perdas de 848.356 quilos de leite em pó desnatado vindos da Interbrás, qual a explicação que o senhor poderia dar a respeito disso?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Senador, como eu acabei de mostrar aqui os números, o que nós recebemos da Interbrás não existe perdas, a não ser as perdas normais. Se existem outras perdas, nós não temos conhecimento. Se a Interbrás teve perdas, na importação, nós não temos conhecimento. Eu acho que somente a Interbrás poderá realmente esclarecer o fato.

O SR. NABOR JÚNIOR — Quer dizer que do leite em pó desnatado entregue à Cobal, pela Interbrás, houve apenas perdas normais?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Normais.

O SR. NABOR JÚNIOR — Quer dizer que esses números aqui inseridos não são do conhecimento da Cobal?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Não são do conhecimento da Cobal.

O SR. NABOR JÚNIOR — Tem outra pergunta aqui. Levantamento geral da participação da Cobal na administração dos estoques regulados de produtos exportados, tal como sugerido pelo relatório final da Comissão Especial designada pela Casa Civil da Presidência da República e relatado e esta Comissão pelo Sr. José Arioston Cavalcante, em abril de 1988. O senhor tem conhecimento desse fato?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Bem, Senador, não sei quais são os fatos arrolados por V. Ex.^a Tenho apenas condição de dizer a V. Ex.^a o seguinte. Porque ela, na realidade, não foi constituída para apurar, foi constituída para detectar possíveis irregularidades e eu tive a felicidade de fazer parte dela — então, posso dizer a V. Ex.^a o seguinte: nós, componentes da Comissão, éramos: o Dr. Fernando Mesquita, o Consultor Jurídico, Galba, Wagner e eu como Presidente da Cobal, e nós, realmente, detectamos algumas possíveis irregularidades e fizemos esse relatório que encaminhamos aos órgãos competentes para que, na realidade, fossem devidamente apurados os fatos. Mas, na realidade, posso dizer a V. Ex.^a o seguinte: esta Comissão não foi constituída para apurar: foi constituída para detectar as possíveis irregularidades, se porventura existissem. Por isso é que eu digo que nada ficou constatado, comprovadamente, sobre as irregularidades. Foram detectadas possíveis irregularidades, mas que elas ficariam sujeitas a um julgamento *a posteriori*.

O SR. NABOR JÚNIOR — E o depoimento aqui prestado pelo Dr. José Arioston Cavalcante, ele apresentou documento aqui bastante contundente a respeito dessas possíveis irregularidades. V. Ex.^a, como membro desta Comissão, poderia confirmar se a conclusão dela atestava se havia irregularidades na importação desses alimentos ou não? O depoimento dele foi bastante contundente.

O SR. — Em primeiro lugar, o Dr. Arioston foi ouvido pela Comissão?

O SR. NABOR JÚNIOR — Nem o Presidente estava aqui nesta ocasião. Eu assisti o depoimento dele e, realmente, comprometia muito o processo de importação.

O SR. PRESIDENTE () — V. Ex.^a gostaria de fazer alguma observação?

O SR. — Só uma pergunta. Esta sua pergunta acho que já foi, de certa forma, respondida pelo depoente, quando passou a palavra ao Dr. José Arioston presente aqui, quando ambos disseram que esse processo de apuração já estava encerrado, praticamente, só faltava a datilografia, se não me engano, do relatório sobre a carne do Rio de Janeiro. Quer dizer, esse é exatamente o tema que o Dr. José Arioston, naquela ocasião, apresentou à CPI, dizendo ser decorrente das atividades da Comissão especial da Casa Civil. A Cobal tinha, por conta própria, ou por sugestão, implementado um trabalho de auditoria nas importações e que ficou oportunamente de apresentar esse relatório à CPI assim que terminasse.

Na medida em que eles, praticamente, terminaram está faltando só um, relatório deve ser uma parte menor — isso findou simplesmente com a remessa desse material ao conhecimento da Comissão.

O SR. NABOR JÚNIOR — Confundi com aquele Procurador, depois assisti ao depoimento do Procurador que V. S.^a se referiu. Ele é que foi realmente bastante contundente. Co-

mo eu não estava presente no depoimento, confundi com o Procurador.

O SR. JOSÉ ARIOSTON — Não fui contundente com relação ao problema.

O SR. NABOR JÚNIOR — Já esclareci que foi aquele Procurador que foi bastante contundente. Não é isso? Pediria que me relevasse essa falha que houve.

Com relação a essa arguição de possível prejuízo de duzentos e vinte milhões de cruzados, a preço de 86, no crédito presumido de ICM para empresas que importaram, principalmente leite em pó, tendo o relatório da Comissão Especial designada pela Casa Civil, atestado esses dados referentes a esse prejuízo.

O SR. — Srs. Senadores, eu gostaria de pedir um beneplácito de V. Ex.^a, porque em matéria tributária não possuo entendimento algum. Farei aqui um esforço com o objetivo de esclarecer fatos.

Fizemos uma importação de leite e eu presumo que, tendo em vista o interesse do Governo em levar esse produto ao consumidor final, por um preço mais acessível, usou alguns dispositivos de lei, que proporcionaram à importação a redução de alguns custos. Então, o processo foi desencadeado da seguinte forma: Confaz, Conselho de Política Fazendária, assinou um convênio de nº 17 e 51, que isentava, naquela época, o Imposto de Importação. O que representa isso? Representa o seguinte: que quando o órgão, a empresa importadora importasse um produto e este chegasse ao porto nacional, e fosse feita a internação, o Imposto de Importação, que é, obrigatoriamente, pago naquele momento, não será pago. Agregado ao Imposto de Importação, o II, também seria pago o ICN. Como, através desses dois convênios, o Confaz isentou o II, automaticamente também o ICM foi isento.

O SR. — De acordo com essa resolução do Confaz, o ICM também seria isento?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Não, ele é automático, porque só é pago se o II for pago, a nível da operação de internação. Se o II não for pago, não existe o ICM. Então, automaticamente, um é inter-relacionado com o outro. Então, o que surgiu? Surgiu o seguinte: as empresas importaram o produto, tiveram a isenção do II, do Imposto de Importação, conseqüentemente, também do ICM, na primeira operação. Quando esse produto foi internado, ele foi depositado nas unidades da empresa que importou. Até aí ele continua com a operação de importação, sem ônus de II e sem ônus de ICM. No momento em que a empresa paga esse produto e aliena, vende a qualquer empresa no mercado interno, ele é sujeito ao ICM. Mas é importante que se caracterize duas fases distintas. Ele não é taxado de ICM sobre o preço global; ele é taxado sobre o preço agregado ao preço de custo, a nível de internação. Então, quando o produto, por exemplo, custou 1.000 e chegou com isenção de II e de ICM, continua, na mão do importador, por

1.000. Se ele vende à Cobal — como vendeu, por 2.000, o importador é obrigado a pagar o ICM da diferença de 1.000 para 2.000. Esta segunda operação não é isenta. O que surgiu? Surgiu o seguinte: inicialmente, a Cobal, ao receber o produto, iniciou o pagamento que o fornecedor, ao faturar, agregava o ICM da operação de 1.000 para 2.000, mais a operação da intermediação. Então, ele fazia o ICM a preço global do produto. E a diretoria financeira da empresa ainda pagou a diversas empresas dentro desse conceito. Ao tomar conhecimento, ao detectar o problema, a empresa chamou as quatro empresas que importaram, a Ecotrade, a Espan, a Cotia e a Coimbra para analisar o problema. As empresas diziam que, no momento que fizeram a planilha para fornecer ao Governo, não subtraíram o ICM do preço global. E nós advogamos que no momento em que ele está cobrando o ICM a nível da operação de importação, ele não poderia cobrar, ele teria que deduzir, porque o Convênio 1751 lhes dava direito de se creditar do crédito chamado presumido. Então, esse crédito, mesmo a empresa importadora não pagando, ela se creditava para deduzir na conta do ICM. Então, ela se creditava de posto que ela não pagava para beneficiar aquilo que o Governo lhe dava. As empresas não estavam e não estão ainda interpretando dentro desse aspecto. Fizemos uma série de reuniões, chegamos a alguns denominadores comuns, conseguimos inclusive autorização por escrito das próprias empresas dizendo que a Cobal ficaria autorizada a reter esse quantitativo discutido do ICM, do chamado crédito presumido, para uma decisão a *posteriori* ou seja, ou uma decisão administrativa ou uma decisão judicial. Até o presente momento, não temos uma decisão administrativa, apesar de termos pareceres apresentados pelas empresas de tributaristas, dizendo que eles têm direito, e nós apresentamos pareceres de tributaristas que dizem que eles não têm direito. Então, só encontramos um caminho justo para a decisão do problema: a Justiça. Hoje, estamos com ações na Justiça para definir esse problema, com exceção da Espan, que até hoje não entrou na Justiça. Mas estamos com todo o crédito presumido retido.

O SR. — Eles estão questionando na Justiça para que esse crédito seja liberado?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Para que esses créditos passem a ser de propriedade das empresas, e não do Governo, porque, na realidade, não é nem da Cobal, é do estoque regulador do Governo. Nós, então, que deveríamos pagar, não pagamos, fizemos a retenção. A retenção está feita no total, com exceção da Ecotrade, a quem, quando detectamos o problema, já tínhamos pago todo esse crédito presumido. Mas entramos com uma ação, nossa consultoria jurídica entrou com uma ação contra a Ecotrade pedindo o ressarcimento da importância paga com relação ao crédito presumido. Então, posso afirmar a V.

Ex^{as} que todo o processo do crédito presumido encontra-se *sub judice*.

O SR. — Parece que havia algumas divergências com referência aos registros contábeis da Cobal com relação ao recolhimento por parte dos compradores dos produtos que recolhiam ao Banco do Brasil, como o Sr. falou. Quer dizer, a Cobal fazia a alienação e o comprador depositava o valor dessa compra na conta do Banco do Brasil. O Banco do Brasil forneceu elementos que foram recolhidos tantos milhões e a Cobal tem outros registros. Essas diferenças, segundo a Comissão detectou, teriam os seguintes montantes: diferença entre os dados da contabilidade da Cobal e do Banco do Brasil e que o Tribunal de Contas também detectou, identificou a existência de dívidas de clientes com restrições cadastrais e dívidas sem cobertura de carta de fiança, seriam, em 1986, 33 milhões; em 87, 100 milhões; em 88, 58 milhões. Como o Sr. explica essas diferenças, esses números que não se conciliam com os números da Cobal em relação aos dados fornecidos pelo Banco do Brasil e detectados pelo Tribunal de Contas a respeito desse assunto?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Eu queria fazer um retrospecto do problema da comercialização. Inicialmente, existia uma determinação que o processo de comercialização era feito à vista ou a crédito, à vista, o interessado fazia o pagamento e recebia o produto; a crédito, quando ele estivesse liberado pelo cadastro do Banco do Brasil. Quando assumimos a Cobal, trocamos algumas idéias com os técnicos e os nossos assessores; aquilo, na realidade, não representava nada, a liberação de um agente financeiro, de um cadastro e de um cliente. Hoje sou liberado pelo agente financeiro, o meu cadastro é liberado e amanhã esse mesmo cadastro pode não ser liberado, basta que eu tenha um título protestado e o cadastro vai dizer o seguinte: a partir do dia 12 esse cliente deixou de ter o seu cadastro liberado. Chegamos à conclusão que a liberação do Banco do Brasil para o cliente, a nível cadastral, não era suficiente para que ele pudesse adquirir o produto do estoque regulador do Governo. Então, institucionalizamos um procedimento: todo aquele que comprasse produtos do estoque regulador do Governo, a crédito, teria que apresentar uma carta de crédito, uma carta de fiança, a fim de que pudesse acobertar o seu crédito, se, porventura, não viesse a pagar.

Senador, eu poderia dizer a V. Ex^a o seguinte: não sei se a memória vai me faltar, mas posso afirmar a V. Ex^a que das operações realizadas pela Cobal, dentro do critério de carta de fiança, a partir desse momento, algumas empresas inclusive atrasaram o pagamento e no momento que tinha a notificação da Cobal que ia executar a carta de fiança, imediatamente os pagamentos eram feitos. Hoje, honestamente, não sei dizer aos Senadores se existe algum débito do estoque regulador do Governo da nossa administração para cá. Eu pediria, mais uma vez, o auxílio do meu Diretor Comercial para saber se existe realmente algum dé-

bito do estoque regulador do Governo no período em que estamos operando.

O SR. — Parece-me que as questões são do ponto de vista contábil, não é? Quer dizer, são os dados de contabilidade da Cobal e mais os informes da Conta Arrecadação que a Cobal tem no Banco do Brasil, em relação aos seus créditos.

É claro sou o Diretor Comercial, o Diretor Financeiro. Lamentavelmente, esses números apresentados agora, poderíamos avaliar com exatidão e verificar quem está devendo. Como o Sr. Presidente colocou, até a chegada dele à empresa, eram feitas vendas a prazo, sem a garantia da carta de fiança. Todavia, a questão da contabilidade, se passam as dívidas de ano a ano. É importante que verifiquemos que desses débitos, ainda falta a baixa contábil, de quem são, quais são os produtos para que possamos dar uma posição perfeita.

Os informes que temos é que, assim que se identificou o processo de carta de fiança, a redução desses débitos foi praticamente total, não houve débito em relação a isso. Recentemente, só estamos vendendo à vista. Várias operações, a partir de maio de 1988, só foram realizadas na modalidade à vista.

Portanto, seria interessante conhecermos quais são esses débitos para melhor posicionar esta Comissão.

O SR. — Parece-me que ocorrem alguns casos em que a Cobal ia cobrar da empresa que tinha adquirido os produtos e eles já mostravam a quitação no Banco do Brasil, e a Cobal não tinha conhecimento disso. A Cobal fazia a cobrança e a firma apresentava a quitação da compra perante o Banco do Brasil. Quer dizer, demonstrava um certo descontrolo entre a Cobal e o Banco do Brasil. Ou o Banco do Brasil não fornecia, com regularidade, esses dados, para que a Cobal pudesse dar baixa nos débitos desses clientes ou a Cobal não estava com a sua contabilidade devidamente atualizada.

O SR. — É possível, Senador, ter acontecido, e é possível acontecer se vender a crédito. Vou dizer a V. Ex^a o porquê: infelizmente, não temos, ainda, um controle contábil, vamos dizer assim, a curtíssimo prazo. Suponhamos que uma empresa no Rio Grande do Sul venha a adquirir carne do estoque regulador do Governo, e ela tenha adquirido na modalidade a prazo. No momento que ela faz o pagamento no Banco do Brasil, no prazo preestabelecido, ela poderá voltar à Cobal e querer adquirir outro produto, outro lote daquele produto. E considerando que a informação do Banco do Brasil não tenha chegado ainda à Cobal, a Cobal sempre tem a oportunidade de dizer à parte que deseja, realmente, comprar o novo produto: para que o senhor possa adquirir o produto, o senhor agora tem que comprovar o pagamento. Sem dúvida alguma, não é uma pergunta agradável que se faça, porque eu, compro alguma coisa e vou comprar novamente, e alguém me pede a prova que eu paguei, fico com suspeita da desorganização da empresa. Mas a verdade é que

esses fatos podem acontecer; para que possamos, exatamente, alienar produtos àqueles que compraram, temos que ter a comprovação que ele fez o respectivo pagamento. Então, se não temos o respectivo pagamento comprovado naquele momento por ele, temos que aguardar os dados se cruzarem, do Banco do Brasil com o nosso departamento financeiro, a fim de provar que a parte realmente pagou, para que possamos novamente vender a ele. Isso pode acontecer ainda hoje se por ventura estivéssemos vendendo a prazo.

O SR. — Com que base e em que ordem a Cobal contratou reserva de espaço correspondente a 135 mil toneladas em armazéns frigoríficos?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Se me permitir V. Exª eu vou fazer até uma comparação para ver se eu me explico bem.

Se hoje nós recebermos uma determinação do Governo, que o Governo vai importar 50 mil toneladas de carne, e que caberá a Cobal a obrigação de receber essa carne e armazenar, eu tenho que preparar por antecipação as unidades armazenadoras que vão armazenar. Considerando que a unidade armazenadora não me garante o espaço, para quando o navio chegar eu ter a condição de pegar no navio o produto e colocar dentro da unidade armazenadora, eu tenho que fazer por obrigação, hoje, contratar um espaço para esse produto que vem de lá para cá.

O processo realmente foi o mesmo. Naquele época nós tínhamos uma previsão de necessidade de armazenagem em função dos quantitativos que se previa importar. No momento em que se dizia que ia importar aquele quantitativo, eu tinha por obrigação reservar os espaços para colocar os quantitativos naquele espaço. Claro que nós ainda conseguimos negociar com as unidades armazenadoras uma tarifa diferenciada ou seja, a tarifa efetivamente ocupada e a tarifa efetivamente reservada, por quê? Poderia acontecer como aconteceu o produto chegar no porto e nós não termos unidade para armazenar, por quê? Porque as unidades estavam abarrotadas de produtos de outros clientes. Onde a Cobal iria armazenar esses produtos, ele teria que ter essa reserva de espaço para armazenar os produtos.

Surgiu no meio desse processo algo que foi analisado, a obrigação do importador, eu volto a repetir era nos entregar o produto dentro das unidades armazenadoras.

Considerando o Plano Cruzado da época, da necessidade de levar o produto diretamente para um consumidor, nem sempre o produto saiu do porto para a unidade armazenadora. Muito produto saiu do porto para uma câmara, até aberta, de recepção e nesses mesmos veículos que transportavam, era transferido para as unidades de comercialização.

Quando nós colocamos esse processo de recepção sem ser dentro da unidade armazenadora, nós observamos que não havia por que conservar o quantitativo de reserva de espaço. Negociamos com as unidades armazenadoras, alteramos os contratos e reduzimos

substancialmente as reservas de espaço, mas esta realmente foi a dinâmica do processo, e hoje também eu volto a repetir, se o Governo achar por bem importar carne, leite ou qualquer produto, e for a Cobal a responsável pela armazenagem, eu tenho que preparar previamente as unidades armazenadoras para receber o produto no momento em que ele chegar, e a unidade armazenadora me condiciona que só reserva o espaço se eu pagar aquele espaço reservado.

Esse é o esclarecimento que eu posso dar a V. Exª

O SR. — Vocês têm dados que possam apresentar à Comissão a respeito do que foi contratado em reserva, essas unidades armazenadoras mês a mês, e de quanto montaram os custos desse pedido de reserva? E o que deixou de ser utilizado?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Sr. Senador, antes de dar resposta, eu gostaria de fazer uma consulta ao meu diretor comercial, porque nós tínhamos duas modalidades: a modalidade da área efetivamente ocupada e da área não ocupada. Quando o produto chegava, eu tinha uma reserva de espaço, e é claro: que eu procurava colocar o produto sempre onde eu tinha reserva de espaço. Eu não colocava nenhuma unidade armazenadora que eu não tivesse a cláusula de reserva de espaço. Eu nunca tive reserva de espaço com a Cibrazem, por exemplo. Então, quando eu tinha reserva de espaço, eu sempre conduzia o produto para aquela reserva de espaço. Quando eu não tinha reserva de espaço, eu procurava exatamente contratar as outras que me davam a franquia de dizer que só armazenariam se tivessem espaço.

Eu não sei, na realidade, se eu tenho capacidade de diferenciar o quantitativo de reserva de espaço e o quantitativo efetivamente armazenado. Por isso, se me permite V. Exª, eu gostaria de consultar o meu diretor comercial, para ver se eu tenho condições de separar esses dois números.

O SR. — A separação dos números é feita fatura por fatura. O prestador de serviço, o armazenador, fatura definindo o que é armazenagem efetivada e o que foi reserva, bem como outras agregações ao serviço que ele faz, como movimentação, recuperação de frios, troca de embalagens, porque, no carregamento e descarregamento, na movimentação, na câmara, se perde alguma embalagem. O que pode ser feito é levantar todas as faturas, o que é um trabalho grande, para se identificar, como V. Sª pediu, quanto se pagou de armazenagem, quanto se pagou de reserva de espaço, quanto se pagou de serviços correlatos à conservação desse produto. Isso é possível.

No entanto, é importante que se ressalte que a questão da reserva de espaço, como o nosso presidente colocou, além de assegurar que o produto em trânsito ou contratado no exterior seja recebido com toda a segurança necessária, também dela advém uma redução das tarifas de armazenagem. Quer

dizer, para se contratar um determinado serviço em quantidades grandes, como o que foi feito no caso específico da carne para os outros produtos todos, evidentemente que o preço dessa tarifa — a velha lei da oferta e da procura — fica mais alto. E o pagamento da reserva faz com que se consiga uma redução da tarifa efetivamente feita. A pergunta de V. Exª é se é possível levantar quanto foi pago à reserva de espaço. É possível levantar. Eu não posso lhe adiantar se, no nosso plano de contas, já é feito com destaque. Se for feito com destaque, faz-se rapidamente esse levantamento; se não for citado no plano de contas o destaque de reserva de mercado, nós vamos ter que levantar todas as faturas, uma a uma, de todas as unidades armazenadoras e, manualmente, quantificar essa questão.

O SR. — Então, se V. Sª tiver condições de fornecer tais dados à Comissão, nós lhe agradeceríamos.

Tem procedência a informação de que com uma firma de Minas Gerais, a Frinaza, houve um contrato para armazenar 1.200 toneladas e que esse espaço nunca foi utilizado para o armazenamento dessas 1.200 toneladas?

O SR. PEDRO CARMO. DANTAS — Sr. Senador, diretamente, com o nome da firma, eu não posso afirmar se é verdade ou não. Eu posso afirmar uma coisa: muita reserva de espaço, vamos dizer, foi devidamente paga e não utilizada, pelo fato que acabei de explicar a V. Exª. Isto eu sei, porque realmente aconteceu. Nós reservamos uma grande quantidade de tonelagem para armazenar a nível de reserva. Efetivamente, nós não usamos por causa do processo que mudou no seu desenvolvimento. Considerando que esse processo mudou no desenvolvimento imediatamente nós tomamos as providências, e reduzimos substancialmente mesmo a reserva de espaço. Se não me falha a memória a reserva de espaço é da ordem de cento e tantas mil toneladas, e nós ficamos para trinta e poucas toneladas.

O SR. — Cento e trinta e cinco mil toneladas.

O SR. PEDRO CARMO. DANTAS — Se não me falha a memória é mais ou menos essa proporção. E nós reduzimos imediatamente para trinta e poucas toneladas, como coeficientes de segurança, porque podiam chegar alguns navios a mais, e nós não termos onde armazenar esse produto. Então, nós preservamos esse quantitativo, e eu realmente reconheço, e sei que é verdade, que nós pagamos uma parcela relativamente substancial a nível de reserva de espaço. Mas como a regra do jogo foi mudada num certo momento, neste momento nós também alteramos a reserva de espaço.

O SR. — O Senhor, declarou aí nas respostas que não contratou os armazéns da Cibrazem, qual a razão? A Cibrazem não dispunha de espaço nos seus armazéns? Ou cobrava o preço superior dessas empresas que a Cobal contratou? Estavam co-

brando? Qual foi a razão da não-contratação dos armazéns da Cibrazem?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Não. Na realidade, Senador, o que acontece é o seguinte: a Cobal dá preferência à Cibrazem. Essa é a verdade. Agora nós não temos com a Cibrazem é o contrato de reserva de espaço, porque a Cibrazem em se tratando de uma empresa governamental ela tem muito mais facilidade de diálogo com a Cobal do que uma empresa privada. Ela não impõe em certos e determinados momentos. Então, nós usamos sempre a Cibrazem para armazenar os produtos do estoque regulador. Hoje, o que nós temos praticamente, nós estamos em unidades armazenadoras da Cibrazem. Só que a Cibrazem não tem capacidade, ou não tinha capacidade de armazenar todo o produto importado. Então, como ela não tinha capacidade de armazenar, nós tínhamos que ir também para as unidades privadas. E também tem outra condicionante: muitas vezes, eu já disse até aqui, e volto a repetir, nós tivemos oportunidade de receber nove navios de uma vez. E uma unidade armazenadora é condicionada a uma prancha; a prancha é a capacidade que ela tem de receber ou de expedir o produto. Como nós tínhamos uma — como a Interbrás tinha um contrato com os navios, com os transportadores, em termos de pagamento a nível de porto, por tempo, quanto mais tempo demorasse no porto, mais a Interbrás pagaria exatamente ao transportador. Ela exigia da Cobal que tivesse unidades armazenadoras capazes de receber o máximo possível dos produtos internados. Então, nós, às vezes, poderíamos ter uma unidade armazenadora da Cibrazem capaz de armazenar a quantidade que chegasse no navio. Só tinha o seguinte, a unidade armazenadora não tinha prancha para receber o que o navio descarregava, aí o Senhor, teria que desviar para outra unidade armazenadora, e, às vezes, o Senhor, não preenchia nem a capacidade da Cibrazem. Isso também dentro do processo...

O SR. — Mas houve algum entendimento da Cobal com a Cibrazem para saber se ela tinha capacidade de armazenar, ou até de conceder essa reserva para armazenamento desses produtos? Ou nunca foi feito esse entendimento com a Cibrazem?

O SR. — Não, a nível da Cobal com a Cibrazem não. Teve o seguinte, porque toda vez que a Cibrazem tinha disponibilidade colocava à disposição da Cobal.

O SR. — Mas nunca foi armazenado nada, nos armazéns da Cibrazem?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Ah, tudo, a grande armazenadora do estoque regulador...

O SR. — Não, dessa mercadoria que foi importada. Teve alguma parte da mercadoria que foi armazenada na Cibrazem, nos armazéns da Cibrazem? Independentemente da assinatura de contrato?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Grande parte. A grande parte do estoque regulador do governo foi armazenado pela Cibrazem.

O SR. — Logicamente, não pode armazenar naquelas empresas que tinham sido contratadas. Me parece, então, que houve uma precipitação de se contratar unidades armazenadoras de empresas privadas numa quantidade superior aos produtos que seriam importados porque ainda dentro dessa linha de raciocínio, a Cibrazem também ia armazenar, como de fato armazenou. Houve, então, um exagero na contratação desses espaços, dos armazéns particulares.

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Não, Senador, se me permite V. Exª, eu vou tentar, novamente, explicar. Suponhamos, vamos tomar por base números. Se eu recebia uma determinação que iria receber 100 mil toneladas e a Cibrazem, no Rio de Janeiro, vamos dizer, tem capacidade de armazenar 10 mil toneladas, eu contratava, na atividade privada 90 mil toneladas. Só que da Cibrazem eu não contratava a reserva de espaço porque a Cibrazem realmente, recebia o nosso produto na hora que chegasse sem reserva de espaço. Mas a unidade armazenadora particular não condicionava. Olha, eu recebo se eu tiver capacidade de receber. Se eu não tiver, eu não recebo. Como aconteceu em algumas que não tinham reserva de espaço.

Fomos obrigados a quantificar o que nós precisávamos de reserva de espaço. O que alterou o processo de reserva de espaço ser excessivo foi o problema do trânsito do produto. Porque o produto ia sair do porto e ia para dentro das unidades armazenadoras e deixou de ir. Ela foi para uma unidade aberta e daí, diretamente, as carretas levaram para a comercialização. Então, ela não passou, mais, na unidade armazenadora. A partir desse momento, nós fizemos a reversão do processo. Então, cancelamos a reserva de espaço. Se o processo continuasse o mesmo, a reserva de espaço, toda ela, seria ocupada.

O SR. — Que providências internas a Cobal tomou para se certificar da qualidade da carne, suas condições sanitárias? Refiro-me, especificamente, às carnes de origem européia e americana.

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Senador, existe, no Ministério da Agricultura, um serviço específico de inspeção. Todo o produto que é importado ou exportado tem que ter a inspeção federal. Esse produto que foi importado, ao chegar nos portos brasileiros, a inspeção federal se fazia presente. Além da inspeção federal, quando nós recebíamos o produto na unidade armazenadora, a Cobal fazia a inspeção com seus próprios técnicos. Então, era uma condição *sine qua non*. Ou seja, o produto que era importado, ao chegar no país sofria a inspeção federal. E o produto, quando saía do porto que ia para as câmaras da Cobal era inspecionado, também, pelo órgão competente da Cobal, a nível de inspeção. Então, todo o produto foi inspecionado.

O SR. — Inspecionado pelo órgão próprio do Ministério da Agricultura?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Do Ministério da Agricultura.

O SR. — E lá na fonte, na ocasião do embarque? Teve alguma inspeção, lá, o senhor tem conhecimento disso?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Segundo tenho conhecimento, através dos documentos que chegaram às nossas mãos, era condição, também, *sine qua non*, do importador. Haveria um laudo de inspeção na origem, e haveria um laudo de inspeção na chegada. Então, para nosso conhecimento, é que, também na origem, a inspeção foi realizada.

O SR. — Mas o senhor não sabe qual órgão do Governo, do país onde esses produtos foram adquiridos ou de alguma autoridade do Governo brasileiro, não é?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Tenho aqui o nosso assessor da área de fiscalização, que poderia dar algumas explicações.

O SR. ASSESSOR DA COBAL — Pois não. Com relação à inspeção na origem, ou seja, nos países fornecedores, o Ministério da Agricultura através da inspeção própria — SIPA — deslocou técnicos brasileiros para fazer averiguações da qualidade dos estabelecimentos fornecedores. Aqui, abro um parêntese para explicar que existe a inspeção sanitária que foi feita pelo Governo brasileiro e existe a inspeção dos aspectos comerciais. Pelo que sei, os técnicos se deslocaram para a Europa e já encontraram produtos embarcados. A informação que temos é que parte do produto foi embarcada sem a verificação dos nossos técnicos *in loco*. Mas, em contrapartida, através de convênios internacionais que o Governo brasileiro mantém, todo produto embarcado foi inspecionado e era acompanhado de um certificado que é aceito pelo Governo brasileiro, pelo Ministério da Agricultura. Então, a princípio, todo produto embarcado foi inspecionado na origem. Os técnicos do Ministério da Agricultura não encontraram qualquer problema nesses certificados internacionais que são aceitos pelo Governo brasileiro.

O SR. NABOR JÚNIOR — Dr. Pedro, problemas apontados pela Cobal deram origem à redução no preço de venda a frigoríficos, supermercados e açougues; ou, de outra forma, a Cobal assumiu custos adicionais para preparar o produto adequadamente para a venda e comenta-se que alguns produtos, no caso do arroz; por exemplo, parece-me que o contrato de importação era arroz tipo 2. Mas, na verdade, chegou aqui um arroz tipo 3. A própria Cobal teve de processar esse arroz para comercializá-lo. E, no caso da carne, veio carne com gordura excessiva, com miúdos, com uma série de produtos que não eram agregados com outros, até sangue coagulado veio nessa carne, e a Cobal teve de reprocessar integralmente essa carne para colocá-la no

mercado. Têm procedência essas informações?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Senador, do que tenho conhecimento, posso realmente transmitir a V. Ex.^a. ... Se, porventura, existirem maiores detalhes, gostaria que nossos assessores complementassem. Tive conhecimento que a carne importada dos Estados Unidos, ao ser internada no País, teve necessidade de sofrer o que podemos chamar de limpeza do produto. Consta-me que o produto era acompanhado de sebo, de rins, e que nós, ao detectarmos o problema, fizemos ver ao órgão importador que não poderíamos receber aquela carne, como estava sendo apresentada. E foi deslocada dos Estados Unidos uma equipe técnica que veio ao Rio de Janeiro, para fazer a limpeza do produto. Essa limpeza foi realizada, o sebo e os rins foram retirados e aí justifica um esclarecimento aos Srs. Senadores, nesse momento: às vezes, o quantitativo que saiu na nota fiscal da Interbrás não coincide com o quantitativo recebido pela Cobal. Porque, se foi retirado do produto sebo, rim e essas coisas, o quantitativo não era o mesmo. E esse produto, ou melhor, esse subproduto ficou à disposição da Interbrás, a nível de uma nota de devolução. Então, tenho conhecimento desse fato com relação à carne americana.

O SR. NABOR JÚNIOR — Só para concluir esse aspecto da carne. V. S.^a tem conhecimento de que as firmas exportadoras dos Estados Unidos aceitaram essa nota de devolução referente a esses subprodutos: sebo, rim etc., ou a Interbrás ou a Cobal teve que arcar com esse prejuízo?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — A Cobal, Sr. Senador, não arcou com o prejuízo. Sei que esse produto rejeitado foi devolvido à Interbrás. Agora, se a Cobal deduziu do pagamento da firma vendadora, não tenho conhecimento. Agora, não recebemos da Interbrás. Colocamos à disposição da Interbrás o sebo, o rim e a nota de devolução do produto.

O SR. NABOR JÚNIOR — Quer dizer que a Cobal responsabilizou-se apenas pelo produto já devidamente limpo?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Devidamente limpo.

O SR. NABOR JÚNIOR — Daí que V. S.^a deduz essa diferença, inclusive, de peso...

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Existe um caso que dá diferença de peso.

O SR. NABOR JÚNIOR — E com referência ao arroz? Tem procedência o fato de que o arroz importado era do tipo 2 e chegou aqui um arroz de qualidade inferior que teve que, inclusive, ser reprocessado para a sua devida comercialização?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Sr. Senador, não sou especialista em arroz, mas pelas informações que tenho, realmente o contrato feito era para a importação de arroz tipo 2. Agora, segundo informações que tenho, a

classificação do arroz tipo 2 na Tailândia não é a mesma do arroz classificado no Brasil como tipo 2. Há uma divergência de classificação. Parece que não é universal essa classificação. Temos técnicos aqui que realmente conhecem o processo muito mais do que eu. Então, o que constatamos, realmente, aqui, é que o arroz tipo 2 importado, ao chegar aqui, não era, no padrão brasileiro, classificado como tipo 2. Ele se aproximava mais do tipo entre os tipos 2 e 3. Ele ficava no meio termo.

O SR. NABOR JÚNIOR — Com relação a perdas do arroz, nós, na realidade, detectamos um problema, que foi o da unidade do produto. A Cobal manifestou-se na época, com tal veemência que até não queria receber o arroz importado, em função do grau de umidade.

Todavia, uma reunião realizada no Ministério da Agricultura, quando era Ministro o hoje Governador Pedro Simon, com os diversos órgãos da Cibraze, da Cobal, da Seap e de outros órgãos que me fogem à memória no momento, detectou que o arroz que estava chegando trazia um teor de umidade acima do estabelecido em contrato, que era, no máximo, 14%.

A própria Cibraze, que era a unidade armazenadora, não queria receber o produto. Mas, por uma determinação do Sr. Ministro, daquela época, o produto foi recebido e posso, inclusive, ler para V. Ex.^a o problema abordado, que diz: "excesso de umidade do produto". É uma ata da reunião que foi realizada:

"De acordo com a cláusula II, especificações do produto constando do contrato Cobal-Interbrás, o teor de umidade máxima para o produto ficou limitado em 14%.

As sucursais regionais da Cobal foram alertadas para recusar todo lote de arroz importado que apresentasse teor de umidade acima do limite citado. Como a incidência de lotes do produto com a umidade acima de 14% estava sendo um fato constante, bem como as recusas por parte da Cobal e bem como pela Cibraze que se recusava a armazenar os referidos lotes, o Exm^o. Sr. Ministro da Agricultura, o Dr. Pedro Simon, convocou os órgãos envolvidos; o Cinap, Isnab, e Ministério da Agricultura, Cobal, Cibraze, Seap e Interbrás a participarem de uma reunião para discutir sobre o assunto umidade. A referida reunião realizou-se em 5 de 12 de 85, oportunidade em que ficou decidido que seria recebido o arroz importado da Tailândia, mesmo que o seu teor de umidade ultrapasse à 14%! Essa decisão foi remetida via telex a sucursais da Cobal envolvidas na operação."

Em função desta reunião em função do produto que estava nos portos brasileiros, a Cobal autorizou que as nossas sucursais recebessem o produto e a Cibraze autorizou as unidades armazenadoras da Cibraze a que recebessem também o produto acima do teor de umidade estabelecidos em contrato. Isso foi feito,

mas as perdas que porventura vieram a ocorrer, a própria unidade armazenadora foi responsabilizada e, a nível de perdas nós hoje chegamos à conclusão de que elas foram as mínimas possíveis. Com relação ao reprocessamento, queremos dizer que realmente o produto, para ser comercializado, sofria um processo de reprocessamento. Por favor, permitam-me perguntar o nome. Como é o nome? Brunimento. O Arroz, antes de ir ao mercado, passava por um processo denominado brunimento, que representa o seguinte. Como o produto já estava estocado há muito tempo, ele vai criando um pó entre os grãos. E quando ele leva para a comercialização, aquele pó é maléfico para o consumidor. Então, o processo do brunimento era retirar aquele pó, para que o consumidor não fosse prejudicado. O produto que foi adquirido pela Cobal sofreu o brunimento e o produto que foi também, alienado para as atividades privadas deve ter recebido o brunimento pela empresa que comprou e não pela Cobal. A Cobal fez, apenas o brunimento do produto que comprou para comercialização das suas unidades próprias.

O SR. NABOR JÚNIOR — Vou procurar resumir, agora, tendo em vista o adiantado da hora, e, por certo, o Presidente ainda irá formular algumas perguntas. Com referência a esse problema do leite cedido ao Inan, temos informações de que a Cobal não cedeu diretamente leite em pó desnatado ao Inan para complemento daquele programa que o Governo implantou para latentes, crianças nutrízes etc., programa de alimentação. O Inan teve que comprar diretamente em uma firma e depois que a firma adquiriu da Cobal vendeu para o Inan. Por que a Cobal não vendeu diretamente esse leite ao Inan, como a Secretaria de São Paulo, também, não teve autorização da Cobal para adquirir o leite e teve que comprar de uma empresa privada que, por sua vez, adquiriu da Cobal?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Eu queria voltar a esclarecer a V. Ex.^a o seguinte: O processo de venda do estoque regulador do Governo é realizado pela Cobal, mas não é comandado por ela. — Quem comanda a venda é a Seap. Ela diz à Cobal, através de um documento que, regra geral, é um telex, venda ao Inan: 10 mil T de leite, dá a quantidade, o preço e o prazo, se porventura existir prazo ou à vista. Cumprimos uma determinação do órgão gestor. Este era o Ministério da Fazenda, através da Seap. Quando do estoque regulador recebemos o comando da Seap ou do órgão gestor nós cumprimos. Não podemos tirar do estoque regulador nem para a própria Cobal.

Quando queremos comprar do estoque regulador, solicitamos ao órgão gestor a venda do produto para a Cobal. Porque, apesar de sermos legalmente detentores e possuidores do estoque regulador, não podemos manuseá-lo. Até mesmo para comprar para a Cobal tem que existir uma autorização do órgão gestor.

Daí digo a V. Ex.^a não podemos vender leite do estoque regulador ao INAN, nem à Secre-

taria, nem a pessoa alguma, a não ser que recebamos a determinação do órgão gestor.

O SR. NABOR JÚNIOR — V. S.^a tem conhecimento de que o Inan e a Secretaria de Saúde solicitaram da Seap essa autorização para comprar o leite diretamente da Cobal?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Tenho conhecimento de que o Inan solicitou do órgão gestor a aquisição de leite em pó. Inclusive a Cobal recebeu o comando para alienar 10 mil T de leite do estoque regulador diretamente do Inan, o que foi feito.

O SR. NABOR JÚNIOR — Por que o Inan comprou da Span esse leite numa operação triangular?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — O processo de compra do Inan foge um pouco a nível dos estoques reguladores do Governo. Somos agentes de compra do Inan para os seus programas do PSA e também em termos do Procab. Quando o Inan, através de um convênio celebrado com a Cobal necessita comprar produtos no mercado interno, ela solicita à Cobal que assim o faça e nós compramos diretamente dos fornecedores para o Inan. Esta é uma operação que se faz rotineira e constantemente. Isso é rotina nas vidas do Inan e da Cobal.

O SR. NABOR JÚNIOR — Essa aquisição de leite por parte da Inan à Span foi a um preço superior ao que poderia comprar diretamente na Cobal?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Senador, não estou realmente me fixando bem nesta operação diretamente com a Span. Porque na realidade o Inan não compra diretamente à Span. O Inan pede à Cobal que compre no mercado interno uma quantidade que ela lhe dá uma pauta. E procuramos os fornecedores que têm o produto disponível para vender à Cobal com o objetivo de entregar ao Inan.

O SR. NABOR JÚNIOR — Dr. Márcio, o Senhor poderia esclarecer melhor essa questão da venda do leite pela Span diretamente ao Inan? Ficou uma dúvida.

O SR. MÁRCIO — Pois não. Os dados disponíveis na Comissão indicam que o Inan fez uma centena de gestões junto à Cobal e à Seap para adquirir o leite em pó desnatado para o seu programa social. Nunca teve êxito. Foi dada a alternativa ao Inan de que ele próprio se tornasse importador, o que era extremamente difícil, dada à natureza jurídica do órgão instituído. Não tinha a mínima agilidade para fazer a importação, como comparativamente à interbrás ou a uma empresa privada qualquer.

A única forma que o Inan conseguiu para ter acesso ao leite importado originalmente para o estoque regulador foi participar de uma operação triangular na qual esse leite teve que ser vendido à SAB — Sociedade de Abastecimento de Brasília — para, posteriormente, pelo dobro do preço, ser entregue ao Inan para que ele, do ponto de vista de seus objetivos, cumprisse exatamente o mesmo papel que

a Secretaria de Saúde de São Paulo pôde cumprir pela metade do preço.

A Secretaria de Saúde comprou exatamente o mesmo leite que o Inan comprou, só que a Secretaria pagou, na ocasião, o preço subsidiado de 14 cruzados e 52 centavos, se não estou enganado; e esse preço chegou a 29 cruzados quando pago pelo Inan.

Portanto, 94% de todo o leite que o Inan usou naquela ocasião para os seus programas de alimentação a gestantes, nutrízes e crianças de primeira idade, pobres, foi adquirido através de operação triangular não tendo acesso ao leite sob a guarda da Cobal.

Essas são, resumidamente, as informações.

O SR. — As informações que a Comissão conseguiu.

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Sr. Senador, se me permite V. Ex.^a, quero fazer um esclarecimento.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Pois não.

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Volto a repetir: se o Inan continuar, solicitar da Cobal leite do estoque regulador, a Cobal não pode atender, porque quem comanda a venda do leite do estoque regulador não é a Cobal. É bom que fique bem claro isso. A Cobal cumpre determinação do órgão gestor. Posso, inclusive, afirmar que, no ano passado, o órgão gestor autorizou a Cobal a vender dos estoques reguladores do governo para o Inan 10 mil toneladas de leite.

Então, volto a repetir, se o Inan insistir em comprar leite da Cobal, do estoque regulador, não há possibilidade de a Cobal atender, porque ela não comanda o processo de venda do estoque regulador.

O SR. — Com relação a essa operação de venda de arroz à Ebal, empresa da Bahia, que segundo informações que a Comissão colheu, este arroz teria sido vendido a prazo, por um prazo determinado, e a Ebal não pagou num prazo determinado. Sobre esse faturamento, como não foi pago no prazo estabelecido, incidiram juros, correção monetária e etc. Essa empresa se recusou a pagar esses juros e correção. A Cobal teria sido lesada nessa transação. V. S.^a, tem informações a respeito desse assunto?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Tenho, nobre Senador.

Volto à mesma tecla. A Cobal recebeu uma determinação do órgão gestor para vender à Ebal, na Bahia, 4 mil toneladas de arroz e, posteriormente, mais 4 mil. Foram 8 mil toneladas que o órgão gestor autorizou que fossem vendidas realmente à Ebal.

Naquela época, não existia a carta de crédito. Existia tão-somente a liberação do cadastro do Banco do Brasil para com a empresa. E a empresa, a nível de cadastro, estava liberada, comprou o produto e, na época do pagamento, não realizou o pagamento.

O Dr. Murilo Leite, Presidente do Desembanco, e Secretário de Abastecimento, acumulando funções, esteve em nosso gabinete, porque nós pressionamos a Ebal, através da

nossa consultoria jurídica, para o pagamento do débito do estoque regulador. Acontece que o Dr. Murilo, representando uma empresa governamental, nos solicitou que não tomássemos decisões jurídicas naquele momento, porque S. S.^a, na qualidade de Secretário que estava assumindo a pasta naquele momento, iria quitar o débito para com o estoque regulador. E realmente S. S.^a quitou o débito do produto a nível de principal, sem quitar os acessórios. Nós oficializamos exatamente o Sr. Secretário de Abastecimento e Presidente do Desembanco que o estoque regulador do Governo estava cobrando, por intermédio da Cobal, os acessórios daquela operação.

S. S.^a interpôs um recurso junto ao órgão gestor, pedindo que, em função da situação em que se encontrava a empresa pública do Estado, esses acessórios fossem perdoados pelo estoque regulador do Governo. Até o presente momento, eu não sei qual é a decisão do Ministério da Fazenda, através do órgão gestor do estoque regulador; só sei o que aconteceu até aquele momento.

O SR. — Quer dizer que vai depender do Ministério da Fazenda a Ebal pagar ou não os acessórios?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Exatamente.

O SR. — Se não pagar, esse prejuízo seria arcado por que órgão? Pela Cobal?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Se esses acessórios não forem pagos pela Ebal, em primeiro lugar, o que teremos de fazer é mover uma ação para recebê-los, ou, antes disso, se por ventura o Governo Federal, que é o órgão gestor, considerar que o recurso apresentado pela Empresa Ebal for acatado o prejuízo, ou melhor, o não recebimento dos acessórios passará a ser de responsabilidade do estoque regulador do Governo.

O SR. — Já está na fase final. Não vou fazer mais perguntas. Gostaria de saber se há algum ponto que precisa ser esclarecido, para devolvermos a palavra ao Presidente da Comissão.

O SR. — Nesse último tópico em que V. S.^a fez a inquirição, gostaria de lembrar uma parte da resposta que ainda não foi dada. Afora o fato do principal ser da ordem de 17 milhões e o total ser da ordem de 74 milhões, praticamente uma multiplicação por 4, 5 vezes o montante do que até então não foi pago, ainda há um fato constatado pela inspeção do Tribunal de Contas da União por solicitação desta CPI de que a Cobal autorizou a transferência dos recursos recebidos naquela ocasião, ou seja, do principal, para a conta do Tesouro Nacional com uma defasagem de 35 dias, o que é considerado pelo relatório do Tribunal de Contas como uma falta grave. A solicitação da assessoria é a de que V. S.^a repasse a pergunta ao depoente, para esclarecer esse aspecto.

O SR. — Passo a palavra ao Sr. Pedro Dantas, para responder.

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Não sei dar a resposta a V. Ex^a com relação a esse fato, mesmo porque eu pressuponho que os recursos pagos pela Ebal não deveriam ter entrado nem na Tesouraria da Cobal. Eles deveriam ser pagos diretamente ao Banco do Brasil, que é o agente financeiro do programa. Se eles foram recolhidos aos cofres da Cobal, e a Cobal não os repassou para o Banco do Brasil dentro dos prazos estabelecidos, digo a V. Ex^a que somente o nosso diretor financeiro poderá responder à pergunta que poderei dar a resposta aos Srs. Senadores, tão logo tenha esta resposta em mãos.

O SR. — V. S^a poderia mandar-nos, por escrito, por ofício, informação mais concreta a respeito deste problema.

O SR. — Sr. Presidente, eram estas as indagações que eu tinha a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nossos agradecimentos ao Relator, Senador Nabor Júnior.

Gostaríamos de retomar, ainda, algumas questões, inclusive, repetindo alguns assuntos já tratados, naturalmente, procurando outros aspectos da questão.

O SR. — Sr. Presidente, permita-me interromper V. Ex^a, para que me dê um minuto, por favor.
Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Cardoso) — O relatório da Interbrás acusou a Cobal de ter indicado um número insuficiente de armazéns para o descarregamento, além do despreparo destes para receber a quantidade de carne importada. Como explicar essa acusação, se a Cobal, desde maio, contratou espaço nos armazéns frigoríficos, tendo tido, pode-se concluir daí, tempo bastante para planejar a sua ação.

O SR. — Sr. Presidente, quando respondi, aqui, ao nobre Senador Nabor Júnior, com relação à reserva de espaço, fiz, realmente, uma conotação muito importante com essa afirmativa com que V. Ex^a, no momento, faz-me esta pergunta.

Para que pudéssemos ter uma eficiência maior a nível do recebimento do produto, teríamos que ter, previamente estabelecido como e onde receber o produto. E foi o que fizemos em termos de reserva de espaço com as unidades armazenadoras. Todavia, quero esclarecer a V. Ex^a o seguinte: a carcaça do boi brasileiro é totalmente diferente da carcaça do boi importada da comunidade econômica européia.

Então, o nosso homem, o nosso carregador, vamos dizer assim, não tinha capacidade de pegar a parte do boi, colocá-la nas costas e levar para a unidade armazenadora.

Presenciei, muitas vezes, nos navios até o embarque, saindo do navio, colocando em cima de uma lona. Porque do navio ele saía exatamente com o guindaste, colocava na lona e da lona para a carreta transportadora eles usavam, inclusive, cabos de nylon amar-

rados nas peças, puxando, para poder entrar na unidade transportadora, porque o peso da carcaça era tamanho que, a nível braçal passava a ser difícil o carregamento.

Esse processo, também na descarga, deu o mesmo problema. Quando a unidade armazenadora ia receber o produto, a braçagem não suportava pegar uma carcaça de um boi, de até 130, 150 quilos, e o homem não podia colocar aquilo nas costas para dentro da unidade armazenadora.

Isto, então, acarretou o quê? Uma necessidade de mais tempo para poder colocar o produto na unidade armazenadora, a tal ponto que se foi criando um processo de melhoria, através de carretas, pequenas carretas empurradas justamente pelos braçais. Tirava-se o produto da carreta, colocava-se em uma outra carreta menor, empurrada exatamente à mão, para chegar, à câmara frigorífica para que dois ou três homens pudessem suspender a peça e colocar no lugar definitivo.

Isso, realmente, foi algo que aconteceu e que a própria Interbrás é conhecedora do processo. Estranhamos, inclusive, ela dizer que a culpa era nossa, quando na realidade essa é a resposta que temos mas, consciente do processo no atraso na recepção do produto.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Por que determinados frigoríficos só trabalhavam de dia e não aos sábados e domingos como nos contratos me parece que a partir da Interbrás, exigia?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Infelizmente nós não conseguimos que os frigoríficos se dispusessem a trabalhar sábados e domingos. Era um direito que assistia a eles. Não podíamos, justamente, mudar um ponto de vista de uma empresa que se propunha a trabalhar de segunda a sábado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — De que forma eram remunerados os armazéns frigoríficos deste a entrada das carretas nos pátios dessas unidades, um segundo desembarque do produto e a sua entrada nas respectivas câmaras frigoríficas?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Tinha duas modalidades. A primeira era a remuneração pela reserva do espaço. V. Ex^a observa o seguinte: nem sempre a remuneração era feita tão-somente com a câmara devidamente ocupada. Quando fazíamos a reserva do espaço, tínhamos uma tarifa pré-estabelecida que, regra geral, sempre menor do que a tarifa quando se fosse para a ocupada. Então, essa remuneração era feita na tabela da tarifa de reserva de espaço. E a remuneração das unidades armazenadoras, com o produto devidamente ocupando a câmara, era feita por outra tabela, também, preestabelecida através de contrato.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Havia, realmente, uma crise de espaços nesse período do cruzado que determinava essas precauções de reservas antecipadas?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Eu não diria que existisse uma crise de espaço. Diria que não havia compromisso nenhum entre as unidades armazenadoras de receber o produto quando fosse internado, se não existisse a reserva de espaço. Nenhuma unidade armazenadora teria capacidade de deixar de usar a sua capacidade de armazenagem para esperar o produto que o Governo estava importando. Então, para isso é que foi necessário fazer a reserva de espaço. Volto a dizer, acho que não havia crise de espaço para a armazenagem desde quando previamente se reservasse o espaço para os quantitativos que se pretendia importar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Vamos repassar de novo aquela questão que já tratamos, da parte utilizada e não utilizada, e o quantitativos que foram pagos, que conforme combinamos vão receber mais adiante. Quanto foi gasto, no total, em reserva de espaço não utilizada, em 1986 e 1987, em relação às importações de carne. Sabemos, segundo o TCU, que essa reserva custa o equivalente à 80% do preço normal pela sua utilização. V. S^a já fez referência anterior de que era bastante expressiva a diferença do que se paga pela reserva e do que se paga pela utilização efetiva 80% seria essa quantidade expressiva?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Possivelmente de 70 a 80%. Tem uma redução da ordem de 20 a 30%. A reserva de espaço tem uma tarifa menor entre 20 a 30%.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. S^a tem conhecimento de que, no final de 1987, para uma reserva de espaço de 62 mil e 350 toneladas, havia uma ociosidade total, na verdade, de 48 mil, 153 toneladas, considerando que havia apenas um saldo de estoque de carne em poder dos armazéns, com reserva de espaço na ordem de 14 mil, 197 toneladas?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Senador, não tenho condição de confirmar ou negar os números. Tenho condição de dizer a V. Ex^a que, muitas vezes, a reserva de espaço foi realizada não em função do estoque existente, mas, sim, daquilo que ia receber, programado a nível do órgão gestor.

Então, se tínhamos para receber 3, 4 ou 5 navios, dentro de um cronograma de entrega, essa reserva de espaço era em função daquilo que iam receber e não em função do nosso estoque existente.

O nosso Diretor Comercial ali me pediu que, na pergunta anterior, tinha um esclarecimento a fazer. Se V. Ex^a me permitir, pediria a ele...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sim, como não.

O SR. DIRETOR COMERCIAL — É em relação às tarifas de armazenagem que, pela própria lei de armazéns gerais, são definidas pelo armazenador, que publica isso junto a uma Junta Comercial. Então, todos os armazenadores, ao alterarem a sua tarifa de armazenagem, são obrigados, por lei, a declararem junto à Junta Comercial quais seriam essas tarifas de armazenamento.

Desta forma, é importante que se faça um levantamento, mês a mês, de quanto é que esses armazenamentos, que tinham contratos com a nossa empresa, estavam cobrando entre a tarifa global e as tarifas que estavam sendo praticadas conforme o registro na Junta Comercial. Isso tudo dentro das obrigações legais em relação à tarifa.

Em relação ao trabalho durante o fim de semana, essa operação toda era destinada a, no caso da carne, regular o abastecimento, e passou a ser uma operação de abastecimento.

Portanto, estávamos prevendo, no início, 2 ou 3 portos, e houve uma ampliação enorme em relação ao número de portos e ao número também das unidades armazenadoras.

Poucas pessoas sabem o que é um armazenamento de carne, principalmente da carne congelada, em que o ambiente de trabalho é altamente desfavorável. Quer dizer, trabalha-se a uma temperatura negativa de menos 35 a 40 graus, as pessoas têm que ser habilitadas a fazer esse tipo de coisa e há um *stress* natural. As pessoas têm, inclusive, após um determinado tempo dentro da câmara, que sair ao sol ou em salas aquecidas para trabalharem nessas condições.

Infelizmente, por uma série de circunstâncias, não foi possível dar uma estimativa apropriada em relação a essa questão de menos 40 graus, 7 dias por semana, 24 horas por dia.

Para finalizar, mesmo assim, as pranchas acertadas com a Interbrás, em relação, inclusive, ao fim de semana, foram prontamente atendidas pela Cobal. Quer dizer, da mesma forma que existia esse impasse, do ponto de vista das câmaras, também existia dificuldades no descarrego dos navios durante os fins de semana. Pelos mesmos obstáculos. Então, se observarmos as pranchas de descarga dos navios e de recebimento da empresa, dia a dia, observa-se, também, que nos fins de semana, por uma questão natural, houve também uma redução do atendimento das pranchas estabelecidas para o descarrego dos navios.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Sr. Álvaro de Castro disse, nesta CPI, que o Sindicato das Empresas Armazenadoras de Frios fez à Cobal a indicação dos frigoríficos em que poderia ser contratada a reserva de espaço para a guarda da carne importada da CEE. V. S.^a confirma que a Cobal fez a vitória desses frigoríficos?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Senador, por favor, V. Ex.^a poderia repetir a pergunta?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Só queria saber se a Cobal fez vitória dos frigoríficos que foram contratados como reserva, ou...

O SR. PEDRO C. DANTAS — Senador, era condição exigida pela própria Cobal. Toda e qualquer unidade armazenadora — isso é norma, inclusive da empresa — para armazenar, antes faz uma inspeção na unidade armazenadora para saber se ela tem condição

de armazenar aquilo que precisa armazenar. Isso, sem exceção, foi feito.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — E a Cobal tem o resultado, relatórios dessas inspeções?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Tem.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nós gostaríamos de receber alguma documentação nesse sentido. Porventura, V. S.^a lembra se foi rejeitado algum, ou se todos foram aprovados?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Senador, aí, eu teria de pedir um auxílio técnico.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O relatório vai esclarecer isso, não é?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — No relatório poderá vir, mas, se V. Ex.^a quiser algum esclarecimento, temos os homens da área, aqui. Eles poderão dizer logo, por antecipação, se houver recusa ou se não houve, se assim V. Ex.^a desejar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Às unidades pré-selecionadas pela Cobal, inicialmente, é condição *sine quo non* que tenham registro junto ao Serviço de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura. A Associação Brasileira de Indústrias de Armazéns Frigoríficos, a Abiaf nos fornecia a lista dos armazéns que, naquele momento, estariam em disponibilidade ou teriam algum espaço a ser oferecido à operação. Os técnicos da Cobal realizaram as inspeções. Alguns foram aceitos como unidades apropriadas para receber o produto. Aí, eu faço uma ressalva, porque em dado momento, a unidade tem inspeção, mas havia o pescado, e o pescado é antagonista da carne. Então, era feita uma inspeção rotineira e aquelas que ofereciam condições consideradas mínimas pela Cobal foram contratadas, e todas elas passaram pelo processo. Algumas delas, inclusive, mesmo pertencendo à Abiaf, mesmo tendo a inspeção permanente do Ministério da Agricultura, não foram aceitas pela Cobal.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A decisão final da contratação dessas unidades foi da Cobal?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — É, exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Qual a composição da equipe técnica da Cobal que sugeriu ao Ministério da Fazenda a contratação da reserva de espaço?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Qual a equipe...?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Qual a equipe técnica que sugeriu essas contratações de reserva de espaço?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Senador, eu confesso a V. Ex.^a o seguinte: eu teria que pedir licença a V. Ex.^a para consultar a área específica, para poder dar a resposta.

O SR. ASSESSOR — A equipe técnica da Cobal que sugeriu ao Ministério da Fazenda a contratação das reservas?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sim.

O SR. ASSESSOR — Bem, da equipe técnica da Cobal seriam os técnicos da área de recebimento do produto e, portanto, da área comercial. Também o pessoal ligado à área de controle de qualidade e de apoio logístico. Desse apoio logístico fazem parte aqueles profissionais que têm uma formação específica na retaguarda e na segurança que uma operação desse vulto precisa. Então, foi feita essa avaliação, exatamente, com esses técnicos. Agora, o assunto foi debatido não só na Cobal, como também, com os técnicos do Ministério dos Transportes, porque envolveu aspectos portuários do agente importador, envolveu a Interbrás, e técnicos do Ministério da Agricultura especializados na área de conservação e de vigilância sanitária desses produtos. Então, o assunto não ficou tão-somente restrito à área interna da Cobal. Ele foi discutido, com todas as particularidades que mereceram, mas a decisão final da contratação e a forma de escolher foi da Cobal, como aqui foi dito.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Quem assinou os contratos de reserva de espaço com os frigoríficos em nome da Cobal?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — O presidente da empresa e o diretor comercial.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Houve alguma ameaça do Governo, na Cobal, de que toda a carne proveniente da Europa poderia ser conduzida ao Brasil de avião?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Não tenho conhecimento, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre essa questão do transporte de avião, V. S.^a não tem conhecimento?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Não.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — É verdadeiro que a Cobal não tinha informação segura de quando a carne importada estava sendo embarcada?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Era comum, quando a Interbrás embarcava o produto na origem, sempre comunicar à Seap e à Cobal o embarque realizado. A tal ponto que se fazia a programação de quando o navio deveria chegar ao porto brasileiro.

Mas podemos dizer a V. Ex.^a o seguinte: às vezes esses prazos eram cumpridos, porém, na maioria das vezes, esses prazos não foram cumpridos, por diversos fatores. Ou o navio atrasava ou chegava no porto de Santos e não tinha condição de encostar.

Então, havia uma série de alterações em termos de cronograma. Esse cronograma não era totalmente respeitado por diversos fatores.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Dos frigoríficos contratados para a armaze-

nagem de carne, quais foram os que não cumpriram o contrato? Quais as medidas adotadas pela Cobal? Que frigoríficos eram esses, se existiram?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Dos frigoríficos contratados pela Cobal, não tenho conhecimento que nenhum tenha descumprido o contrato.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Que órgão definiu o esquema de distribuição da carne importada? Cobal? Seap? Cinab? É verdadeiro que nesse particular a Cobal só seguia as ordens das autoridades superiores? E quais eram as autoridades superiores?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Do órgão gestor, que era do Ministério da Fazenda, através do Seap-Cinab.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Quanto às quantidades que a Cobal recebeu, já temos esses dados. Dessa distribuição por capitais, principalmente nos grandes centros consumidores, para cada Estado do País, a Cobal tem também uma planilha, um mapa que possa definir essas distribuições?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — Tinha e tem. Eram critérios adotados por um estudo previamente estabelecido. Nós nos reuníamos com o órgão gestor e através de um consenso, generalizado era estabelecido um quantitativo para cada Estado, principalmente para cada capital. E dentro daquele quantitativo, nós, por intermédio das associações de classe estabelecíamos um quantitativo para cada Estado, principalmente para cada capital. E dentro daquele quantitativo, nós, por intermédio das associações de classe, fazíamos a distribuição, dadas as quantidades por essas associações. Convocávamos a Associação dos Supermercados, por exemplo, e esta associação dentro do quantitativo estabelecido para o Estado dizia que o mercado tal receberia tanto, o outro mercado receberia tanto, etc.

No Sindicato de Açougues também a mesma coisa. O Sindicato responsabilizava-se em dizer quais os açougues que deveriam receber a carne e o quanto deveria receber. No momento em que se concluía essa reunião, saía exatamente a pauta da venda do produto para essa clientela. Ao mesmo tempo fazia parte desta reunião a Sunab, a Polícia Federal, os órgãos interessados e a Cobal. E, no momento em que a Cobal entregava a esses agentes compradores encaminhávamos uma relação para a Sunab e uma relação para a Polícia Federal; à Sunab para ter a condição de fiscalizar se o produto realmente chegou naquela unidade e à Polícia Federal para tomar conhecimento sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Cobal primava pela estocagem ou pela distribuição imediata?

O SR. PEDRO CARMO DANTAS — No processo inicial, Senador, era prevista a estocagem de todo o produto e a saída das câmaras frigoríficas para a distribuição. Infelizmente por uma questão de necessidade de abastecer o

mercado que estava em falta, tivemos que, inclusive, cumprir uma determinação do órgão gestor que ao invés de colocar o produto realmente nas câmaras frigoríficas para depois transferir para as unidades do comércio, fizesse diretamente da saída do navio para a unidade de recepção, como já expliquei anteriormente, e dessa unidade, fosse imediatamente conduzida para o consumidor, para o varejista, visando o consumidor receber o produto o mais rápido possível.

O ideal seria realmente que todo este produto fosse internado e depois armazenado nas câmaras frigoríficas e daí saísse o processo da distribuição. Mas em função da premência do tempo e da necessidade de abastecer o mercado fomos obrigados a cumprir uma determinação que nos foi dada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — De qual porto era distribuída a carga para Minas Gerais?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Para Minas Gerais foram principalmente do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. S.^a poderia informar quantos frigoríficos foram contratados, em Minas Gerais, para a armazenagem desse produto?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Em Minas Gerais foram Frimasa, que é estatal, Brasfrigo e Frimisa. Sendo este último do Governo Estadual.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — De que data é o contrato assinado por V. S.^a, como Presidente da Cobal, com o Brasfrigo S/A para o armazenamento da carne bovina importada, compreendendo o período de 1º-2-1987 a 31 de janeiro de 1988?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Senador, honestamente não tenho a data.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Registraria como uma informação a ser fornecida.

O SR. PEDRO C. DANTAS — Pois não. A data do contrato assinado com a Brasfrigo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Por que o contrato sendo feito com o frigorífico incluiu o Sr. Aquiva Harpas na condição de depositário do produto?

O SR. PEDRO C. DANTAS — De fiel depositário?

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — É, de depositário.

O SR. PEDRO C. DANTAS — A unidade armazenadora quando recebe o produto tem que ter alguém perante o Banco do Brasil que assuma a responsabilidade de fiel depositário. E se é o nome desse senhor está aí como fiel depositário, é porque a unidade armazenadora o apresentou como o único responsável para responder perante o Banco do

Brasil como fiel depositário, o que é exigência do Banco do Brasil. Porque quando se coloca em uma unidade armazenadora é necessário que se tenha alguém que responda como fiel depositário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Qual o total da carne encaminhada a Uberlândia, Minas Gerais? Ficou essa carne estocada? Em que quantidade?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Senador, não tenho aqui o quantitativo das unidades armazenadoras, mas posso me comprometer a mandá-lo para V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Bem, indago se nós teríamos mais alguma questão a levantar?

Nós agradecemos o depoimento de V. S.^a, como Presidente da Cobal, e pelas respostas às perguntas que lhe foram feitas. E antes de encerrarmos nós consultaremos V. S.^a se teria mais alguma declaração a fazer, no sentido de esclarecer essas questões correlatas ao que aqui lhe foi indagado para esclarecimento da verdade sobre o assunto, e que não lhe foi perguntado. Indagariamos se V. S.^a pode ajudar a Comissão a esclarecer algum aspecto?

O SR. PEDRO C. DANTAS — Pois não. Senador, em primeiro lugar quero agradecer exatamente a maneira cortês, porque não poderia ser de outra forma em se tratando de pessoas do nível de V. Ex.^a, a maneira como fui tratado exatamente aqui nessa Comissão. Para minha alegria, digo a V. Ex.^a que foi uma satisfação contribuir com essa Comissão a nível de esclarecimento daquilo que conheço sobre qualquer problema na importação de alimentos. Por mais de uma vez, exatamente procurei analisar todo o processo, e vejo realmente que dentro desse processo de importação deve ter havido alguns erros, uns pela premência de tempo, como V. Ex.^a é testemunha no meu depoimento, quanto nós fizemos inclusive uma reserva de espaço dentro de uma previsão de receber um quantitativo para armazenar. E durante a fase da distribuição tivemos que alterar esse processo de distribuição face às necessidades conjunturais que o País vivia naquele momento. Estes realmente são erros que não devem ser repetidos dentro de um processo, principalmente de formação de estoques reguladores. Nós não podemos realmente conceber formação de estoques reguladores a nível de última hora, ou seja, na hora em que o problema está criado. Estoques reguladores devem ser formados para prevenir problemas futuros, e não com os problemas detectados. No mais, queria dizer que tudo que aqui procurei transferir e transmitir aos Srs. Senadores foi de livre e espontânea vontade, com o propósito de esclarecer toda e qualquer dúvida.

Nada mais tendo a declarar, a não ser que, por ventura, os Srs. Senadores necessitem da

minha testemunha em qualquer tempo e a qualquer dia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Pois não.

Nós ainda solicitamos aqueles documentos dos quais V. S.^a fez a leitura, principalmente os relativos aos votos, e os quantitativos de

cada voto, que auxiliariam os trabalhos da Comissão. Ainda mais, a validade dos produtos que estão sob a custódia da Justiça, principalmente de leite. Eles ainda estão sendo observados, está dentro ainda da validade de cada produto, o caso de leite, produtos mais perecíveis.

O SR. PEDRO C. DANTAS — Tomem nota aí, para se saber. Como ele está subjudice.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Bom, nós convocamos reunião para amanhã, dia 13 de abril, às 10 horas neste mesmo local, para ouvirmos o depoimento do Sr. Josemar Ferreira do Nascimento. De modo que, a partir de amanhã nós estaremos aqui de novo reunidos, para ouvirmos mais um depoimento.

Está encerrada a reunião.